



Diário Oficial

Nº 9.525 Ano XXXVIII
Tiragem: 1.500 exemplares

Sexta-feira, 31 de outubro de 2008

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 16.446 DE 30 DE OUTUBRO DE 2008

*REVOGA O DECRETO Nº 15.473, DE 16 DE MAIO DE 2006, QUE
“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A INSTITUIÇÃO
DE FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM DE
GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS”*

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 15.743, de 16 de maio de 2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 30 de outubro de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário de Assuntos Jurídicos

ALAIR ROBERTO GODOY

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO
N.º 03/70/1267, EM NOME DE MADALENA LEDES COSTA MOREIRA, E PUBLICADO NA SECRETARIA
DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

MATHEUS MITRAUD JUNIOR

Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

DECRETO Nº 16.447 DE 30 DE OUTUBRO DE 2008

*REVOGA O DECRETO Nº 15.978, DE 10 DE SETEMBRO DE 2007, QUE
“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A INSTITUIÇÃO
DE FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM DE
GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS”*

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 15.978, de 10 de setembro de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 30 de outubro de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário de Assuntos Jurídicos

ALAIR ROBERTO GODOY

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO
N.º 2000/00/22406, EM NOME DE MARA CRISTINA MARQUES, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

MATHEUS MITRAUD JUNIOR

Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

DECRETO Nº 16.448 DE 30 DE OUTUBRO DE 2008

*REVOGA O DECRETO Nº 15.989, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007, QUE
“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A INSTITUIÇÃO
DE FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM DE
GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS”*

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 15.989, de 20 de setembro de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 30 de outubro de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário de Assuntos Jurídicos

ALAIR ROBERTO GODOY

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO
N.º 05/70/01596, EM NOME DE DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL, E PUBLICADO NA SECRETARIA
DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

MATHEUS MITRAUD JUNIOR

Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

DECRETO Nº 16.449 DE 30 DE OUTUBRO DE 2008

*DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A INSTITUIÇÃO
DE FAIXAS DE SERVIDÃO DE VIELA SANITÁRIA ADMINISTRATIVA,
A FAVOR DA SANASA CAMPINAS, EM ÁREAS DESTINADAS À
REGULARIZAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO.*

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas
pelos artigos 4º, inciso VI, letra “b” e 75, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,
combinados com os artigos 5º, letra “d”, 6º e 40 do Decreto – Lei Federal nº 3.365, de
21 de junho de 1.941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de
servidão de viela sanitária administrativa, as áreas a seguir descritas e caracterizadas,
destinadas à regularização de rede coletora de esgoto, a saber:

I – parte do lote 10, com matrícula nº 41090 do 2º CRI, localizado na quadra F,
do quarteirão 107, no loteamento Jardim Nova Sousas, de propriedade de Terezinha
Trombeta Bardelli ou sucessores, formando uma faixa com largura de 3,00m, nos
fundos, perfazendo uma área de 30,00m² e as seguintes medidas e confrontações:
medindo 3,00m de comprimento na lateral direita, confrontando com o lote 11;
medindo 10,00m de comprimento nos fundos, confrontando com os lotes 17 e 18;
medindo 3,00m de comprimento na lateral esquerda, confrontando com o lote 09;
medindo 10,00m de comprimento na frente, confrontando com o próprio lote, todos
na mesma quadra e mesmo loteamento;

II – parte do lote 11, com matrícula nº 83141 do 2º CRI, localizado na quadra F, do
quarteirão 107, no loteamento Jardim Nova Sousas, de propriedade de Márcio José
Lucchini e outros ou sucessores, formando uma faixa com largura de 3,00m, nos
fundos, perfazendo uma área de 30,00m², e as seguintes medidas e confrontações:
medindo 3,00m de comprimento na lateral direita, confrontando com o lote 12;
medindo 10,00m de comprimento nos fundos, confrontando com os lotes 16 e 17;
medindo 3,00m de comprimento na lateral esquerda, confrontando com o lote 10;
medindo 10,00m de comprimento na frente, confrontando com o próprio lote, todos
na mesma quadra e mesmo loteamento.

Art. 2º Fica autorizada a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A,
SANASA - CAMPINAS, sociedade de economia mista criada pela Lei Municipal
nº. 4356/73, a proceder à instituição das faixas de servidão de viela sanitária, por via
administrativa ou judicial, das áreas descritas no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica declarada a natureza urgente da instituição das faixas de servidão de viela
sanitária administrativa autorizadas no artigo 1º deste Decreto, para fim do disposto no
artigo 15, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º As despesas decorrentes da instituição das faixas de servidão administrativa,
autorizadas por este Decreto, correrão por conta de verba própria da SANASA
– CAMPINAS.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 30 de outubro de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário de Assuntos Jurídicos

ALAIR ROBERTO GODOY

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO
Nº 08/10/28408, EM NOME DE SANASA CAMPINAS, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE
GABINETE DO PREFEITO.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

MATHEUS MITRAUD JUNIOR

Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

DECRETO Nº 16.450 DE 30 DE OUTUBRO DE 2008**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 300,00 (Trezentos reais)**

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 2º inciso IV da Lei nº 13.231 de 26 de Dezembro de 2007,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07130	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
12.365.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
05-210-100	EDUCAÇÃO INFANTIL - FNDE-	
	EDUC.INFANTIL.....	R\$ 300,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente do Rec. Educação Infantil - FNDE- EDUC.INFANTIL.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 30 de outubro de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº. 08/10/49366/PG/SME E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.**PREFEITO MUNICIPAL**

EM 30 DE OUTUBRO DE 2.008

De Secretaria Municipal de Finanças - Protocolado n.º 08/10/45.311 PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 82 a 89, bem como do Ato praticado pelo órgão gestor à fl. 90, RATIFICO o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Finanças, de contratação da ADIFEA - Associação dos Diplomados da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, com fulcro no inciso XIII do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, para a realização de estudos e diagnóstico do atual Regime de Previdência Social do Município de Campinas e a implantação de programa de correção de eventuais irregularidades de gestão, conforme proposta e justificativa de fls. 02 a 05, importando a despesa total em R\$ 422.400,00 (Quatrocentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais), consoante minuta acostada às fls. 69 a 75, observadas as alterações apontadas. Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93. Após, à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, além da formalização do competente contrato. Finalmente, à Secretaria de Finanças para as demais providências, inclusive, observância das recomendações de fl. 87.

De Secretaria de Educação - Protocolado n.º 08/10/36.910 PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 41 a 46, bem como do Ato praticado pelo órgão gestor à fl. 47, RATIFICO o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Educação, de contratação da empresa Global Editora e Distribuidora Ltda., com fulcro no inciso I do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93, no valor total de R\$ 33.750,00 (Trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais), para aquisição de livros didáticos, destinados ao processo de alfabetização EJA da Quitanda Cultural, para os alunos da 1ª a 4ª série - Viver, Aprender-Alfabetização, livro do estudante, da Editora Global, na forma indicada às fls. 02 e 39. Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93. Após, à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio. Finalmente, à SME para as demais providências.

De Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - Protocolado n.º 08/10/40.956 PG

À vista da solicitação da Secretaria de Esportes e Lazer às fls. 02 e 35 e dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 44 a 47 que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A celebração de convênio entre o Município e a Associação Campineira de FUTSAL, na forma da minuta rubricada de fls. 04 a 10;

A despesa correspondente no valor total de R\$ 79.300,00 (Setenta e nove mil e trezentos reais);

À SMA para formalização do competente Termo, e após, à SMEL para ciência e demais providências.

De Secretaria de Educação - Protocolado n.º 08/10/32.701 PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fl. 131, bem como do Ato praticado pelo órgão gestor à fl. 132, RATIFICO o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Educação, de contratação da empresa Ideal Rupolo Móveis Ltda., com fulcro no inciso I do artigo 25 da Lei n.º

8.666/93, no valor total de R\$ 366.000,00 (Trezentos e sessenta e seis mil reais), para aquisição dos produtos relacionados à fl. 97, em virtude da exclusividade no comércio, para todo o território nacional, na forma indicada às fls. 54 e 64. Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93. Após, à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio. Finalmente, à SME para as demais providências.

De Iva dos Santos - Protocolado n.º 06/10/38.842 PG

Nos termos das manifestações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de fls. 38 a 40, 41 a 42 e 43, defiro o pedido de ressarcimento formulado pela Sra. Iva dos Santos, no importe de R\$ 2.051,23 (Dois mil, cinqüenta e um reais e vinte e três centavos), nos termos da Ordem de Serviço n.º 580/99 e consoante cálculo apresentado à fl. 36.

À SMAJ/DPDI, para as providências tendentes à efetivação do pagamento, inclusive, ciência desta decisão à interessada.

De SMCTAIS - Protocolado n.º 07/10/30.482 PG

À vista da solicitação da empresa ZIARA NAVARRO COPPO - ME à fl. 207, dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 211 a 214, e ainda, sendo atestado o efetivo cumprimento deste Contrato à fl. 209, mediante declaração do órgão gestor, AUTORIZO a devolução da garantia prestada sob a forma de Depósito em Dinheiro, no valor de R\$ 2.592,50 (Dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinqüenta centavos), consoante recibo acostado à fl. 163, que deverá ser corrigida monetariamente, na forma prevista no § 4º do artigo 56 da Lei Federal n.º 8.666/93.

À Secretaria de Finanças para providências, inclusive, certificar a empresa para retirada da garantia em questão, através de representante legal, devidamente credenciado, que deverá apresentar o comprovante original do recolhimento.

De Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social**- Protocolado n.º 07/10/9.138 PG**

À vista da solicitação precedente da empresa Garage Serviços e Peças Ltda. à fl. 389, dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 393 a 395, e ainda, sendo atestado o efetivo cumprimento do Termo de Contrato n.º 57/07 à fl. 392 e verso pelo órgão gestor, AUTORIZO a devolução da garantia prestada sob a forma de Carta de Fiança n.º 2024.386-4, no valor de R\$ 5.749,50 (Cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos), consoante recibo acostado à fl. 186.

À Secretaria de Finanças para providências, inclusive, certificar a empresa para retirada da garantia em questão, através de representante legal, devidamente credenciado, que deverá apresentar o comprovante original do recolhimento.

De SME/Creche Casa das Crianças Caminho Feliz - Protocolado n.º 07/10/49.314 PG

À vista da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e dos pareceres de fls. 137 a 139 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

O aditamento deste Termo de Parceria, nos exatos termos da solicitação e justificativa de fl. 136;

A despesa correspondente, no valor de R\$ 18.450,00 (Dezoito mil, quatrocentos e cinqüenta reais);

À SMA, para a formalização do competente Termo;

Após, à SME para ciência e demais providências.

De Secretaria Municipal de Recursos Humanos - Protocolado n.º 8.176/02

À vista da solicitação de fls. 152 a 153 da Secretaria de Recursos Humanos e diante dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 155 a 156, 158 a 160 e 164/V.º a 166, que acolho, autorizo o reconhecimento do débito apontado.

Assim, defiro seja liquidado o valor de R\$ 39.783,32 (Trinta e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos) em favor do Sr. Mário Tadayoshi Maruyama, representante do Espólio de Kimie Ono Maruyama, a título de indenização, referente aos aluguéis do imóvel sito na Rua Barbosa de Andrade n.º 485, Jardim Guanabara, devidos do período de 21/09/07 a 02/09/08, em que a relação locatícia vigorou sem base contratual, determinando à Secretaria de Recursos Humanos a adoção das providências cabíveis, e após, a remessa do expediente à Secretaria de Finanças para pagamento.

Por fim, considerando as circunstâncias apresentadas, após a efetivação do pagamento, determino a análise do DPDI quanto aos procedimentos enumerados no Decreto n.º 13.837/02 e na Ordem de Serviço n.º 610/02.

De Secretaria Municipal de Educação - Protocolado n.º 02/10/2.935 PG

À vista da solicitação de fl. 379 da Secretaria de Educação e diante dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 385 a 386 e 388, que acolho, autorizo o reconhecimento do débito apontado.

Assim, defiro seja liquidado o valor de 24.002,78 (Vinte e quatro mil, dois reais e setenta e oito centavos), em favor do Sr. Odail Gialluca, a título de indenização, referente aos aluguéis devidos do imóvel sito na Rua São Carlos n.º 63, Vila Industrial, referente ao período de 12/06/08 a 17/09/08, em que a relação locatícia vigorou sem base contratual, determinando à Secretaria de Educação a adoção das providências cabíveis, em especial, o empenho da referida despesa, e após, a remessa do expediente à Secretaria de Finanças para pagamento.

Por fim, considerando as circunstâncias apresentadas, dispense a análise do DPDI quanto aos procedimentos enumerados no Decreto n.º 13.837/02 e na Ordem de Serviço n.º 610/02.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br
 Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
 e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3739-6033 ou no endereço acima.

Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS**DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Campinas a **TOMADA DE PREÇOS n° 012/2008** - Processo Administrativo n° 08/10/25.587 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação - Objeto: Execução de serviços de reforma de cobertura na EMEF "Domingos Zatti", Parque Fazendinha. Entrega dos envelopes até **17/11/2008 às 14:30 h**. Sessão de abertura: **17/11/2008 às 14:30 h**. O Edital estará disponível para consulta, ou para aquisição no valor de R\$ 10,00 (dez reais), a partir do dia **31/10/2008** até **14/11/2008** na Secretaria Municipal de Administração, sita à Avenida Anchieta n° 200, 6° andar, Campinas, SP, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas, será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br/sa.

Campinas, 28 de outubro de 2008.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Campinas a Tomada de Preços n°: **013/2008** – Processo Administrativo n° **08/10/31.021** – Interessado: Secretaria Municipal de Saúde (SMS) - Objeto: Aquisição de instrumentais cirúrgicos de oftalmologia, neurologia e outras especialidades, para o Hospital Municipal Ouro Verde. Encerramento (entrega dos envelopes) até **19/11/2008 às 09h**. Sessão de abertura: **19/11/2008 às 09h15min**. O edital estará disponível para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), a partir do dia 03/11/2008 na Secretaria Municipal de Administração localizada na Avenida Anchieta n° 200, 6° andar, Campinas (SP), das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br/sa.

Campinas, 29 de outubro de 2008.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA

Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto no Município de Campinas o **Pregão Eletrônico n° 243/2008** - Processo Administrativo n° 08/10/42.025 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação - SME - Objeto: Aquisição de materiais eletro-eletrônicos. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DOS LOTES 01 a 13 das 08h do dia 25/11/2008 às 09h do dia 26/11/2008 - ABERTURA DAS PROPOSTAS DOS LOTES 01 a 13 a partir das 09h do dia 26/11/2008. Demais informações constam no preâmbulo do edital, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone (0XX19) 2116-0294.

Campinas, 29 de outubro de 2008.

CARLOS LEANDRO ARANHA GOUVÊA

Pregoeiro Eletrônico

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08/10/38.433 - **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública - SMCASP - **PREGÃO PRESENCIAL N° 213/2008** - **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de criação e confecção de cartilhas, folderes e panfletos. Tendo em vista a inabilitação das empresas DISCOPEL GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME, ZELLO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA e CERVANTES & QUEIROZ LTDA – ME, que apresentaram as melhores ofertas no certame, respectivamente, razão pela qual a licitação foi declarada FRACASSADA, CANCELO o Pregão Presencial em epígrafe.

Campinas, 28 de outubro de 2008.

GIOVANA CRISTINA ALVES DE SOUZA

Pregoeira

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08/10/20.612 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Pregão Presencial n° 219/2008 OBJETO:** Prestação de serviços de exames de teste ergométrico para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Campinas.

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista que não foi possível dar prosseguimento a fase de credenciamento da única licitante presente, em virtude do disposto no subitem 3.2 do edital, razão pela qual a licitação foi declarada fracassada, **CANCELO** o Pregão Presencial em epígrafe.

SHEILA CARMANHANES MOREIRA

Pregoeira em exercício

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*Em 30 de outubro de 2008*

Processo Administrativo n° 08/10/30.574 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Pregão Eletrônico n° 199/2008

Objeto: Registro de Preços de peças para manutenção de equipamentos médicos.

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II do Decreto Municipal n° 14.217/03, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n° 199/2008,

referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:
- DAKFILM COMERCIAL LTDA. para o lote 02 (R\$ 650,00);
- RODRIGO TIAGO DE PAIVA GREGATO EPP para os lotes 05 (R\$ 100,00), 06 (R\$ 120,00) e 16 (R\$ 8,10);
- VIBEL COMERCIAL LTDA. para os lotes 03 (R\$10,30), 04 (R\$ 10,00), 07 (R\$ 21,50), 08 (R\$ 14,40), 10 (R\$ 23,30), 11 (R\$ 2,25), 13 (R\$ 500,00), 14 (R\$ 500,00), 17 (R\$ 19,00), 18 (R\$ 9,40), 19 (R\$ 8,00), 20 (R\$ 4,70) e 21 (R\$ 26,50).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1 - à Equipe de Pregão de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal – SIM;
- 2 - à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC desta Secretaria, para anotações;
- 3 - à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais desta Secretaria, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
- 4 - à Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências, devendo emitir Ordens de Fornecimento à detentora da Ata, após o registro da reserva orçamentária no SIAFEM e autorização da respectiva despesa.

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*Em 30 de outubro de 2008*

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08/10/04.404 - **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação - SME. - **PREGÃO PRESENCIAL N° 217/2008** - **OBJETO:** Aquisição de mobiliários para as Unidades Educacionais.

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II do Decreto Municipal n° 14.217/03, HOMOLOGO o Pregão Presencial n° 217/2008, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores globais para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, abaixo relacionadas:

- **IDEAL RUPOLO MÓVEIS LTDA.** para o Lote 1, itens 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, no valor global de R\$ 551.998,00 (quinhentos e cinquenta e um mil novecentos e noventa e oito reais);

- **LOJA DA ESCOLA LTDA - ME**, para o Lote 2, itens 09, 10, 11 e 12, no valor global de R\$ 75.499,90 (setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos);

- **LUITZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.** para o item 1, no valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

- **ESCOMÓVEIS - MÓVEIS ESCOLARES LTDA - ME**, para os itens 14 e 17, no valor global de R\$ 67.660,00 (sessenta e sete mil seiscentos e sessenta reais); e

- **SIVONEIDE ALENCAR DA SILVA.** para os itens 13, 15, e 16, no valor global de R\$ 50.410,00 (cinquenta mil quatrocentos e dez reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1-à Secretaria Municipal de Educação, para autorização de despesa nos termos do Decreto n° 14.217/03 e suas alterações;
- 2-à equipe de apoio do Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- 3-à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º 06/10/25.727 Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social **Modalidade:** Contratação Direta n° 54/06 **Locadores:** RAUL MURAYAMA e CONCEIÇÃO TAKANO MURAYAMA. **Termo de Contrato de Locação n.º 22/06 Objeto:** Locação de imóvel não residencial localizado na Rua Eleutério Rodrigues, n° 434 – Vila Nova – nesta cidade, para a instalação da Unidade SARAM **Termo de Aditamento de Locação n.º 18/08 Objeto:** Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, a contar de 14 de setembro de 2008 **Valor:** R\$26.280,00 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais) **Assinatura:** 12/09/08

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPD no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 10.316 de 09 de novembro de 1999, que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei 13.052 de 29 de agosto de 2007, através de sua Presidente, convoca todos os Conselheiros Titulares e Suplentes para a Reunião Ordinária à realizar-se no dia 05 de novembro de 2008, na Casa dos Conselhos sita a Rua Ferreira Penteado 1331, Centro, com início às 16:30h e término 18:30h.

PAUTA:

- 1 – Organização da VI Conferência Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência;
- 2 – Informes.

Campinas, 27 de outubro de 2008

MARIA DELTA BRITO RAMOS

Presidente do CMPD

(29,30 e 31/10)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/ CMDCA – CAMPINAS**ATOS DO CONSELHO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal n° 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela

Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e **convida** os Suplentes para Reunião **ORDINÁRIA** do CMDCA a realizar-se em sua sede sito à Rua Ferreira Penteado, nº 1331 – Centro.

Data: **04/11/2008**

Hora: **16h**

PAUTA:

Deliberação sobre:

- 1-Atas das reuniões anteriores;
- 2-Eleição dos Conselheiros suplentes representantes da Sociedade Civil junto aos Movimentos Populares.
- 3-Alteração do Plano de Aplicação da “SOS Pequeninos” e TABA
- 4- Revalidação de Registro das entidades:
Associação Douglas Andreani
Congregação das Filhas de N. Srª Misericórdia
ABAMAC
- 5- Concessão de registro definitivo “Instituto Cultural Canarinhos da Terra”
- 6- Orçamentos para confecção de exemplares do ECA
- 7- Encaminhamentos do Projeto Justiça Restaurativa realizado em parceria com a Secretaria Estadual de Educação.
- 8- Participação de representantes das Comissões de VDCCA, EESCCA, CRES e MSE em Congressos e Seminários.
- 9- Composição do GT para organização do 1º Seminário de monitoramento dos projetos apoiados pelo Edital do CMDCA (Resoluções 18 e 32/08).
- 10- Proposta para Encontro Preparatório da Conferência Lúdica 2.009.
- 11- Apresentação das ações da Comissão VDCCA e proposta para apresentação Sis-NoV
- 12- Informes

Campinas, 30 de outubro de 2008.

SILVIA ELENA BASETTO VILLAS BOAS

Presidente do CMDCA/Campinas

(31.01 e4/11)

Protocolado: nº 08/10/11.106

Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

Referência: **Pregão Presencial nº 107/2008**

Objeto: **Registro de Preços de serviços de coquetel, coffee break, café da manhã e almoço ou jantar.**

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/2003, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 107/08, a despesa no valor total de **R\$ 18.910,00** (dezoito mil e novecentos e dez reais), a favor da empresa **Manequinho de Campinas – Rotisserie e Panificadora Ltda.** – EPP, para o fornecimento dos itens 01, 02, 04 e 05.

Campinas, 30 de outubro de 2008.

DARCI DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EM 30/10/08

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: 07/10/49.117 **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação **Assunto:** Pregão Presencial n.º 057/2008 **Objeto:** Registro de Preços de almôndegas e hambúrguer – Reequilíbrio de preços.

Em face ao solicitado às fls. 452/464, pela empresa CECAPA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP e com a competência conferida pelo Art. 20, Parágrafo Único, do Decreto Municipal N.º 15.291/2005, e diante do parecer do Sr. Economista da S.M.A. às fls. 466 a 469 e 485, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

1. Parcialmente o pedido de reequilíbrio no percentual de 9,87% sobre o preço registrado do Item 01 - Almôndegas (R\$ 5,79) a partir de 01/09/2008 referente à Ata de Registro de Preços nº 113/08;

2. A despesa complementar total decorrente no valor de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).

Publique-se. Após, à S.M.A. - Coordenadoria de Procedimentos Legais para formalização do termo contratual próprio, e posteriormente, retorne a esta Secretaria para demais providências.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação

CONSELHO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAMPINAS CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho das Escolas Municipais de Campinas, no uso das atribuições legais, **CONVOCA** todos os Conselheiros para **Reunião Extraordinária** a ser realizada:

DIA: 03/11/2008 (segunda-feira)

HORÁRIO: 18h30min

LOCAL: Rua Doutor Quirino, 1562, 1º andar, sala 12.

PAUTA:

1. Discussão da proposta de Seminário sobre Ciclos na Educação Municipal.
Campinas, 30 de outubro de 2008.

LUCIANO MARCOS DA SILVA

Presidente do Conselho das Escolas Municipais de Campinas

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO DECISÃO ASSINADA EM 28/10/2008

Protocolo: 2007/10/37481 e anexo 2007/10/50738

Interessado: WIG – Comércio de Produtos de Informática e Serviços Ltda – EPP

Assunto: Restituição de valor

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO o pedido de restituição de valor, sem caráter homologatório, do período de janeiro a dezembro de 2005, na quantia de 5.434,4309 UFIC, relativa à diferença entre o valor estimado e o apurado pelo contribuinte, nos termos do artigo 34, II da Lei nº 12.392/05, do artigo 42, II do Decreto nº 15.356/05 e da IN 001/05 – DRM/SMF. Recorro de ofício ao Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias, nos termos do artigo 3º da IN 001/2005 – DRM/SMF de 04/03/2005, sendo que a presente decisão somente poderá ser aplicada após a decisão do recurso de ofício ora apresentado, nos termos dos artigos 74 e 75 da Lei nº 13.104/07.

MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI

Coordenador da CSCM/DRM respondendo pela CSPFA/DRM

AFT Matr. 108.663-4

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2008-10-46203 Interessado(a): BRUNO PENTEADO NATIVIDADE MORETO Código Cartográfico: 3233.61.68.0154.00000

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

- Cópias das certidões de matrículas atualizadas (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente ao lote 7 D ; NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2005 ART. 1º item A.

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

MAURICIO MOTA DELAMANO

Coordenador C.S.F.I. DRI SF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
O COORDENADOR SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 41 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, para notificar o CONTRIBUINTE **FERNANDO VIEIRA GERALDO**, inscrito no CCM nº **13.599-2**, que foi desenquadrado do regime de estimativa do ISSQN, nos períodos de agosto a dezembro de 2002, janeiro a dezembro de 2003, janeiro a dezembro de 2004 e janeiro a dezembro de 2005, nos termos do artigo 51, II do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, devendo efetuar a apuração do valor do imposto devido confrontando com a estimativa recolhida nos termos do artigo 43 do Decreto nº 15.356/05.

Campinas, 28 de outubro de 2008.

MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI

Coordenador da CSCM/DRM respondendo pela CSPFA/DRM

AFT Matr. 108.663-4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
O COORDENADOR SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 41 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, para notificar o CONTRIBUINTE **JOÃO VITOR CÂNDIDO**, inscrito no CCM nº **55.398-0**, que foi desenquadrado do regime de estimativa do ISSQN, nos períodos de maio a dezembro de 2006 e janeiro a dezembro de 2007, nos termos do artigo 51, II do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, devendo efetuar a apuração do valor do imposto devido confrontando com a estimativa recolhida nos termos do artigo 43 do Decreto nº 15.356/05.

Campinas, 28 de outubro de 2008.

MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI

Coordenador da CSCM/DRM respondendo pela CSPFA/DRM

AFT Matr. 108.663-4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
O COORDENADOR SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 41 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, para notificar o CONTRIBUINTE **DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrito no CCM nº **56.124-0**, que foi desenhado do regime de estimativa do ISSQN, nos períodos de janeiro a dezembro de 2007 e janeiro a dezembro de 2008, nos termos do artigo 51, II do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, devendo efetuar a apuração do valor do imposto devido confrontando com a estimativa recolhida nos termos do artigo 43 do Decreto nº 15.356/05.

Campinas, 28 de outubro de 2008.
MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI
Coordenador da CSCM/DRM respondendo pela CSPFA/DRM
AFT Matr. 108.663-4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
O COORDENADOR SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 41 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, para notificar o CONTRIBUINTE **SUELI SEIXAS SIKANSI - ME**, inscrito no CCM nº **68.403-1**, que foi desenhado do regime de estimativa do ISSQN, nos períodos de setembro a dezembro de 2003, janeiro a dezembro de 2004 e janeiro a dezembro de 2005, nos termos do artigo 51, II do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, devendo efetuar a apuração do valor do imposto devido confrontando com a estimativa recolhida nos termos do artigo 43 do Decreto nº 15.356/05.

Campinas, 28 de outubro de 2008.
MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI
Coordenador da CSCM/DRM respondendo pela CSPFA/DRM
AFT Matr. 108.663-4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
O COORDENADOR SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 41 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, para notificar o CONTRIBUINTE **DIRCEU DE PAULA SANTOS**, inscrito no CCM nº **148.403-6**, que foi desenhado do regime de estimativa do ISSQN, no período de maio a dezembro de 2008, nos termos do artigo 51, II do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, devendo efetuar a apuração do valor do imposto devido confrontando com a estimativa recolhida nos termos do artigo 43 do Decreto nº 15.356/05.

Campinas, 28 de outubro de 2008.
MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI
Coordenador da CSCM/DRM respondendo pela CSPFA/DRM
AFT Matr. 108.663-4

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO
MOBILIÁRIA**

Protocolo: 2006/10/16819

Interessado: Sengel Construção Ltda

Assunto: Impugnação de ISSQ – Construção Civil – Guia nº004104/2007.

Com base nos documentos constantes do protocolo, do que dispõem os artigos 66, 68, 69 e 110 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e na Instrução Normativa DRM/SMF nº003/2008, declaro, de ofício, a nulidade da decisão proferida no DOM em 16/08/2008, por referir-se ao mesmo objeto da decisão relativa ao protocolo nº07/10/29167, publicada no DOM em 16/08/2008.

Protocolo: 2008/10/17461

Interessado: Alexandre Imoto

Assunto: Impugnação de ISSQN na construção civil – Notificação 220.001.589

Com base na manifestação fiscal apresentada, nos documentos constantes no processo, e em face do que dispõem os artigos 66, 68, 69 e 110 da Lei Municipal nº13.104/07 e na Instrução Normativa DRM/SMF nº003/2008, **não conheço** do pedido, por estar intempestivo, nos termos do artigo 83, I, da Lei 13.104/01 e porque os elementos trazidos ao processo não ensejam a retificação de ofício do lançamento, conforme previsto no artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66(CTN).

Protocolo: 2008/10/40656

Interessado: Maristela Simões do Carmo

Assunto: Impugnação de ISSQN na construção civil – Notificação 005610/2008

Com base na manifestação fiscal apresentada, nos documentos constantes no processo, e em face do que dispõem os artigos 66, 68, 69 e 110 da Lei Municipal nº13.104/07 e na Instrução Normativa DRM/SMF nº003/2008, **defiro o pedido**, deduzindo da base de cálculo os valores já tributados e recolhidos antecipadamente, referente aos

serviços de construção civil (por responsabilidade tributária), alterando-se o valor do crédito tributário de 3.258,7869 UFIC para 2.759,1927 UFIC (redução de 499,5942 UFIC), em conformidade com o artigo 156, VII da Lei 5.172/66 – CTN.

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

AFT. Matr. 100.129-9
Coordenador da CSCM/DRM/SMF

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**DECISÕES DA SESSÃO DA 2ª CÂMARA - 30/10/2008**

01) Protocolo 04/10/61030 – Clínica Odontológica Rubens Teixeira

Relator: Lourenço Antonio dos Santos

Assunto: ISSQN – Regime de Lançamento – Sociedade de Profissionais - Recurso Voluntário

Decisão: Por unanimidade, conhecido e dado provimento ao Recurso Voluntário, para reformar a decisão de 1ª Instância no intuito de que conste do lançamento do ISSQN - Ofício (Sociedade Profissionais), exercício 2003, apenas 02 (dois) sócios habilitados como cirurgiões-dentistas, retificando o valor lançado de 1.331.6666 UFIC para 1.140, 0000 UFIC, nos termos dos artigos 145 e 149 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN), e artigos 2º e 26, incisos I, “b” e II, “b”, § 1º, da Lei Municipal nº 11.110/01, em consonância com o Decreto-lei nº 406/68 e a Lei Complementar Federal nº 56/87. No mais, mantida a Decisão de Primeira Instância Administrativa nos termos propostos. Ressalte-se o direito do contribuinte em requerer a compensação / restituição dos valores recolhidos durante o exercício de 2003, pelo regime de homologação por apuração mensal, nos termos dos artigos 42 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/07 (PPAT), destacando também a possibilidade do diretor do departamento responsável pelo lançamento em determinar, de ofício, o aproveitamento do crédito em lançamentos futuros, nos termos do artigo 55 da mesma lei, e em homenagem aos Princípios da Eficiência, da Razoabilidade e da Celeridade e Economia Processual. (Recurso Voluntário Protocolo: 07/10/58453)

02) Protocolo 04/10/21135 – Campinas Veículos Ltda.

Relator: Flávio Antonio Baptista

Assunto: ISSQN – Auto de Infração – Preliminar de Cerceamento de Defesa - Decadência – Impugnação – Recurso Voluntário.

Decisão: Processo retirado de pauta em virtude do pedido de vistas da Julgadora Dra Mariângela Tiengo Costa.

03) Protocolo 03/10/08585 – Agilent Technologies Brasil Ltda.

Relator: Flávio Antonio Baptista

Assunto: ISSQN – Auto de Infração – Obrigação Tributária Principal – Ausência de Recolhimento do ISSQN – Inexistência de Fato Gerador - Estabelecimento Fora do Município – Cancelamento do Lançamento – Recurso de Ofício.

Decisão: Por unanimidade, conhecido e negado provimento ao recurso oficial, para manter na íntegra a Decisão de Primeira Instância Administrativa, que nos termos do que dispõem os artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº. 13.104/07 (PPAT), deferiu o pedido apresentado, cancelando o lançamento representado pelo AIIM nº. 1092 – serie “c”, lavrado por descumprimento a obrigação tributária principal relativa ao ISSQN, diante da comprovação de que o estabelecimento mudou-se para outro município.

04) Protocolo 41150/02 – Laboratório de Análises Clínicas Dr. Rogério Burnier

Recurso: Voluntário (Protocolo 45830/02)

Assunto: ISSQN – Auto de Infração – Impugnação

05) Protocolo 41151/02 – Laboratório de Análises Clínicas Dr. Rogério Burnier

Recurso: Voluntário (Protocolo 04/10/54056)

Assunto: ISSQN – Auto de Infração – Impugnação

Decisão: Processos (04 e 05) retirados de pauta a pedido do Relator Dr. Flávio Maurício Neto.

06) Protocolo 06/10/16038 – Romeu Benatti Junior

Relator: Lourenço Antonio dos Santos

Assunto: IPTU – Reemissão de Lançamento - Compensação / Restituição – Recurso Voluntário

Decisão: Por unanimidade, conhecido o Recurso, impetrado através do Protocolo nº 07/10/13.386 PG, em 29/03/2007, sob a vigência da Lei Municipal nº 11.109/01 (PAT) e, em preliminar, dado provimento para que se anule a Decisão de Primeira Instância Administrativa, retornando os autos no intuito de que se analise criteriosamente o pedido, considerando que a representação processual encontra-se saneada, evitando assim alegação de ofensa ao Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, nos termos dos artigos 145 e 149 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN) e artigos 2º, 5º e 25, inciso II, §2º, da nova Lei de Procedimento e Processo Administrativo Tributário nº 13.104/07, a qual revogou a Lei Municipal nº 11.109/01 (PAT), assim como no Princípio da Verdade Material que deve nortear o Processo Administrativo Fiscal, e ressaltando que a manifestação de instrução processual de fls. 24 e 25 pelo órgão competente de Primeira Instância deve ser reanalisada para confirmar o valor real a ser restituído / compensado ao requerente, se for o caso, nos termos dos artigos 130, 131, 156, 165 a 168 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN), e 42 a 51 da Lei Municipal nº 13.104/07 (PPAT). (Recurso Voluntário Protocolo: 07/10/13386)

07) Protocolo 07/10/07353 – Matos Administração e Gerenciamento de Obras Ltda.

Relator: Lourenço Antonio dos Santos

Assunto: ISSQN – Responsabilidade Solidária – Serviços de Construção Civil – Dedução dos Valores Recolhidos no Decorrer da Obra – Recurso de Ofício.

Decisão: Por unanimidade, conhecido e negado provimento ao recurso oficial, mantendo-se a Decisão de Primeira Instância Administrativa que, nos termos dos artigos 145 e 149 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN), julgou procedente a impugnação do lançamento do ISSQN sob nº 003291/2007 e determinou que fossem deduzidas, da base de cálculo, notas fiscais de serviços de construção civil, que estão em conformidade com as disposições da legislação tributária municipal e cujo imposto

foi devidamente recolhido, discriminadas nos demonstrativos a fls. 157 e 158 e tomadas para abatimento da base de cálculo na forma como indicam o demonstrativo e a planilha a fls. 160 e 161, ficando o valor do crédito tributário correspondendo a 17.890,7385 UFIC.

LOURENÇO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente da 2ª Câmara

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO
MOBILIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, expede o presente edital: declara, de ofício, a nulidade do lançamento abaixo relacionado, publicado no DOM de 03/09/2008, nos termos do Inciso VIII do Artigo n.º 149 do CTN, por ter sido efetuado em duplicidade com o lançamento notificado sob n.º 005259/2008, cuja publicação no DOM ocorreu em 21/06/2008.

NOTIFICAÇÃO	PROT. APROV.	RESPONSÁVEL	VALOR TOTAL LANÇTO EM R\$
005989/2008	64704/99	PAULO HENRIQUE HUMBERTO RHEINBOLDT	5.671,20

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
Coordenador da CSFM
AFT Matr. 100.129-9

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO
MOBILIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, expede o presente edital: declara a anulação do lançamento abaixo relacionado, publicado no DOM de 20/05/2006, nos termos do Inciso II do Artigo n.º 145 da Lei n.º 5.172/66 – CTN, por ter sido efetuado em duplicidade com o lançamento notificado sob n.º 220.006.156, cuja publicação no DOM ocorreu em 27/01/2006.

NOTIFICAÇÃO	PROT. APROV.	RESPONSÁVEL	VALOR TOTAL LANÇTO EM R\$
000644/2006	68353/92	JOSÉ FLÁVIO FELIX	4.035,67

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
Coordenador da CSFM
AFT Matr. 100.129-9

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO
MOBILIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, expede o presente edital: declara, de ofício, a anulação do lançamento abaixo relacionado, publicado no DOM em 18/09/2008, nos termos do Inciso VIII do Art. n.º 149 do CTN, por constatação de erro na identificação do sujeito passivo (responsável solidário), conforme escritura de compra e venda antes da data do fato gerador. Providenciar-se-á novo lançamento com os dados corretos.

NOTIFICAÇÃO	PROT. APROV.	RESPONSÁVEL	VALOR TOTAL LANÇTO EM R\$
000680/2008	52485/98	TEREZINHA SILVEIRA ALVES	5.463,35

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
Coordenador da CSFM
AFT Matr. 100.129-9

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO
MOBILIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, expede o presente edital: declara a anulação do lançamento abaixo relacionado, publicado no DOM em 16/09/2004, nos termos do Inciso VIII do Art. n.º 149 do CTN, por constatação de erro na identificação do sujeito passivo (responsável solidário) e, ainda, a impossibilidade de se realizar novo lançamento em detrimento do instituto de decadência, nos termos do Inciso I do Art. n.º 173 da Lei n.º 5.172/66 – CTN.

NOTIFICAÇÃO	PROT. APROV.	RESPONSÁVEL	VALOR TOTAL LANÇTO EM R\$
220.001.580	56270/99	BAHZAD SOUBHE	412,20

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
Coordenador da CSFM
AFT Matr. 100.129-9

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO
MOBILIÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN

Incidente sobre serviços de construção civil

O SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, expede o presente edital NOTIFICANDO o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), na condição de responsável(is) solidário(s), do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, nos termos do art. 1.º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 11, I; art. 24; art. 26 e art. 30, I, todos da **Lei 8.230/94**, com as alterações promovidas pela **Lei 9.577/97**, regulamentadas pelo **Decreto 11.794/95**, para os fatos geradores ocorridos no ano de **2001**, e art. 2.º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 10, I; art. 20; art. 22 e art. 25, I, todos da **Lei 11.110/01**, regulamentada pelo **Decreto 13.893/02**, para os fatos geradores ocorridos nos anos de **2002 e 2003**, combinados com o **Decreto 11.442/94** e com a **Lei 11.111/01**. Considera(m)-se regularmente notificado(s) com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do art. 29, combinado com o inciso III do art. 22, ambos da **Lei 13.104/07**, o(s) qual(is) poderá(ão) apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados na forma do art. 34 da referida Lei. O imposto não pago no vencimento será corrigido monetariamente e acrescido dos encargos moratórios na forma da **Lei 12.392/05** e inscritos na Dívida Ativa conforme **Lei 13.104/07**. No caso de parcelamento, somente poderá ser efetuado após o vencimento, nos termos da **Lei 12.838/07**. As respectivas guias de recolhimento do ISSQN poderão ser obtidas no Porta Aberta, localizado no Paço Municipal.

NOTIFICAÇÃO	PROTOCOLO N.º	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VALOR DO LANÇTO EM R\$
006163/2008	10/50166/08	ANTONIO SILVEIRA ALVES	5.463,35
006164/2008	201/1256/02	MARIA NAZARE DE MENEZES LOPES	2.408,68

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
Coordenador da CSFM
Matrícula 100.129-9

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pagamento da 9ª. parcela do auxílio-moradia emergencial-Aterro Pirelli (1.º Lote e 2.º Lote)

Com base na Lei 13.197, de 14 de dezembro de 2007, regulamentada pelo Decreto 16.153, de 22 de fevereiro de 2008 e, considerando o estabelecido no “Termo de Concessão de Bolsa e Adesão ao Programa de Auxílio-moradia Emergencial”, **AUTORIZO** o pagamento do valor do subsídio de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), **a título de 9ª. parcela e, CONVOCO AS FAMÍLIAS ABAIXO RELACIONADAS para ciência da sua disponibilidade na instituição bancária habilitada (Banco do Brasil)**, a partir do próximo dia **10 de novembro**. O pagamento da referida parcela onerará a dotação n.º 01-339048, na conformidade do Decreto n.º 16.159, de 26 de fevereiro de 2008.

PROTOCOLO	NOME	RG	CPF
2008/10/09252	EDINACI MARIA DOS SANTOS	50.067.931-9	735.268.605-30
2008/10/09253	DULCE DA SILVA MACHADO	18.567.439-2	158.649.358-24
2008/10/09254	MARCELA CÂMARA OLÍMPIO	43.927.727-9	230.786.848-81
2008/10/09656	MARIA DA LUZ B. DIAS NUNES	2.492.890	340.530.978-60
2008/10/10748	MARIA EUNICE DA S. ALMEIDA	1.069.364	777.527.164-72
2008/10/09255	DALVA RODRIGUES DA SILVA	34.997.243-6	225.389.208-41
2008/10/09652	PATRICIA DA SILVA MIRANDA	48.654.446-1	362.606.768-83
2008/10/09653	VALDINEIA MUNIZ T. DOS SANTOS	52.215.439-6	909.915.675-87
2008/10/09654	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA	41.530.352-7	391.344.878-08
2008/10/09655	CELIA BENEDITO	12.392.955	016.773.048-71
2008/10/09988	EDINALVA MARIA DOS SANTOS	35.691.337-5	315.473.288-86
2008/10/09989	LAUDICEIAS MARIA BARBOSA	38.630.468-3	341.151.878-24
2008/10/09990	VALDECI MARIA DOS SANTOS	4.878.147	372.198.205-34
2008/10/10410	MARIA SOARES	27.433.771-X	256.268.948-88
2008/10/10411	SUELI BENEDITO	13.425.872	028.668.518-38
2008/10/10412	SILMARA CRISTINA SILVA CARLOS	37.385.243-5	336.768.208-00
2008/10/10413	SIRLENE G. DA PURIFICAÇÃO	41.530.686-3	348.369.838-86
2008/10/10461	DURVAL RODRIGUES DOS SANTOS	32.096.563-6	627.187.036-87

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pagamento da 8ª. parcela do auxílio-moradia emergencial-Aterro Pirelli (3º lote)

Com base na Lei 13.197, de 14 de dezembro de 2007, regulamentada pelo Decreto 16.153, de 22 de fevereiro de 2008 e, considerando o estabelecido no “Termo de Concessão de Bolsa e Adesão ao Programa de Auxílio-moradia Emergencial”, **AUTORIZO** o pagamento do valor do subsídio de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), **a título de 8ª parcela e, CONVOCO AS FAMÍLIAS ABAIXO RELACIONADAS para ciência da sua disponibilidade na instituição bancária habilitada (Banco do Brasil)**, a partir do próximo dia **10 de novembro**. O pagamento da referida parcela onerará a dotação n.º 01-339048, na conformidade do Decreto n.º 16.159, de 26 de fevereiro de 2008.

PROTOCOLO	NOME	RG	CPF
2008/10/11.865	VANDERLEL DOS SANTOS	08.164.115-06	265.076.328-05
2008/10/11.866	NEUZA MARIA DOS SANTOS	5.774.451	492.668.105-68
2008/10/11.867	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	12.116.622-7	104.016.497-84
2008/10/11.869	JOSILENE MARIA DOS SANTOS	41.484.062-8	352.745.028-90
2008/10/11.870	MARIA DA GLÓRIA ENCARNÇÃO	37.235.666-7	358.786.248-69

2008/10/11.871	DOMINGOS A. MELO PEREIRA	37.555.686-2	777.806.393-04
2008/10/11.872	JOSÉ ALBINO PEREIRA DA SILVA	030115882005-9	040.875.623-36
2008/10/11.873	IVANI BARBOSA DA S. VILAS BOAS	34.052.737-7	218.188.318-13
2008/10/12.273	ADEMIR MARCOS DA SILVA	18.509.559-8	096.740.278-66
2008/10/12.274	VALDETE BATISTA PEREIRA	5.804.468	530.449.835-68
2008/10/12.275	BENEDITA FERREIRA DOS SANTOS	01.579.009-67	279.441.585-91
2008/10/12.338	ESTAEEL CRIS DOS SANTOS	46.857.651-4	391.451.298-94
2008/10/13.297	JOSÉ TEODORO DA SILVA	13.468.539-8	390.665.096-00
2008/10/13.298	LUCIA DALVA DANIEL DA SILVA	36.672.182-3	224.597.768-88
2008/10/14.032	MARCIA MARIANO DOS SANTOS	35.460.756-X	220.456.838-42
2008/10/14.033	IVONETE VILAS BOAS	42.076.242-5	393.786.608-60
2008/10/14.034	CHEREN CRISTINA DA SILVA	35.838.168-X	058.242.749-59
2008/10/14.035	MARIA APARECIDA GUIMARÃES	25.799.392-7	270.675.538-57
2008/10/14.036	INÁCIO DOS SANTOS	35.779.070-4	215.247.308-66
2008/10/14.037	MARINES NUNES NEVES	08.134.545-30	270.481.308-65
2008/10/14.038	CLOVIS JOSE DA SILVA	4.960.002	502.286.095-34
2008/10/14.039	LEIDIMAR NUNES NEVES	50.153.768-5	270.539.578-45
2008/10/14.040	ANGELA MARIA DA SILVA	35.457.766-9	275.278.418-00
2008/10/14.041	MARCILENE APARECIDA QUEIROZ	35.278.762-4	274.497.748-95
2008/10/14.042	RAFAEL BARBOSA FERREIRA	49.771.521-1	349.513.078-04
2008/10/14.043	DEJANI AMARO DE OLIVEIRA	38.366.890-6	343.284.488-38
2008/10/14.044	RIDELTE DE SOUZA LANDIM	34.120.400-6	303.285.468-79
2008/10/14.046	VANICE NUNES DE J. BENEVIDES	08.347.940-63	008.778.865-98
2008/10/14.047	ELIANA ROSA DA SILVA	34.443.616-0	268.426.348-57
2008/10/14.048	NOEL SIUFRONIO DE LIMA	36.598.894-7	059.214.218-39
2008/10/14.049	SANDRA C. SANTOS DA SILVA	07.469.713-70	217.405.058-75
2008/10/14.050	MARIA APARECIDA NEVES COSTA	08.348.251-20	285.851.798-30
2008/10/14.051	ISALTINO LESSA BRITO	01.757.672-54	264.157.555-87
2008/10/14.052	GISELE T. DE ARAUJO SANTOS	40.180.007-6	337.460.938-48
2008/10/14.053	EDIVALDO JOSÉ DA SILVA	3.267.085	352.491.375-04
2008/10/14.054	JUVENAL AMANCIO DO NASCIMENTO	15.199.023-2	046.679.958-66
2008/10/14.055	MARCELA RODRIGUES DA SILVA	44.329.719-9	348.668.918-58
2008/10/14.056	ANTONIO DA SILVA	36.438.553-4	316.599.888-45
2008/10/14.057	JOSÉ ROBERTO M. DOS SANTOS	41.530.943-8	223.301.598-38
2008/10/14.058	JAILTON DE JESUS	37.122.866-9	267.776.468-76
2008/10/14.954	VALDIR DUTRA PEREIRA VILARIN	22.552.367-X	542.750.321-87
2008/10/14.955	MARLUCIA FERREIRA NUNES	08.998.906-60	523.710.265-49
2008/10/14.956	JANETE DA PAIXÃO SILVA	50.324.200-7	296.710.515-53
2008/10/14.957	MAILDE ISABEL DOS SANTOS	02.646.645-74	15.474.465-87

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pagamento da 7ª. parcela do auxílio-moradia emergencial-Aterro Pirelli (4º lote e 5º lote)

Com base na Lei 13.197, de 14 de dezembro de 2007, regulamentada pelo Decreto 16.153, de 22 de fevereiro de 2008 e, considerando o estabelecido no “Termo de Concessão de Bolsa e Adesão ao Programa de Auxílio-moradia Emergencial”, **AUTORIZO** o pagamento do valor do subsídio de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), **a título de 7ª parcela e, CONVOCO AS FAMÍLIAS ABAIXO RELACIONADAS para ciência da sua disponibilidade na instituição bancária habilitada (Banco do Brasil)**., a partir do próximo dia **10 de novembro**. O pagamento da referida parcela onerará a dotação nº 01-339048, na conformidade do Decreto nº 16.159, de 26 de fevereiro de 2008.

PROTOCOLO	NOME	RG	CPF
2008/10/15480	ARLINDO DOS SANTOS CHAVES	1.493.479	711.732.183-00
2008/10/15481	SOLANGE ROSA DA SILVA	29.685.177-2	217.465.288-93
2008/10/15482	DEOLINDA MARIA ASSIS	39.115.711-5	374.998.968-03
2008/10/16664	EDILENE SANTOS SILVA	30.554.457-3	267.584.388-13
2008/10/16665	MICHELE RODRIGUES DA SILVA	44.329.754-X	330.259.458-50
2008/10/16666	VIVIANE ALESSANDRA DA SILVA	33.509.731-5	285.347.088-19
2008/10/16667	ANA LIDIA MAXIMIANO	24.604.841-4	256.829.568-69
2008/10/16669	EDINALVA SANTOS DE OLIVEIRA	38.768.067-6	324.695.009-15
2008/10/18464	ALBERTO ROSA NETO	45.601.150-X	223.316.418-03
2008/10/18483	VANDILSON PEREIRA NUNES	50.562.474-6	021.436.845-92
2008/10/18751	EDER CASSIO NUNES DE LIMA	45.210.320-4	226.886.158-90
2008/10/18754	SONIA CRISTINA ROSA	28.087.360-8	283.666.618-81
2008/10/19422	LUZIA MARIA BARBOSA	3143029-1357638	189.893.301-49
2008/10/19423	SILVANA APARECIDA SILVA	41.530.578-0	382.243.988-62
2008/10/19424	MARCIA REGINA RODRIGUES	20.893.631-2	144.373.198-69

PROTOCOLO	NOME	RG	CPF
2008/10/16.668	EDI CARLOS BORGES	33.151.092-3	220.318.978-96
2008/10/18.752	LEANDRO ANTONIO RODRIGUES	52.089.385-2	007.540.959-32
2008/10/20.819	LUZIA APARECIDA DA SILVA	33.684.095-0	263.898.388-83
2008/10/20.820	MARIA J. LOURENÇO DA SILVA	1.393.343	266.649.838-77
2008/10/21.120	LUANA SILVA DOS SANTOS	46.949.332-X	384.657.088-51
2008/10/22.480	BENEDITO ALVES DE OLIVEIRA	26.331.623-3	108.873.248-86
2008/10/22.481	TATIANE CRISTINA DA SILVA	44.790.313-5	389.009.498-88
2008/10/22.482	CARLOS ROSA DOS SANTOS	33.654.793-6	264.852.008-27
2008/10/23.431	ANDREIA CRISTINA BORGES	37.178.343-4	321.848.988-13

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pagamento da 6ª. parcela do auxílio-moradia emergencial-Aterro Pirelli (6º lote e 7º lote)

Com base na Lei 13.197, de 14 de dezembro de 2007, regulamentada pelo Decreto 16.153, de 22 de fevereiro de 2008 e, considerando o estabelecido no “Termo de Concessão de Bolsa e Adesão ao Programa de Auxílio-moradia Emergencial”, **AUTORIZO** o pagamento do valor do subsídio de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), **a título de 6ª parcela e, CONVOCO AS FAMÍLIAS ABAIXO RELACIONADAS para ciência da sua disponibilidade na instituição bancária habilitada (Banco do Brasil)**, a partir do próximo dia **10 de novembro**. O pagamento da referida parcela onerará a dotação nº 01-339048, na conformidade do Decreto nº 16.159, de 26 de fevereiro de 2008.

PROTOCOLO	NOME	RG	CPF
2008/10/10.414	DIVANILDO APDOS SANTOS BASTOS	24.766.770-5	256.677.618-07
2008/10/23.701	JOSÉ PEDRO DOS SANTOS	38.096.311-5	453.673.024-91
2008/10/23.977	ADÃO NILTON NUNES NEVES	10.115.805-00	223.697.998-38
2008/10/23.978	MERILANDES CELESTINO MARCIEL	37.042653-8	314.462.558-24
2008/10/23.979	ANTONIO BARBELINO NETO	24.604.932-7	120.751-218-42
2008/10/24.219	INEZ PEREIRA MENDES	09.209.571-29	020.745.275-00
2008/10/25.004	MARLUCIA COUTO SANTOS DA SILVA	25.319.441-6	148.334.488-66
2008/10/25.005	CARIVALDO PEREIRA BENEVIDES	09.025.298-54	964.955.455-68

PROTOCOLO	NOME	RG	CPF
2008/10/25.491	VITOR APARECIDO OLIVEIRA	26.637.993	256.937.458-05

2008/10/25.492	JÉSSICA MARTINS LIMA	49.514.660-2	Nº INSCRIÇÃO 51392111-7
-	SIQUEIRA, REPRESENTADA PELO SEU PAI	-	-
-	JOSÉ LIMA SIQUEIRA	23.363.825-8	553.490.136-53
2008/10/25.493	CECÍLIA PEREIRA DE OLIVEIRA	21.994.527-5	202.729.548-88
2008/10/25.494	ALESSANDRA HELOISA COBRA	36.427.444-X	226.167.718-96

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pagamento da 5ª. parcela do auxílio-moradia emergencial-Aterro Pirelli (8º Lote)

Com base na Lei 13.197, de 14 de dezembro de 2007, regulamentada pelo Decreto 16.153, de 22 de fevereiro de 2008 e, considerando o estabelecido no “Termo de Concessão de Bolsa e Adesão ao Programa de Auxílio-moradia Emergencial”, **AUTORIZO** o pagamento do valor do subsídio de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), **a título de 5ª parcela e CONVOCO AS FAMÍLIAS ABAIXO RELACIONADAS para ciência da sua disponibilidade na instituição bancária habilitada (Banco do Brasil)**, a partir do próximo dia **10 de novembro**. O pagamento da referida parcela onerará a dotação nº 01-339048, na conformidade do Decreto nº 16.159, de 26 de fevereiro de 2008.

PROTOCOLO	NOME	RG	CPF
2008/10/18753	MARIA APARECIDA DA ROSA	21.654.239-X	102.660.498-26
2008/10/28.958	ANTONIA JULIANA ABREU FREIRE	2004005211020	378.828.988-05

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pagamento da 3ª. parcela do auxílio-moradia emergencial (9º Lote)

Com base na Lei 13.197, de 14 de dezembro de 2007, regulamentada pelo Decreto 16.153, de 22 de fevereiro de 2008 e, considerando o estabelecido no “Termo de Concessão de Bolsa e Adesão ao Programa de Auxílio-moradia Emergencial”, **AUTORIZO** o pagamento do valor do subsídio de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), **a título de 3ª parcela , CONVOCO AS FAMÍLIAS ABAIXO RELACIONADAS para ciência da sua disponibilidade na instituição bancária habilitada (Banco do Brasil)**, a partir do próximo dia **10 de novembro**. O pagamento da referida parcela onerará a dotação nº 01-339048, na conformidade do Decreto nº 16.159, de 26 de fevereiro de 2008.

PROTOCOLO	NOME	RG	CPF
2008/10/32577	DANIEL DA SILVA SOUZA	001116128	867.509.841-34
2008/10/32578	MÁRCIA MATIAS DA SILVA	3095646-3	064.973.404-16
2008/10/32579	MARIA AP. BONFIM DOS SANTOS	25057037-3	277.826.928-22

FERNANDO VAZ PUPO

Secretário Municipal de Habitação

EXPEDIENTES DESPACHADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, EM 29.10.2008. CONVOCAÇÃO

Pagamento da 16ª Parcela do Auxílio Moradia

Com fundamento na Lei Municipal 12.937, de 18.05.07, com as alterações da Lei Municipal nº 13.450, de 23.10.08 e, considerando o disposto nos “Termos de Adesão ao Programa de Reassentamento da área destinada à edificação do novo Terminal Rodoviário de Passageiros de Campinas”, **AUTORIZO** o pagamento do valor de R\$280,00 (duzentos e oitenta reais), a título da **16ª PARCELA** do Auxílio - Moradia e **CONVOCO** as famílias abaixo relacionadas a retirarem os cheques correspondentes junto a Secretaria Municipal de Finanças a partir do dia **31.10.2008**.

Tal pagamento será feito através da dotação nº 01-339048, consoante estabelecido no Decreto nº 15.895, de 12.07.07.

PROT.	NOME	RG	CPF
2007/10/24001	DAIANE DE MORAES GONÇALVES	46.315.337-6	389.151.108-62
2007/10/24002	FABIANA DOS SANTOS	35.779.679-2	227.231.688-32
2007/10/24004	JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS	8.763.339-5	867.896.358-15
2007/10/24005	URBANO ANTÔNIO DOS SANTOS	4323076	838.979.258-34
2007/10/24006	JORGE DAVI DOS SANTOS SOUSA	2978383	607.729.302-44
2007/10/24007	ADELSON DO PRADO	19.769.362	096.781.608-46
2007/10/24008	ADRIANA CARVARES FERNANDES	23.876.631-7	250.004.078-06
2007/10/24009	SILVINA APARECIDA DA SILVA	26.592.020-6	249.990.018-02
2007/10/24010	DANIELA DE CARVALHO FERNANDES	28.041.076-1	215.522.298-07
2007/10/24011	FRANCISCO DE ASSIS JERÔNIMO	17.383.833-9	035.442.168-92
2007/10/24012	ELEÔNIDAS DE SOUZA OLIVEIRA	27.065.913-4	034.391.008-93
2007/10/24013	IRENIO SOARES DOS SANTOS	14.112.441-6	024.813.308-03
2007/10/24014	JOSÉ APARECIDO BENTO	9.433.722-6	013.052.428-07
2007/10/24015	SÔNIA MARIA FERNANDES	23.876.632-9	282.315.198-23
2007/10/24016	MARIA DAS GRAÇAS CORREIA SOUZA	232.609-7	623.640.499-20
2007/10/24017	NILZA DE JESUS DA SILVA	934.638-6	744.612.818-68
2007/10/24018	HELIETE DAVOLI	1.673.402-5	102.104.368-08
2007/10/24019	ANDRÉIA DE CARVALHO FERNANDES	28.041.075-X	259.943.838-13
2007/10/24020	MARIA BERNADETE DE JESUS	19.186.867	068.473.038-32
2007/10/24021	SÉRGIO ANTÔNIO DOS SANTOS	27.707.750	254.434.358-33
2007/10/24022	VICENTINA RAMOS DE CARVALHO	16.798.914-5	172.022.698-99
2007/10/24023	MARIA MERCEDES DE MORAES GONÇALVES	257.262.142-2	257.262.128-27
2007/10/24024	ALINE CORREIA DE SOUZA	36.568.476-4	225.636.118-73
2007/10/24025	JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS	28.547.851-5	180.767.658-70

FERNANDO VAZ PUPO

Secretário Municipal de Habitação

EXPEDIENTES DESPACHADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, EM 29.10.2008. CONVOCAÇÃO

Pagamento da 17ª Parcela do Auxílio Moradia

Com fundamento na Lei Municipal 12.937, de 18.05.07, com as alterações da Lei Municipal nº 13.450, de 23.10.08 e, considerando o disposto nos “Termos de Adesão ao Programa de Reassentamento da área destinada à edificação do novo Terminal Rodoviário de Passageiros de Campinas”, **AUTORIZO** o pagamento do valor de R\$280,00 (duzentos e oitenta reais), a título da **17ª PARCELA** do Auxílio - Moradia e **CONVOCO** as famílias abaixo relacionadas a retirarem os cheques correspondentes

junto a Secretaria Municipal de Finanças a partir do dia **03.11.2008**.

Tal pagamento será feito através da dotação nº 01-339048, consoante estabelecido no Decreto nº 15.895, de 12.07.07.

PROT.	NOME	RG	CPF
2007/10/24001	DAIANE DE MORAES GONÇALVES	46.315.337-6	389.151.108-62
2007/10/24002	FABIANA DOS SANTOS	35.779.679-2	227.231.688-32
2007/10/24004	JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS	8.763.339-5	867.896.358-15
2007/10/24005	URBANO ANTÔNIO DOS SANTOS	4323076	838.979.258-34
2007/10/24006	JORGE DAVI DOS SANTOS SOUSA	2978383	607.729.302-44
2007/10/24007	ADELSON DO PRADO	19.769.362	096.781.608-46
2007/10/24008	ADRIANA CARVARES FERNANDES	23.876.631-7	250.004.078-06
2007/10/24009	SILVINA APARECIDA DA SILVA	26.592.020-6	249.990.018-02
2007/10/24010	DANIELA DE CARVALHO FERNANDES	28.041.076-1	215.522.298-07
2007/10/24011	FRANCISCO DE ASSIS JERÔNIMO	17.383.833-9	035.442.168-92
2007/10/24012	ELEÔNIDAS DE SOUZA OLIVEIRA	27.065.913-4	284.391.008-93
2007/10/24013	IRENIO SOARES DOS SANTOS	14.112.441-6	024.813.308-03
2007/10/24014	JOSÉ APARECIDO BENTO	9.433.722-6	013.052.428-07
2007/10/24015	SÔNIA MARIA FERNANDES	23.876.632-9	282.315.198-23
2007/10/24016	MARIA DAS GRAÇAS CORREIA SOUZA	232.609-7	623.640.499-20
2007/10/24017	NILZA DE JESUS DA SILVA	934.638-6	744.612.818-68
2007/10/24018	HELLETE DAVOLI	1.673.402-5	102.104.368-08
2007/10/24019	ANDRÉIA DE CARVALHO FERNANDES	28.041.075-X	259.943.838-13
2007/10/24020	MARIA BERNADETE DE JESUS	19.186.867	068.473.038-32
2007/10/24021	SÉRGIO ANTÔNIO DOS SANTOS	27.707.750	254.434.358-33
2007/10/24022	VICENTINA RAMOS DE CARVALHO	16.798.914-5	172.022.698-99
2007/10/24023	MARIA MERCEDES DE MORAES GONÇALVES	22.943.142-2	257.262.128-27
2007/10/24024	ALINE CORREIA DE SOUZA	36.568.476-4	225.636.118-73
2007/10/24025	JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS	28.547.851-5	180.767.658-70

FERNANDO VAZ PUPO
Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO COORDENADORIA SETORIAL DE PROJETOS

Pelo Senhor Coordenador José Benedito T. Pelatieri

De **Marta Rosa Aves Bueno** - Protocolo n.º 08/10/44253; “Compareça o interessado”.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

PORTARIA N.º 69324/2008 - 1) Nomear, até 31/12/2008, os senhores abaixo relacionados, representantes da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo, para compor o Conselho Municipal de Cultura de Campinas.

Titular: José Fernando Vernier, matrícula nº 1127420

Suplente: Mirza Maria Baffi Pellicciotta, matrícula nº 1134396

2) Nomear, até 31/12/2008, os senhores abaixo relacionados representantes da Secretaria Municipal de Educação para compor o Conselho Municipal de Cultura de Campinas

Titular: Cláudia Lúcia Trevisan, matrícula nº 643211

Suplente: Neiva dos Santos Toledo, matrícula nº 627704.

Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 02/01/2008.

PORTARIA N.º 69330/2008 - Tornar sem efeito o item da portaria nº 69103/2008, que designou a servidora ELIANE DE FÁTIMA SACHINELLI SCARPINI, matrícula nº 867063, em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional junto à EMEF - CAIC - Prof. Zeferino Vaz.

PORTARIA N.º 69331/2008 - Alterar o item da portaria 69223/2008, que designou a servidora SHEILA APARECIDA ORBETELLI PAULINO, matrícula nº 953610, para exercer em caráter de substituição o cargo de Vice-Diretora substituta:

Onde se lê: 01/04/2008

Leia-se: 07/04/2008

PORTARIA N.º 69332/2008 - Nomear os senhores abaixo relacionados como representantes do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Paulo - CREA, para comporem a Comissão Permanente de Acessibilidade - C.P.A.

Titular: Félix Walter Germer Júnior - Creasp nº 0601060401

Suplente: Rita Paschoal Homem de Melo - Creasp nº 5061458813

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 69338/2008 - Revogar, a partir de 02/09/2008, o item da portaria nº 64847/2005, que nomeou a servidora municipalizada MARIA CECILIA BRANDT PIOVESAN - matrícula nº 104.025-1, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear, a partir de 02/09/2008, a servidora MARIA CECILIA BRANDT PIOVESAN - matrícula nº 1179756, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 69340/2008 - Conceder, a partir de 09/10/2008, a exoneração solicitada pela servidora ELEN CRISTINA DE OLIVEIRA RIOS - matrícula nº 1116827, do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

PORTARIA N.º 69347/2008 - Retificar a portaria nº 68046/08, para que a Senhora LUCIANA WENCK, matrícula nº 1145517, fique lotada junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 21/10/2008.

PORTARIA N.º 69348/2008 - Designar a servidora MARIA CECÍLIA BRANDT PIOVESAN, matrícula nº 1179756, para responder cumulativamente pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento do senhor JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA, matrícula nº 1136887, no período de 15/10/08 à 29/10/2008, por férias regulamentares.

A presente designação não acarretará despesas para o Município.

PORTARIA N.º 69349/2008 - Exonerar, a partir de 22/08/2008, o Sr. Hugsmaer Pelicioni Filho, matrícula nº 1179551, do cargo de Médico na especialidade de Clínico Geral.

Exonerar, a partir de 01/09/2008, a Sra. Gabriela de Lima Freitas, matrícula nº 1179748, do cargo de Médico na especialidade de Psiquiatria.

PORTARIA N.º 69350/2008 - O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de classificação do resultado do Concurso Público respectivo - Edital 001/2008, homologado em 01/07/2008, pela presente,

RESOLVE

Nomear, os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominado Médico na especialidade de Ginecologia/Obstetrícia, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Dorival Gomide Ramos

Fabírcia Silvia Campos

Jefferson Cauz Caminoto

Lara Cesar Gabas

Lisa Paula Fernandes Teixeira

Mercia Maria Siqueira de Assunção

Poliana Cunha Meira

PORTARIA N.º 69351/2008 - O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de classificação do resultado do Concurso Público respectivo - Edital 001/2008, homologado em 01/07/2008, pela presente,

RESOLVE

Nomear, os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominado Médico na especialidade de Pediatria, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Andrea Barreiros Moretti

Dorli Jane Cucci Carvalho

Eduardo José Percico e Grohmann

Letícia Pulzatto Berald

PORTARIA ASSINADA PELO SR. SECRETÁRIO

Esta portaria está sendo republicada novamente, por conter incorreções no DOM de 30/10/08.

ONDE SE LÊ: PORTARIA ASSINADA PELO SR. PREFEITO
LEIA - SE: PORTARIA ASSINADA PELO SR. SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 69325/2008 - 1) Revogar, o item da portaria nº 68082/2007, que liberou o servidor João Batista do Amaral Andrade, matrícula nº 629367, para atuar junto ao Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Campinas - FETAM/CUT.

2) Regularizar a Liberação dos servidores abaixo relacionados para atuarem junto ao Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Campinas - FETAM/CUT.

Rosana dos Santos Medina Paranatinga, matrícula nº 643416

Maristela Maria dos Santos Marques, matrícula nº 285668

Onofre Teofilo Machado, matrícula nº 904104

Maria Aparecida Pereira Souza, matrícula nº 919063.

Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 07/07/2008.

CONCURSO PÚBLICO

AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL Nº 003/2008

A Prefeitura Municipal de Campinas torna pública a realização de Concurso Público para provimento do cargo de Agente de Educação Infantil para a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a legislação vigente e o disposto neste Edital e Anexo.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso será regido pelo presente Edital, sob a responsabilidade técnica da Universidade Municipal de São Caetano do Sul - Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas - CAIP, doravante denominada CAIP- USCS.

2. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento de cargos vagos de Agente de Educação Infantil.

3. O candidato aprovado e classificado poderá ser convocado para ocupar cargo efetivo na Secretaria Municipal de Educação, obedecendo ao critério de necessidades específicas da Municipalidade e o relevante interesse público.

II - DAS CARACTERÍSTICAS E PRÉ-REQUISITOS DO CARGO

1. A carga horária, o salário e as atribuições do cargo são os seguintes:

1.1.Carga horária: 32 (trinta e duas) horas semanais;

1.2.Salário: R\$ 1.252,25 (um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos);

1.3.Atribuições: Atuar na área de Educação Infantil, no atendimento às crianças de

04 (quatro) meses a 06 (seis) anos, de acordo com as normas e projeto pedagógico da unidade educacional.

2. A jornada de trabalho de 32 (trinta e duas) horas semanais poderá ser realizada em escala de revezamento, de acordo com a necessidade de cada unidade educacional.

3. O número de vagas, os pré-requisitos e o valor da taxa de inscrição são os seguintes:

CÓDIGO	CARGO	PRÉ-REQUISITOS	Nº VAGAS PREVISTAS	RESERVA LEGAL (%)	TAXA DE INSCRIÇÃO
AEI 01	AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO IDADE MÍNIMA: 18 ANOS (DEZOITO) COMPLETOS NA DATA DE INSCRIÇÃO	678	34	RS 50,00

(*) Número de vagas previstas para pessoas portadoras de deficiência

4. Além dos pré-requisitos citados no item anterior, são exigências legais do cargo:

4.1. ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital e Anexo;

4.2. ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº70.436, de 18/04/72;

4.3. gozar dos direitos políticos;

4.4. haver cumprido as obrigações eleitorais;

4.5. haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

4.6. não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;

4.7. atender à escolaridade e à idade mínima exigida ao cargo descritas no item 3 deste Capítulo;

4.8. não ter sido demitido da Prefeitura Municipal de Campinas por justa causa, em decorrência de processo administrativo disciplinar ou, ainda, exonerado após avaliação da Comissão Permanente de Estágio Probatório;

4.9. não ter sido, nos últimos 05 (cinco) anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16/06/86 e na Lei nº 8.429, de 02/06/92;

4.10. apresentar outros documentos que forem exigidos pela Prefeitura Municipal de Campinas à época da posse em razão da regulamentação municipal.

5. No ato da posse, todos os requisitos especificados nos itens 3 e 4 deste Capítulo e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea 4.10. do mesmo item, deverão ser comprovados através da apresentação de seu original juntamente com fotocópia, sendo excluído do Concurso Público aquele que não os apresentar.

6. O conteúdo programático encontra-se no Anexo I deste Edital.

6.1. A Prefeitura Municipal de Campinas e a CAIP- USCS não fornecerão e não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público, sendo de responsabilidade do candidato a escolha e busca do material de estudo.

III - DOS BENEFÍCIOS

1. A Prefeitura Municipal de Campinas oferece os seguintes benefícios aos seus servidores:

1.1. Auxílio Refeição/Alimentação;

a) O valor do benefício será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais;

b) O Auxílio Refeição/Alimentação somente é devido no mês seguinte ao da admissão, conforme Ordem de Serviço nº 538/94 e seu respectivo valor refere-se ao mês vigente.

1.2. A Prefeitura Municipal de Campinas subsidia parcialmente o Vale-Transporte dos servidores municipais.

a) O Vale-Transporte é um benefício opcional, a ser utilizado dentro dos limites do Município de Campinas e concedido mediante o desconto de 3% (três por cento) dos vencimentos;

b) A concessão do Vale-Transporte é efetuada no mês seguinte ao da solicitação.

IV - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão efetuadas no período de 07 a 17 de novembro de 2008, exclusivamente via Internet, conforme especificações descritas neste Edital.

1.1. Os candidatos doadores de sangue, conforme Lei nº 11.353/02, que dispõe sobre isenção de pagamento da taxa de inscrição às pessoas doadoras de sangue à rede hospitalar do Município, nos últimos 06 (seis) meses, deverão realizar a inscrição, exclusivamente, no posto de atendimento.

2. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá ler atentamente este Edital e certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos nele exigidos.

3. Será aceita apenas uma inscrição por candidato. No caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última realizada, não havendo devolução da taxa da inscrição desconsiderada.

4. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

5. A taxa de inscrição deverá ser paga no máximo até o dia 17 de novembro de 2008, conforme instruções contidas no item 10 deste Capítulo.

6. O valor da taxa de inscrição não será devolvido, mesmo que haja erro no preenchimento da ficha de inscrição ou no pagamento da taxa, por parte do candidato.

7. Não será aceito pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição, exceto os casos previstos na Lei nº 11.353 de 06/09/02, que dispõe sobre isenção às pessoas doadoras de sangue à rede hospitalar do Município.

8. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexo, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

9. As informações prestadas na ficha de inscrição, impressa ou via Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Prefeitura Municipal de Campinas e a CAIP- USCS do direito de excluí-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados incorretos, emendados ou rasurados, bem como se constatado, posteriormente, serem inverídicas as referidas informações.

INSCRIÇÕES VIA INTERNET

10. O candidato deverá consultar este Edital que será disponibilizado no endereço eletrônico www.caipimes.com.br, preencher a ficha de inscrição e emitir o boleto bancário para pagamento da taxa correspondente.

10.1. O candidato deverá pagar a taxa de inscrição na rede bancária de compensação (qualquer banco) ou via Internet, através de pagamento de ficha de compensação por código de barras;

10.2. Não será aceito pagamento efetuado por depósito em caixa eletrônico, agendamento, em casas lotéricas, supermercados, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital;

10.3. O candidato deverá estar atento ao horário de funcionamento bancário para pagamento do boleto, que deverá ser efetuado até o dia 17 de novembro de 2008;

10.4. O pagamento realizado fora do período estabelecido entre 07 a 17 de novembro de 2008 não será considerado e o valor da taxa de inscrição não será devolvido.

11. O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da ficha e do pagamento da taxa, no prazo estabelecido.

12. A Prefeitura Municipal de Campinas e a CAIP- USCS não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via Internet, não recebida, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

INSCRIÇÕES VIA POSTO DE ATENDIMENTO EXCLUSIVO AOS DOADORES DE SANGUE

13. O candidato que desejar se inscrever, obtendo o benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, em função da Lei Municipal nº 11.353/02, que dispõe sobre isenção de pagamento às pessoas doadoras de sangue à rede hospitalar do Município, deverá realizar sua inscrição, obrigatoriamente, no posto de atendimento, devendo anexar à ficha de inscrição, fotocópia do comprovante de doação de sangue.

13.1. O posto de atendimento situa-se no DPSS – Departamento de Promoção à Saúde do Servidor - Rua Onze de Agosto, 744 – Centro – Campinas/SP.

13.2. O comprovante de doação somente será válido se for:

13.2.1. relativo à rede hospitalar do Município de Campinas;

13.2.2. relativo aos últimos 06 (seis) meses, anteriores à data da primeira publicação deste Edital.

13.3. O candidato que não apresentar o comprovante, conforme subitem 13.2, não terá isenção da taxa, devendo portanto, realizar a inscrição via Internet, conforme itens de 10 a 12 deste Capítulo.

14. O candidato doador de sangue deverá retirar, gratuitamente, no período de 07 a 17 de novembro de 2008, das 9h00 às 15h00, de segunda à sexta-feira, o boletim informativo do candidato e preencher a ficha de inscrição, com a apresentação de um documento original de identificação (RG).

15. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição no próprio posto e devolvê-la preenchida, juntamente com o comprovante, conforme descrito no subitem 13.2 deste Capítulo.

16. Os candidatos doadores de sangue poderão se inscrever por procuração. Neste caso, o procurador deverá apresentar o instrumento de mandato, o seu documento de identidade, e se responsabilizará pelo preenchimento da ficha.

16.1. Nenhum documento ficará retido no ato da inscrição, exceto a ficha de inscrição preenchida, o comprovante de doação de sangue e a procuração, quando for o caso.

CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

17. Nos termos do que dispõe a legislação pertinente, 5% (cinco por cento) das vagas existentes serão destinados aos portadores de deficiência compatível com o exercício das atividades do cargo.

17.1. Para cálculo do número de vagas, nos termos deste item, serão desprezadas as frações inferiores a 0,5 (cinco décimos), respeitando-se o critério de aproximação para o número inteiro subsequente, das frações iguais ou superiores a 0,5 (cinco décimos).

18. Serão consideradas pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/04:

Art. 4º. É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de

membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um) decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito anos) e limitações associadas a 02 (duas) ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. comunicação;
2. cuidado pessoal;
3. habilidades sociais;
4. utilização dos recursos da comunidade;
5. saúde e segurança;
6. habilidades acadêmicas;
7. lazer; e
8. trabalho;

e) deficiência múltipla - associação de 02 (duas) ou mais deficiências.

18.1. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

19. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99 e nº 5.296 de 02/12/04, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

19.1. Antes de efetuar sua inscrição, o portador de deficiência deverá observar a síntese das atribuições do cargo, constante no Capítulo II - item 1 do presente Edital.

20. Os candidatos portadores de deficiência deverão, obrigatoriamente, entregar, até o dia **17 de novembro de 2008**, no posto de atendimento de inscrições ou por meio de SEDEX, endereçado à Universidade Municipal de São Caetano do Sul, Setor de Concursos, Avenida Goiás, 3400, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul – São Paulo – CEP 09550-051, a seguinte documentação:

a) laudo médico de órgão público oficial, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova;

b) especificação da necessidade especial do candidato e, se for o caso, solicitação de prova em Braille, fonte ampliada, ou condição diferenciada para realização da prova, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

21. O não recebimento dos documentos conforme estabelecido nas alíneas “a” e “b” do item anterior deste Capítulo, durante o período de inscrição, acarretará o indeferimento da inscrição como candidato portador de deficiência e, conseqüentemente:

21.1. o candidato não constará na listagem de portadores de deficiências;

21.2. não haverá preparação de prova especial, mesmo que solicitada na ficha de inscrição.

22. Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e, neste caso, suas respostas deverão ser transcritas também em Braille;

22.1. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção;

22.2. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas;

22.3. Os candidatos deficientes visuais (cegos) deverão identificar sua condição, indicando na ficha de inscrição se desejam realizar a prova com o auxílio de um leitor ou se preferem que a mesma seja confeccionada em Braille;

22.4. No caso de utilização de leitor, este transcreverá as respostas para o candidato, não podendo a Prefeitura Municipal de Campinas ou a CAIP- USCS ser responsabilizadas, posteriormente, por qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo leitor.

23. Para efeito do prazo estipulado no item 20 deste Capítulo, será considerada, conforme o caso, a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou a data do protocolo firmado pela CAIP- USCS, no posto de inscrição.

24. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

25. Os candidatos portadores de deficiência, classificados na Prova Objetiva e Avaliação Psicológica, serão submetidos à avaliação pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas, logo após a homologação do Concurso Público.

25.1. A Junta Médica, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição e em exame físico específico, emitirá parecer terminativo, sobre a condição da existência de deficiência, definida no Decreto Federal nº 5296 de 02/12/04.

25.2. Caso a conclusão seja pela condição de portador de deficiência, o candidato terá a reserva legal de vaga confirmada e deverá aguardar, juntamente com os demais candidatos, a convocação para reunião de preenchimento de vagas, a ser publicada em Diário Oficial do Município.

25.3. Caso a Junta Médica conclua pela ausência de deficiência, o candidato não terá a reserva legal de vaga confirmada, devendo, neste caso, aguardar convocação para reunião de preenchimento de vagas, observando-se a sua classificação na listagem geral de candidatos habilitados.

25.4. As vagas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no Concurso serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

25.5. A publicação do resultado final do Concurso será feita em duas listagens, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação desses últimos.

DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

26. O candidato que, mesmo tendo preenchido a ficha de inscrição através da Internet, não efetuar o pagamento da taxa, no prazo previsto, não terá sua inscrição validada e não poderá participar do Concurso Público.

27. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após compensação. Caso haja devolução do cheque por qualquer motivo, a inscrição será considerada sem efeito.

28. A taxa de inscrição não será devolvida, em hipótese alguma.

29. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ou de seu procurador, cabendo aos organizadores o direito de excluir deste Concurso aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causou ou vier a causar à Prefeitura Municipal de Campinas.

30. No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes dos pré-requisitos e das exigências contidas no Capítulo II deste Edital. No entanto, será automaticamente eliminado do cadastro de candidatos inscritos, aquele que não os apresentar por ocasião do ato de sua posse na Prefeitura Municipal de Campinas, sendo declarada nula a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes.

31. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação formais das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexo, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

V - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. O candidato poderá obter as informações sobre o Concurso Público por meio dos endereços eletrônicos www.campinas.sp.gov.br e www.caipimes.com.br.

2. Os eventuais erros de digitação, de informações relativas a nome e documento de identidade, deverão ser comunicados apenas no dia de realização das provas.

3. É de responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização das provas.

VI - DAS ETAPAS DO CONCURSO

1. O Concurso será composto de:

1.1. Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

1.2. Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório;

1.3. Prova de Títulos, de caráter classificatório;

1.4. Exame Médico pré-admissional de caráter eliminatório.

2. O Concurso Público será realizado, exclusivamente, na cidade de Campinas.

3. Os locais e horários da Prova Objetiva e Avaliação Psicológica serão informados por meio do Diário Oficial do Município, pelos endereços eletrônicos www.caipimes.com.br e www.campinas.sp.gov.br e, subsidiariamente, por cartões informativos a serem enviados pelo correio.

3.1. A convocação oficial para estas etapas do Concurso Público dar-se-á através de publicação no Diário Oficial do Município, estando **prevista** para o dia 25 de novembro de 2008;

3.2. O envio dos cartões tem caráter auxiliar na informação do candidato, não sendo aceita a alegação de não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horários incorretos.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura. Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

4.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, sejam válidas como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

6. Não haverá segunda chamada para qualquer etapa do Concurso Público, ou vista de documentos considerados sigilosos.

7. Não será permitida a prestação de nenhuma das etapas fora do local, data e horário, previamente, designados.

8. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

9. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) Comparecer em local diferente do designado na convocação publicada no Diário Oficial;

b) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexacta;

c) Não comparecer ao local designado, seja qual for o motivo alegado;

d) Não apresentar o documento de identidade exigido;

e) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal ou antes do horário fixado;

f) Utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta;

g) Não devolver integralmente o material recebido;

h) Agir com descortesia em relação aos membros da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da prova;

i) Descumprir qualquer das instruções contidas na(s) prova(s);

j) Não atender às determinações do presente Edital e Anexo.

10. Durante a realização das provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, boné/chapéu, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, pager, walkman ou de qualquer material que não seja o estritamente necessário.

11. Durante a realização das provas, não será permitida a permanência de acompanhantes no local. A única exceção será para a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova. Neste caso, deverá levar acompanhante, que ficará em dependência designada pela Coordenação do Concurso e que será responsável pela guarda do bebê.

11.1. Caso não haja a presença de acompanhante responsável, a candidata não realizará a respectiva etapa do Concurso Público, ficando, automaticamente, excluída do certame.

VII – DA PROVA OBJETIVA

1. A Prova Objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões de tipo múltipla escolha, distribuídas por tipo de conhecimento e com base no conteúdo programático, sendo:

1.1. 25 (vinte e cinco) questões de Conhecimentos Específicos;

1.2. 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa;

1.3. 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais.

2. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

2.1. Cada questão valerá 02 (dois) pontos.

3. Cada questão conterà 04 (quatro) alternativas, sendo somente 01 (uma) correta.

4. A Prova Objetiva terá duração total de 04 (quatro) horas, contadas a partir de seu efetivo início, incluindo-se aí o tempo necessário para transcrição das respostas da folha intermediária para a folha definitiva de respostas.

5. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

VIII – DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

1. A Prova Objetiva está prevista para o dia **30 de novembro de 2008**.

2. Após assinar a lista de presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal o cartão de respostas da Prova Objetiva.

3. O candidato, visando ao cumprimento do § 3º do art. 18 da Lei Municipal nº 6.790/91, deverá conferir as informações existentes na frente do cartão de respostas da Prova Objetiva (documento que será utilizado para a correção eletrônica e que identifica o candidato) e assinar seu nome em local apropriado.

4. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no cartão de respostas da Prova Objetiva, estes devem ser informados ao fiscal de sala.

5. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas da Prova Objetiva para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. Não haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato. O preenchimento deste cartão será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas.

6. Será atribuída nota zero à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver mais de 01 (uma) ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.

7. Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados:

7.1. Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

7.2. Somente após 01 (uma) hora do início da prova, o candidato poderá entregar seu cartão de respostas e retirar-se da sala. O candidato que insistir em sair, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso, o que será lavrado pelo coordenador do local, passando à condição de eliminado;

7.3. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas e o caderno de questões;

7.4. Os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em ata de suas respectivas assinaturas.

8. Além do estabelecido no Capítulo VI – item 9, será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) Não devolver o cartão de respostas da Prova Objetiva;

b) Deixar de assinar o cartão de respostas e/ou a lista de presença;

c) Tiver se utilizado de processos ilícitos, constatados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, mesmo após a prova.

9. O gabarito e as notas referentes à Prova Objetiva serão publicados em Diário Oficial do Município, estando previstos para o dia 10 de dezembro de 2008.

10. Os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva serão considerados inabilitados e estarão, automaticamente, excluídos do Concurso Público.

11. Será aplicado critério de nota de corte na Prova Objetiva e somente serão analisados os testes psicológicos dos candidatos habilitados, conforme estabelece o sub-item 11.1.

11.1. Somente serão habilitados, para análise da Avaliação Psicológica os candidatos em número de 05 (cinco) vezes a quantidade de vagas disponibilizadas neste Edital. Estarão habilitados para a Avaliação Psicológica, os candidatos que, além de terem

obtido nota mínima exigida – 50 (cinquenta) pontos, estiverem listados até a classificação 3.390º.

11.2. A nota de corte será publicada por ocasião da publicação das notas da Prova Objetiva.

11.3. Os candidatos que não obtiverem classificação suficiente, ainda que tenham obtido a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, estarão excluídos, automaticamente, do Concurso Público.

12. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva e Avaliação Psicológica serão convocados para a Prova de Títulos.

IX – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1. A Avaliação Psicológica está prevista para o dia **30 de novembro de 2008**, anteriormente à realização da Prova Objetiva.

2. Serão analisados os testes psicológicos apenas dos candidatos classificados até a 3.390ª posição, conforme estabelecido no Capítulo VIII – item 11.

3. A Avaliação Psicológica será aplicada por profissionais credenciados da área de Psicologia.

3.1. O credenciamento referido no item anterior será explicitado, por ocasião da aplicação, por meio dos respectivos números de inscrição no Conselho Regional de Psicologia.

4. O perfil psicológico, para os empregos oferecidos, é constituído por um conjunto de características de personalidade e competências que permita a esse profissional, condições de adaptação e possibilidade de desempenho positivo.

4.1. O conjunto de características a ser verificado na Avaliação Psicológica está embasado na descrição a seguir:

Afetividade

Atuação em equipe multiprofissional

Comunicação

Criatividade

Empatia

Equilíbrio emocional

Organização

Reconhecimento e respeito à diversidade

Relacionamento interpessoal

Tolerância e paciência

5. A análise a ser empreendida na Avaliação Psicológica resultará no conceito de APTO ou INAPTO.

5.1. Os candidatos considerados inaptos serão excluídos do Concurso Público.

5.2. A inaptidão nessa etapa de avaliação significa apenas a não-adequação ao perfil solicitado, neste momento, pela Prefeitura Municipal de Campinas, não tendo qualquer outra implicação para a vida pessoal e profissional do candidato.

5.3. A inaptidão, quando ocorrer, produzirá efeitos apenas para o presente Concurso Público.

5.4. Não haverá nova Avaliação Psicológica dentro do presente Concurso, para os candidatos considerados inaptos.

5.5. A inaptidão nessa etapa de avaliação não tem nenhuma relação com a experiência profissional e/ou conhecimento técnico do candidato.

6. O resultado da Avaliação Psicológica será publicado no Diário Oficial do Município, estando previsto para o dia 10 de dezembro de 2008.

6.1. Os candidatos considerados aptos serão listados em ordem alfabética;

6.2. Os candidatos considerados inaptos serão listados pelos respectivos números de inscrição.

X – DA PROVA DE TÍTULOS

1. Os candidatos convocados para a Prova de Títulos deverão enviar, no período a ser divulgado oportunamente em Diário Oficial do Município, a documentação necessária.

2. A etapa da Prova de Títulos é de caráter classificatório, com valoração máxima de 06 (seis) pontos, em conformidade com os critérios de valores determinados na tabela abaixo:

DENOMINAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	Nº MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO DE CADA TÍTULO
CURSO DE GRADUAÇÃO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM PRÉ-ESCOLA / EDUCAÇÃO INFANTIL OU CURSO DE GRADUAÇÃO NO NORMAL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM PRÉ-ESCOLA / EDUCAÇÃO INFANTIL	FOTOCÓPIA AUTENTICADA DO DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO OU DECLARAÇÃO/ CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO, ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR	01	04
CURSO CONCLUÍDO EM NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE NORMAL COM HABILITAÇÃO EM PRÉ-ESCOLA.	FOTOCÓPIA AUTENTICADA DO DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO OU DECLARAÇÃO/ CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO, ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR	01	02
TOTAL		02	06

3. Somente serão considerados e pontuados os certificados de conclusão datados até **31 de outubro de 2008**.

3.1. Os títulos obtidos com data posterior ao dia 31 de outubro de 2008 serão desconsiderados.

4. Os títulos, devidamente autenticados, deverão ser acondicionados em envelope lacrado, tamanho ofício, identificado por formulário, devidamente preenchido e

colado na parte externa do envelope, cujo modelo estará disponível no endereço eletrônico www.caipimes.com.br.

4.1. O candidato deverá enviar esse envelope via SEDEX para **Universidade Municipal de São Caetano do Sul, Setor de Concursos, Avenida Goiás, 3400, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul – São Paulo – CEP 09550-051**, no período estipulado, a ser publicado em Diário Oficial do Município.

5. Não será aceita, sob qualquer pretexto, a entrega de títulos fora do período determinado.

5.1. Os candidatos que não apresentarem os títulos, conforme o disposto no item 3 deste Capítulo, serão classificados somente pela pontuação obtida na Prova Objetiva.

5.1.1. Os títulos porventura apresentados pelos candidatos considerados inaptos na Avaliação Psicológica serão desconsiderados.

5.2. Não serão aceitos títulos entregues fora do envelope lacrado ou encaminhados via fax, via postal, via correio eletrônico, ou ainda, por qualquer outro meio diferente do descrito no item 4 deste Capítulo.

6. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega no período previsto para essa etapa, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros.

7. Os documentos referentes à análise de títulos, entregues conforme especificado neste Capítulo, serão analisados pela banca examinadora e terão publicação específica em Diário Oficial do Município, informando do deferimento ou indeferimento da titulação.

8. A documentação enviada para fins de análise de títulos não será devolvida.

XI - DA CLASSIFICAÇÃO

1. A nota final do candidato será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, acrescidos dos títulos, se for o caso, obedecidos os critérios estabelecidos nos capítulos VIII, IX e X deste Edital.

2. Os candidatos aprovados serão classificados segundo a ordem decrescente da nota final.

3. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem serem portadores de deficiência, se classificados, figurarão na lista geral de classificação e também em listagem à parte, observando-se a respectiva ordem de classificação.

4. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, os critérios de desempate serão, pela ordem:

4.1. O maior total de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos;

4.2. O maior total de pontos nas questões de Língua Portuguesa;

4.3. O maior total de pontos na Prova de Títulos.

5. A classificação final será conhecida através de publicação no Diário Oficial do Município e divulgação no endereço eletrônico www.caipimes.com.br.

6. Os candidatos aprovados em todas as etapas, serão convocados, após a homologação do Concurso Público, para a reunião de preenchimento de vagas, respeitando a ordem de classificação, o limite de vagas estabelecido no Capítulo II – item 3 deste Edital e as necessidades da Prefeitura Municipal de Campinas.

6.1. Os candidatos habilitados não serão, necessariamente, convocados para a reunião de preenchimento de vagas na mesma data, podendo esta convocação ocorrer a qualquer momento, durante todo o período de vigência deste Edital.

7. Mantendo-se o empate na classificação final, por ocasião da convocação para preenchimento das vagas, os critérios de desempate serão:

7.1. Maior idade entre os candidatos com 60 (sessenta) anos ou mais (de acordo com o Artigo 27 do Estatuto do Idoso);

7.2. Maior número de filhos dependentes menores de 18 (dezoito) anos ou civilmente incapazes ou relativamente capazes na forma do Código Civil vigente;

7.3. Maior idade.

XII - DOS RECURSOS

1. Será assegurado aos candidatos o direito a recursos tanto em relação à Prova Objetiva quanto ao resultado da Prova de Títulos e da Avaliação Psicológica.

2. Os recursos deverão ser expressos em termos convenientes, apontando as circunstâncias que os justifiquem, bem como, indicar o nome do candidato, número de sua inscrição, documento de identidade (RG), CPF, endereço, telefone para contato e assinatura, devendo ser endereçados à Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

3. Os recursos e/ou solicitação de entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica deverão ser interpostos no período de 48 (quarenta e oito) horas, subsequentes à realização e/ou divulgação de cada etapa do Concurso Público, considerando-se como data para início da contagem do prazo o primeiro dia útil subsequente à referida etapa.

4. Os recursos, devidamente preenchidos, deverão ser entregues no Protocolo Geral, situado no saguão do Paço Municipal, Avenida Anchieta, nº 200, Centro, Campinas, mediante apresentação de documento de identidade original do candidato ou apresentado através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim, que ficará retida. Deverá ser anexada, a cada recurso, fotocópia da procuração e fotocópia do documento de identidade do candidato e do procurador. Neste caso, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador.

5. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo ou de forma diferente do estipulado neste Edital, assim como aqueles que apresentarem erros ou informações incompletas no seu preenchimento.

5.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato, relativo a cada etapa do Concurso Público.

6. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

7. Não haverá, em hipótese alguma, vista das provas.

8. Os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova objetiva.

9. Os recursos relacionados ao resultado da Prova Objetiva e Avaliação Psicológica serão respondidos pela banca examinadora, que encaminhará ao candidato e à Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas, por escrito, as respostas.

10. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, não cabendo recursos contra esta.

XIII - DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO

1. O candidato será submetido a exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, no qual será avaliada sua capacidade laborativa para o cargo de Agente de Educação Infantil.

1.1. O exame médico pré-admissional será efetuado sob a responsabilidade da área de Saúde Ocupacional da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

1.2. Segundo a necessidade, poderão ser solicitados exames complementares para a composição do parecer médico.

1.3. Os exames complementares, não são, isoladamente, determinantes da conclusão médica sobre a condição do candidato.

1.4. O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) será emitido com a conclusão de apto ou inapto para o cargo pretendido.

1.5. O candidato participante do Concurso Público, inscrito e confirmado, como portador de deficiência, pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas, será submetido a exame médico pré-admissional observando-se a natureza das atribuições do cargo, as condições de acessibilidade ao ambiente de trabalho, assim como a eventual necessidade da utilização de equipamentos ou acessos.

2. Será considerado excluído do Concurso Público o candidato que:

a) for considerado inapto no exame médico pré-admissional;

b) não se apresentar ao exame médico pré-admissional no local e horário estabelecidos;

c) não der continuidade à avaliação, em caso de retorno solicitado;

d) não apresentar, no retorno, os exames complementares solicitados.

3. Para os fins a que se destina, só terá validade o exame médico pré-admissional executado pelos profissionais e nos locais indicados ao candidato.

4. O resultado dos exames médicos será publicado em Diário Oficial do Município.

XIV - DA NOMEAÇÃO E POSSE

1. O candidato classificado, obedecendo à estrita ordem de classificação, será convocado para reunião de preenchimento de vagas, através de publicação específica no Diário Oficial do Município, na forma da legislação municipal, determinando local, data e hora para a apresentação.

2. O candidato classificado ou seu procurador, devidamente documentado, deverá se apresentar no dia, local e horário determinados, segundo a listagem de classificação previamente publicada, para reunião de preenchimento de vagas, sob pena de exclusão do Concurso Público.

3. A aprovação e classificação final no Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele convocado e nomeado, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração. A Prefeitura Municipal de Campinas reserva-se ao direito de proceder à convocação e à nomeação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

4. O não cumprimento dos prazos legais para posse e efetivo exercício implicará a perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. Será excluído do Concurso Público o candidato que não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Campinas e/ou recusar a nomeação ou, consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.

5. Para efeitos de comprovação da documentação exigida, serão válidos:

5.1. diploma de conclusão do Ensino Médio OU

5.2. histórico escolar do Ensino Médio com o certificado de conclusão;

5.3. diploma e histórico escolar do 2º grau técnico.

6. Conforme legislação vigente, não é permitido o acúmulo, ativo ou inativo, do cargo de Agente de Educação Infantil com outros cargos, empregos ou funções públicas.

6.1. No ato da posse, o candidato que acumular outro cargo, emprego ou função pública deverá apresentar documentação que comprove a sua exoneração das referidas atividades.

7. Em cumprimento ao artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal o candidato não poderá perceber remuneração superior ao subsídio mensal do Prefeito Municipal.

XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O resultado final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Município de Campinas e também divulgado através dos endereços eletrônicos www.campinas.sp.gov.br e www.caipimes.com.br.

2. O prazo de validade do presente Concurso Público será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação de sua homologação, em Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado a ser publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br.

4. A Prefeitura Municipal de Campinas e a CAIP- USCS se eximem de quaisquer despesas decorrentes de viagens, estada e alimentação dos candidatos para comparecimento a qualquer das etapas deste Concurso Público.

5. Não será fornecido ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, as listagens divulgadas no Diário Oficial do Município.

6. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, até a sua homologação, serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados nos endereços eletrônicos www.campinas.sp.gov.br e www.caipimes.com.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

8. A Prefeitura Municipal de Campinas e a www.caipimes.com.br não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

8.1. endereço não atualizado;

8.2. endereço de difícil acesso;

8.3. correspondência devolvida pelo correio por motivo de endereço incorreto e/ou insuficiente do candidato, mudança ou razões semelhantes;

8.4. correspondência recebida por terceiros.

9. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, com exceção dos referentes à titulação, que serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Campinas

Campinas, 30 de outubro de 2008

LUIZ VERANO FREIRE PONTES

Secretário Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa

Domínio do Português culto compatível com o nível médio de ensino.

Leitura e interpretação de textos redigidos em diferentes registros do Português.

Diferenças entre língua oral e língua escrita.

Reconhecimento de problemas gerais de coerência, de coesão e de uso do léxico.

Escrita clara, coerente e objetiva.

Domínio dos recursos lingüísticos apropriados para a produção de textos variados.

Conteúdos gramaticais: estrutura do Português, acentuação, articuladores lógicos, correlação verbal, concordância verbal, concordância nominal, ortografia correta, pronomes, pontuação, regência verbal e regência nominal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conselho Escola – Lei Municipal nº 6662/91.

ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).

LDB (Lei de Diretrizes e Bases), Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 e alterações posteriores.

Lei Orgânica do Município de Campinas art. 222º a 238º.

Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil (endereço eletrônico MEC).

Lei Federal nº nº 10639/03.

Lei Federal nº nº 7716/89 e alterações posteriores.

Constituição Federal: artigos referentes à Educação.

CONHECIMENTOS GERAIS

Realidade do município de Campinas (Região Metropolitana de Campinas, história e características da cidade).

(31.01.04,05 e 06/11)

COMUNICADO

O Diretor do Departamento de Promoção à Saúde do Servidor em cumprimento de norma legal, comunica que a Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas exarou os seguintes pareceres:

Em 20/10/2008

Interessado: Agrecino Barbosa da Silva – Matrícula nº. 95027-0

Assunto : Aposentadoria por Invalidez

Parecer : Pelo Deferimento

Em 21/10/2008

Interessado: Maria Bueno Constantino – Matrícula nº. 87099-4

Assunto : Aposentadoria por Invalidez

Parecer : Pelo Deferimento

Em 23/10/2008

Interessado: João Cardoso Bueno – Matrícula nº. 80857-1

Assunto : Aposentadoria por Invalidez

Parecer : Pelo Deferimento

Campinas, 30 de outubro de 2008.

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA

Diretor do Departamento de Promoção à Saúde do Servidor

COMUNICADO

CONCURSO PÚBLICO MÉDICOS

Edital 001/2008

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **COMUNICA** o resultado do Exame Pré-admissional, dos candidatos ao cargo público relacionados abaixo:

CARGO	ESPECIALIDADE	NOME	AVALIAÇÃO MÉDICA
MÉDICO	GINECOLOGIA/ OBSTETRÍCIA	CHRYSSI NORDER	APTO
MÉDICO	GINECOLOGIA/ OBSTETRÍCIA	LÚCIA BEVILACQUA BORGES	APTO
MÉDICO	PEDIATRIA	MARIA LUCIA MAZZARIOL CYRINO	APTO
MÉDICO	PEDIATRIA	MARIA TERESA PUMARINO CAÑETE	APTO

Campinas, 30 de outubro de 2008.

JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA

Departamento de Promoção à Saúde do Servidor

CONVOCAÇÃO EXAME PERIÓDICO

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, localizado a Rua Onze de Agosto, 744 – Centro, convoca os servidores relacionados abaixo, para comparecerem a Coordenadoria Setorial de Saúde e Segurança do Trabalho – Setor de Saúde Ocupacional – Enfermagem – Térreo, para realização do Exame Periódico, nas datas e horários determinados:

DATA	HORÁRIO	MATRÍCULA	NOME
3/11/2008	09:30	1152289	ADEMARA MARTINS DOS SANTOS
3/11/2008	10:45	1149750	ADIEL LOPES BELLOTI
3/11/2008	17:00	1155660	ADRIANA DAVILA DA SILVA
3/11/2008	07:45	1157345	ADRIANA LIMA DE SOUZA
3/11/2008	17:00	1154770	ALESSANDRA VITA DE ARAUJO
3/11/2008	13:45	1154818	ALEX PAULO MACHADO
3/11/2008	11:15	1156373	ALINE DE CASSIA ALVES DE SOUSA
3/11/2008	11:15	1157744	AMANDA ALVES DE LIMA
3/11/2008	13:15	1147005	ANA CLAUDIA LUIZ
3/11/2008	15:30	1147226	ANA LUCIA TOLEDO TRAVASSOS
3/11/2008	13:30	1155407	ANA MARIA SILVA DA ROCHA
3/11/2008	11:45	1150634	ANA PAULA DE OLIVEIRA MACHADO
3/11/2008	08:30	1153633	ANA PAULA F GOMES DOS SANTOS
3/11/2008	09:00	1148060	ANA PAULA FIGUEIRA L STOQUINI
3/11/2008	11:30	1147170	ANDREA PEIXOTO CALDERARI
3/11/2008	07:30	1160222	ANDREA TONINI EMERENCIANO
3/11/2008	14:30	1147129	ANDREIA DESTEFANI
3/11/2008	08:15	1154915	ANSELMO DE QUEIROZ MAGELA
3/11/2008	07:15	1150383	BEATRIZ CRISTINA M DE SOUZA
3/11/2008	08:00	1158457	BRUNA RODRIGUES DO NASCIMENTO
3/11/2008	10:15	1148850	CAMILA CLEMENTINA ARANTES
3/11/2008	13:45	1147412	CAMILA MARQUES COSTA
3/11/2008	14:15	1148117	CAMILA PRAZERES G DE CASTILHO
3/11/2008	08:30	1155520	CAROLINE GOMES MOREIRA
3/11/2008	13:30	1153790	CLEUSA APARECIDA P ZAMBELLO
3/11/2008	11:30	1146394	CRISTINA GHIRALDELLI
3/11/2008	13:00	1148320	CRISTINA PEREIRA DA S ALVES
3/11/2008	08:00	1153439	DANIELA RAMOS
3/11/2008	07:00	1156152	DANIELE MONIQUE ORTIZ DE SILVA
3/11/2008	16:15	1154427	DANIELE REGIANE DE P HERNANDEZ
3/11/2008	07:00	1147773	DANIELLE ANTONIA MAMONI LOTUFO
3/11/2008	15:15	1146661	DEVANIR DA SILVA MUNIZ
3/11/2008	09:00	1146289	DORALICE DA SILVA JUCA
3/11/2008	14:00	1160923	EDLENE VENUTE MIRANDA
3/11/2008	16:00	1147994	EDNA DELASIR ARMININI LIMA
3/11/2008	08:45	1148559	EDSON EDUARDO DE SENA LOPES
3/11/2008	08:15	1160516	EDUARDO MARTINS ROSA
3/11/2008	07:30	1154397	ELENICE PEREIRA CHAVES
3/11/2008	13:00	1150723	ELIANE DUENHA CAMPOPIANO
3/11/2008	13:00	1150839	ELIAS NATANAEL ALEIXO
3/11/2008	08:30	1161393	ELIONAI MARCELINO PEREIRA
3/11/2008	09:45	1152149	ELISABETE ROSA DA SILVA
3/11/2008	13:00	1160141	ELIZA REGINA PEREIRA BARBOSA
3/11/2008	10:15	1151045	EMILIA MARIA PEREIRA
3/11/2008	13:45	1159879	EMILIANE C MORAES DE M MARQUES
3/11/2008	13:15	1157485	EUNICE APARECIDA MOMISSO GABAN
3/11/2008	10:00	1158384	EVELAINE CELINA DO AMARAL
3/11/2008	16:30	1147382	FERNANDA MANCINI
3/11/2008	14:30	1156004	FERNANDA RIBEIRO DE FREITAS
3/11/2008	11:15	1160389	FLAVIA LUCIANA M VANZELLI
3/11/2008	11:45	1152203	GIOVANA ALVES
3/11/2008	13:30	1149873	GLISLAINE SILVA BARROS
3/11/2008	09:45	1148451	GUSTAVO CAMARGO PEREIRA
3/11/2008	07:15	1154737	IEDA MARIA ANTUNES DOS SANTOS
3/11/2008	09:30	1155032	IOLANDA MARQUES TEMOTEO
3/11/2008	17:45	1155083	ISRAEL MENDES BATISTA COSTA
3/11/2008	15:15	1150588	JANAINA APARECIDA GUERREIRO
3/11/2008	09:15	1153455	JAQUELINA DA COSTA OLIVEIRA
3/11/2008	14:45	1148419	JOAO LEOPOLDO DA SILVA ALONSO
3/11/2008	11:00	1153579	JULIANA DA CRUZ LEME
3/11/2008	10:00	1151061	JULIANA DEMARCHI R E SILVA
3/11/2008	10:45	1150553	KARLA ALESSANDRA GIROTTO
3/11/2008	07:45	1149768	LARISSA FARIA DE AZEVEDO ROSA
3/11/2008	09:15	1146882	LARISSA ROSSI KASCHER
3/11/2008	14:45	1148222	LAURA FERNANDA ALVARENGA
3/11/2008	15:30	1154842	LEANDRA LEITE BUENO
3/11/2008	15:15	1148150	LIDIANE MARIA SOUSA BUZELLI
3/11/2008	09:00	1153722	LILIANE MONTEIRO DA C PRAUDE
3/11/2008	15:00	1175360	LUCIA ELENA BENEDITO
3/11/2008	11:00	1146335	LUCIMAR UNE A MARCHIORI
3/11/2008	11:00	1155997	LUCIMARA KRIGUER DE LIMA
3/11/2008	16:00	1149903	MARCOS COSTA CALCOLIARI
3/11/2008	14:45	1162128	MARCOS ROBERTO MANCUZO
3/11/2008	08:45	1155539	MARIA AP DOS SANTOS MACHADO
3/11/2008	15:00	1160575	MARIA CRISTINA DE CAMARGO
3/11/2008	14:00	1155202	MARIA ILDA DA ROCHA A MENDES
3/11/2008	14:30	1176498	MARIA INES RODRIGUES DA MATA
3/11/2008	10:30	1160877	MARIA LUCIA DE JESUS E SIMOES
3/11/2008	09:15	1168150	MARIANA CRISTINA FACIO SERRANO
3/11/2008	13:15	1156250	MARIANA QUEIROZ SCHIAVINATO
3/11/2008	12:00	1149920	MARILIA RODRIGUES M DOS SANTOS
3/11/2008	07:45	1168800	MARITELMA OLIVEIRA SILVA SODRE
3/11/2008	08:00	1160753	MARTA APARECIDA ROSA
3/11/2008	11:15	1152580	MIRIAN SILVA GONCALVES
3/11/2008	13:15	1156306	MONICA REGINA DE OLIVEIRA
3/11/2008	10:00	1149776	PATRICIA TOMPSON
3/11/2008	15:30	1176072	PATRIK APARECIDO VEZALI
3/11/2008	08:45	1150910	RAISSA DA SILVA PEREIRA
3/11/2008	09:45	1150928	RICARDO MIRANDA
3/11/2008	13:30	1148567	RITA DE CASSIA ALVES SEIXAS
3/11/2008	17:15	1148176	RITA DE CASSIA ROSA SZEBEINI
3/11/2008	12:15	1154672	RODRIGO ALESSANDRO F RIVERO
3/11/2008	17:30	1154249	ROSA MARIA PEREIRA BARBOSA
3/11/2008	16:45	1154958	ROSANA CRISTINA X GUERREIRO
3/11/2008	09:30	1155679	ROSANGELA DOS SANTOS R DE MELO
3/11/2008	14:00	1150626	ROSELI APDA RIBEIRO DRUMOND
3/11/2008	11:45	1155172	ROSELI MOREIRA X DA CONCEICAO
3/11/2008	16:15	1149709	ROSILENE AP C DE ASSUNCAO
3/11/2008	13:45	1160869	SABRINA DE OLIVEIRA M DE SOUSA
3/11/2008	15:45	1154656	SANDRA REGINA A DE A SILVA
3/11/2008	12:30	1147951	SARA GONCALVES F DE CASTRO
3/11/2008	10:45	1146009	SONIA REGINA DOS SANTOS SILVA

3/11/2008	10:30	1154273	TATIANE AP MANOEL DE OLIVEIRA	5/11/2008	09:45	1146700	CRISTIANE REGINA MIYASAKA
3/11/2008	10:15	1145789	THAIS C CHAGAS DE OLIVEIRA	5/11/2008	13:30	1146807	DANIELLE MOREIRA LAETANO
3/11/2008	12:45	1154982	THAIS REINALDI SIQUEIRA	5/11/2008	17:30	1146564	DEISE CRISTINA SANTOS DA ROCHA
3/11/2008	14:00	1155920	THALITA SOUZA MORENO	5/11/2008	09:00	1149040	DENILSON ROBERTO PATRICIO
3/11/2008	10:30	1152270	TIATIRA OTTONI DE M MARICATO	5/11/2008	13:00	1176951	DENISE DOMINGUEZ BARBOSA
3/11/2008	11:45	1150782	TRICIA DE LIMA MOREIRA	5/11/2008	16:15	1157191	DENISSE SOLEDAD MERINO MEDEL
3/11/2008	08:15	1147188	VALDERES MONTEIRO DA SILVA	5/11/2008	10:30	1158368	DULCINA INES PENHA MARINELLI
3/11/2008	07:00	1160656	VALERIA BREVIGLIERI MARCHETTI	5/11/2008	10:45	1160591	ELAINE CRISTINA DE C BERNI
3/11/2008	15:00	1150774	VANESSA APARECIDA BAZIOTTI	5/11/2008	12:00	1167200	ELAINE CRISTINA DE JESUS
3/11/2008	14:15	1174630	VANIA CLAUDIA VIANNA PORTO	5/11/2008	11:00	1155458	ELAINE OLIVEIRA GALLI
3/11/2008	15:45	1146629	VANIA NEPOMUCENO EUGENIO	5/11/2008	10:00	1161415	ELIANDRA A ROSSETO DE OLIVEIRA
3/11/2008	14:15	1150413	VILMA AP MACHADO MARQUES	5/11/2008	14:15	1159895	ELIARA P DE SOUZA DE OLIVEIRA
3/11/2008	16:45	1150804	VIVIANE DOS SANTOS COSTA	5/11/2008	13:45	1151126	EURIDICE DE OLIV P NOGUEIRA
3/11/2008	07:15	1150804	VIVIANE DOS SANTOS COSTA	5/11/2008	16:00	1146351	EVA CRISTINA DA SILVEIRA
3/11/2008	11:30	1160826	WALQUIRIA MARIA DOS SANTOS	5/11/2008	13:45	1156160	FABIANA CRISTINA DE L MONTEIRO
3/11/2008	11:30	1150030	WELLINGTON AP DE OLIVEIRA	5/11/2008	14:45	1146467	FERNANDA LETICIA ORLANDO LIMA
4/11/2008	13:45	1147706	ALESSANDRA JOSE ALBERTI	5/11/2008	08:00	1161440	FLAVIA BARTHUS N TORRECILAS
4/11/2008	14:30	1165704	ALINE GRAZIELE DOS SANTOS	5/11/2008	13:45	1161245	GILMARA KATAUCHI
4/11/2008	08:00	1153862	ANA CAROLINA DE O E ROMEIRO	5/11/2008	15:15	1158341	GIOVANA GODOY
4/11/2008	16:15	1145800	ANA FLAVIA WULF DE MORAES	5/11/2008	11:15	1160397	JOAO GILBERTO VICENTIN MANOEL
4/11/2008	11:00	1150987	ANA PAULA DOS SANTOS	5/11/2008	10:15	1159950	JOCELI DE LIMA SANTOS
4/11/2008	07:45	1168665	ANA PAULA ISQUIO DE OLIVEIRA	5/11/2008	15:15	1151037	JOSE PEDRO TAVARES FILHO
4/11/2008	10:45	1166310	ANALICE DA SILVA ARAUJO PAZ	5/11/2008	14:15	1154907	JOYCE AP G SILVA DOS SANTOS
4/11/2008	16:30	1160206	ANDREIA CRISTINA GONCALVES	5/11/2008	16:30	1146270	JULIANA VIGATO
4/11/2008	07:15	1154320	ANGELA DE FATIMA OLIVEIRA	5/11/2008	10:15	1147854	KATIA REGINA CURADO COPIA
4/11/2008	11:30	1150529	ANTONIO CARLOS ROCHA	5/11/2008	14:00	1153595	LAIS RENATA ROSA DE OLIVEIRA
4/11/2008	08:45	1150995	CARLOS ROBERTO BERTIM	5/11/2008	15:45	1146815	LAODICEA DE CARVALHO PINTO
4/11/2008	14:45	1166417	CAROLINA MARIANA NOGUEIRA	5/11/2008	12:15	1165852	LEANDRO ROBERTO F DE SOUZA
4/11/2008	07:00	1149997	CAROLINA TIEMI MIZUNO MENESES	5/11/2008	17:00	1158392	LEONICE FRANCISCA DE CARVALHO
4/11/2008	10:15	1165631	CRISTIANE MAN	5/11/2008	08:00	1168673	LIA RACHEL D DE SOUZA TEIXEIRA
4/11/2008	08:15	1167073	CRISTINA MARIA R DE SOUZA	5/11/2008	13:15	1167286	LILIANE CHRISTINE COELHO
4/11/2008	14:00	1155733	DANIELA CRISTINA P MATIAS	5/11/2008	12:45	1153838	LUCELIA DA GLORIA S DUARTE
4/11/2008	13:15	1149067	DANIELE CONCEICAO DA SILVA	5/11/2008	10:00	1160907	LUCIA DE FATIMA MARQUES PERES
4/11/2008	09:15	1167006	DENISIA AP CARVALHO MARTINS	5/11/2008	07:00	1153765	LUCIANA APARECIDA AVELAR
4/11/2008	09:45	1166360	DIEGO ROBERTO DA SILVA	5/11/2008	08:15	1160958	LUCIANE CRISTINA MATHIAS
4/11/2008	16:45	1167936	EDSON LUIZ PINKE DE SOUSA	5/11/2008	11:30	1177028	LUIZA FERREIRA DOS SANTOS
4/11/2008	09:00	1165038	ELAINE CRISTINA B DE ALMEIDA	5/11/2008	11:30	1161091	MARCIA BENEDITA LOPES ANTONIO
4/11/2008	13:15	1167820	ELDA LUCI MONTALBO	5/11/2008	13:15	1158295	MARCIA REGINA G VINCOLETTO
4/11/2008	10:30	1155938	ELIANA DA FONSECA BORROZINE	5/11/2008	09:30	1158880	MARCIA SOARES MOREIRA
4/11/2008	11:45	1157809	ERICA DENISE DA COSTA	5/11/2008	11:45	1146769	MARIA BERNADETE C THEODORO
4/11/2008	10:00	1147447	FERNANDA DA SILVA NOGUEIRA	5/11/2008	12:30	1165283	MARIA CRISTINA CAPORRINO
4/11/2008	11:15	1147781	FLAVIA DE VASCONCELOS A FARO	5/11/2008	13:15	1157698	MARIA DO CARMO S CAPELOSI
4/11/2008	09:15	1150936	GABRIELA CORDEIRO DE M SEIXAS	5/11/2008	09:15	1167928	MARIA FERNANDA F DE PAULA
4/11/2008	17:45	1150367	GABRIELA DE CAMPOS A GUIMARAES	5/11/2008	14:00	1146025	MARIA LUCIA LIMA
4/11/2008	10:00	1165909	GABRIELLA BATISTELA DAMIANI	5/11/2008	09:15	1147935	MARIA REGINA PEREZ HIRANO
4/11/2008	08:00	1165020	GEMA DUARTE DE M PEREIRA	5/11/2008	09:00	1146378	MARIANA MARINELLI
4/11/2008	14:30	1145835	GLAUCIA CRISTIANE BERGAMO	5/11/2008	15:15	1159020	MARIDALVA PEREIRA
4/11/2008	08:45	1165119	HELENA MARIA VIEIRA B AREDES	5/11/2008	12:15	1176935	MARINA A REGINA DE M VIEIRA
4/11/2008	09:45	1150480	IRENE MARIA BASILIO FOHRER	5/11/2008	11:15	1147927	MAYNA REGINA DE OLIVEIRA
4/11/2008	07:00	1166123	JANETE BARBOSA DOS S SILVA	5/11/2008	11:30	1147862	MIRIAM DO AMARAL CONTIN
4/11/2008	09:30	1156241	KAREN DE SOUZA MATTOS	5/11/2008	07:45	1167790	MIRIAN TEREZINHA T NAPOLITANO
4/11/2008	15:15	1167715	KAREN RONDINI	5/11/2008	15:00	1161881	NILDA DE FATIMA DE OLIVEIRA
4/11/2008	14:15	1160150	KATIA CILENE AFONSO DE SOUZA	5/11/2008	14:00	1161172	NUBIA MARIA DOS REIS FREITAS
4/11/2008	16:00	1165569	KELLY CRISTINE DOS SANTOS	5/11/2008	13:30	1176862	PATRICIA ANDREA GURGEIRA
4/11/2008	13:00	1161610	KELY ALLONSO DE MENEZES	5/11/2008	12:30	1156179	PATRICIA DEL CORSO PEDROSO
4/11/2008	07:30	1153420	MAGALI ELIETE PEREIRA ZUIMI	5/11/2008	07:30	1145819	PATRICIA ROBERTA D MAGALHAES
4/11/2008	09:00	1153730	MARIA LUCIA R DO AMARAL	5/11/2008	14:30	1160451	RAPHAEL NOVAES DE SOUZA
4/11/2008	14:15	1150570	MARIA MICHAEL FORZAN	5/11/2008	13:00	1155776	RAQUEL SANTOS DE SOUZA
4/11/2008	15:00	1145916	MARIA VILMA BERNARDES PEREIRA	5/11/2008	08:30	1146130	REGINA CELIA CONDI ARAUJO
4/11/2008	10:45	1147293	MARIANA DE SOUZA MAIA	5/11/2008	13:00	1158872	RODRIGO SANTIAGO BEZERRA
4/11/2008	08:30	1165690	MARIANA RIBEIRO DEL MASTRO	5/11/2008	12:45	1167014	ROGERIO CABO VERDE
4/11/2008	14:00	1145983	MARIANGELA URBANO DE FREITAS	5/11/2008	14:45	1160931	ROSANA ZANARDO MARQUES
4/11/2008	07:15	1166573	MARILIA FIGUNDIO BOEHNSTIDT	5/11/2008	08:15	1160281	ROSANGELA VALERIO I ALMEIDA
4/11/2008	11:30	1156071	MARINA DOS SANTOS PIMENTA	5/11/2008	13:45	1151118	ROSEMARY BORGES
4/11/2008	17:30	1146084	MARINA MEDEIROS BRANCO	5/11/2008	07:15	1174584	ROSINEIDE GOMES RODRIGUES
4/11/2008	15:15	1154028	MARISTELA PALEY DE OLIVEIRA	5/11/2008	11:45	1176900	ROSSANA AMALIA SICA DE CAMARGO
4/11/2008	14:45	1145860	MARLY PIGNATA DA SILVA	5/11/2008	08:45	1158902	SANDRA ELISE CASSASSOLA
4/11/2008	17:15	1147579	MICHEL ANDRE ROVERE	5/11/2008	07:45	1171640	SANDRA VALERIA DE LARA
4/11/2008	13:30	1160915	NATALIA RITA PRUDENTE	5/11/2008	14:30	1146114	SONIA MARIA MONTEIRO SANTANA
4/11/2008	17:00	1147340	NILCE ALVES LUCENA	5/11/2008	14:15	1175378	SORAIA PINHEIRO DE A C LIMA
4/11/2008	11:15	1154214	NILCE GAZZOLI DE CORILO BOMFIM	5/11/2008	13:30	1158635	TANIA MARA PILON GARCIA
4/11/2008	15:30	1145843	OSTANA NADIA R DOS SANTOS	5/11/2008	15:30	1147919	TANIA MARIA ARAUJO MATTOS
4/11/2008	12:45	1150510	PATRICIA ROCHA	5/11/2008	17:45	1160656	VALERIA BREVIGLIERI MARCHETTI
4/11/2008	15:30	1165887	PAULA S DE OLIVEIRA BORGES	5/11/2008	13:30	1146505	VANDA MEIRA DE SOUZA
4/11/2008	07:45	1155164	PRISCILA NOGUEIRA BALTORE	5/11/2008	08:45	1167766	VANESSA ELIZABETH DE S ROCHA
4/11/2008	16:15	1166212	RAISSA DIAS FERNANDES	5/11/2008	15:45	1146173	VANIA AP FRANCELINO DA SILVA
4/11/2008	13:45	1160010	RAQUEL DA COSTA SILVA GALDEANO	5/11/2008	11:00	1161636	VERONICA AP MARTINS SILVERIO
4/11/2008	15:00	1166743	RENILA MARIA M DE OLIVEIRA	5/11/2008	13:00	1146556	VIRGINIA GONCALVES TEIXEIRA
4/11/2008	15:45	1166158	RICARDO THIMOSSI	5/11/2008	13:15	1160427	VIVIANE B DE PAIVA CAPELLASSO
4/11/2008	07:30	1166948	ROSA APARECIDA DO AMARAL BERNI	5/11/2008	15:00	1155849	VIVIANE GOMES CARDOSO
4/11/2008	12:00	1153617	ROSELY AP DA SILVA AVELLAR	6/11/2008	13:00	1155695	ADRIANA DA SILVA JUCA
4/11/2008	13:30	1155962	ROSIMEIRE PAES MORCEIRO	6/11/2008	08:00	1152360	ADRIANA TAVARES DA CAMARA
4/11/2008	08:15	1156020	SIMONE DE ARAUJO DALLECIO MOTA	6/11/2008	11:15	1159046	AIDE KRAKAUER FIRER
4/11/2008	16:30	1166280	SIMONE DE CARVALHO DUARTE	6/11/2008	10:00	1154346	ALEX SANDRA J ANDRADE NEVES
4/11/2008	16:00	1159887	SOLANGE FERNANDES VITAL	6/11/2008	10:45	1149148	AMADEO CARLOS T CHRISTOVAO
4/11/2008	11:45	1155555	SUZANNE MICHAEL I GUEVARA	6/11/2008	08:30	1161270	BEATRIZ MULLER RIBEIRO GODINHO
4/11/2008	16:45	1150405	SUZELENA DE FATIMA SERRANO	6/11/2008	07:30	1146580	CLARA CARNICERO DE CASTRO
4/11/2008	09:30	1166972	TACIANA NONATA CHIARI	6/11/2008	13:30	1152823	CLARICE GOMES RESENDE
4/11/2008	13:00	1148010	TALITA NAYLA CARMONA DE SOUZA	6/11/2008	12:30	1158996	EDVONALDO DE SA
4/11/2008	08:30	1157752	TATIANE DIAS DOMINGUES	6/11/2008	12:00	1154893	ELAINE CRISTINA DE MORAIS
4/11/2008	10:15	1150677	VAUDICLEIA H DO NASCIMENTO	6/11/2008	12:45	1149440	ELIANA ROCHA MARQUES
4/11/2008	10:30	1167863	VERONICA SALADINO ROCHA	6/11/2008	11:30	1154710	ELIZABETH SILVA DE MORAES
4/11/2008	15:45	1161385	VIVIANE JACOB OLIVEIRA PIRES	6/11/2008	12:00	1153641	FERNANDA CAVALCANTE FERREIRA
4/11/2008	12:15	1153757	WYLLIAN SILVA	6/11/2008	08:45	1152327	GIOVANNA VILLAS BOAS MENNELLA
4/11/2008	12:30	1151070	YARA CASTRO GRUNENBERG	6/11/2008	11:45	1159801	IARA VIVIANE PIARETTI
5/11/2008	15:30	1145851	ABIGAIL DE LOURDES LIMA SOAVE	6/11/2008	08:15	1161733	IVANIA MOREIRA
5/11/2008	10:45	1145991	ADRIANA HORACIO	6/11/2008	09:45	1161016	JOAO FRANCISCO DE A JUNIOR
5/11/2008	07:00	1161148	ALESSANDRA PENHA KALAF BONAFE	6/11/2008	11:30	1149466	LUCIANA CALICO CORNIANI
5/11/2008	12:00	1165682	ALESSANDRO BARBIERI ARTIOLLI	6/11/2008	12:45	1149105	MARCO ANTONIO SAVERIO EPPRECHT
5/11/2008	07:30	1169114	ALMERINDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	6/11/2008	12:30	1155369	MARIA DEJAZETE LEAL
5/11/2008	14:45	1158627	ANA CAROLINA MONTECCHIO SANTOS	6/11/2008	09:15	1161130	MARIA DO SOCORRO M MOURA
5/11/2008	09:45	1157221	ANA CLAUDIA DE PAULA LIMA	6/11/2008	12:15	1155334	MARIA LILIA CRAVEIRO
5/11/2008	17:15	1158856	ANA LUCIA B ROSA DE OLIVEIRA	6/11/2008	09:00	1146742	MARIA SILVIA P DE CARVALHO
5/11/2008	09:30	1167685	ANA LUCIA S G SANTOS DOMIENICO	6/11/2008	11:00	1159291	MARTA IZABEL CUSTODIO DO PRADO
5/11/2008	10:30	1168525	ANA MARIA DE FATIMA MARINHO	6/11/2008	07:00	1158961	MICHELE LUCATO
5/11/2008	15:00	1175408	ANDREZA FRANCIS EBERT	6/11/2008	11:45	1160478	MONISE OLIVEIRA DO ROSARIO
5/11/2008	16:45	1146475	ANGELA MARIA MANOEL MENEGATTI	6/11/2008	13:45	1155199	NEIDE LEITE DE PAULA
5/11/2008	14:30	1157400	CAMILA TOMASELLO DE OLIVEIRA	6/11/2008	09:30	1157663	NILCEU FRANCISCO DE LIMA
5/11/2008	15:30	1154591	CARLA CRISTINA LEITE SIMPLICIO	6/11/2008	10:15	1149130	PRISCILA MARIA FARAH
5/11/2008	08:30	1160192	CARLOS ALBERTO VIEIRA SOARES	6/11/2008	07:45	1157655	RAFAEL LEMOS TALAISYS
5/11/2008	15:45	1146947	CELINA THIAGO DE SOUZA	6/11/2008	13:15	1157507	SANDRO EDUARDO GONCALVES
5/11/2008	11:45	1145770	CLAUDIA APARECIDA ZANETTI LARA	6/11/2008	10:30	1159356	SEBASTIANA CELESTE S CARDOSO
5/11/2008	07:15	1152351	CLEIDE APARECIDA S MARTINS	6/11/2008	12:15	1152483	SONIA APARECIDA GONCALVES

6/11/2008	07:15	1158406	TANIA LUCIA DO N PEREIRA
7/11/2008	08:15	1168746	ANA PAULA A FRAGOSO PINKE
7/11/2008	07:45	1168266	CRISTINA DE MORAES M PIERONI
7/11/2008	07:15	1146050	FERNANDA ASSIS B BALDINELLI
7/11/2008	07:00	1167855	ROSIMEIRE DO ROZARIO
7/11/2008	08:30	1160400	SILVIA HELENA DOQUE
7/11/2008	08:00	1168118	SIMONE DA SILVA FARIA
7/11/2008	07:30	1168533	SOLANGE ALMEIDA PEREIRA
7/11/2008	08:45	1161334	VANESSA GRUA FERREIRA

Campinas, 30 de outubro de 2008.

JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA

Departamento de Promoção à Saúde do Servidor

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS – Nº 13, DE 30 DE OUTUBRO DE 2008

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.547, de 02.06.91, que cria os Conselhos Locais de Saúde, nomeia os senhores abaixo relacionados como membros dos Conselhos Locais de Saúde das Unidades de Saúde.

DISTRITO DE SAÚDE NORTE**1 – Centro de Controle de Zoonoses (Nível Central)****1.1 Usuários**

a) Titulares

Adriana Gonçalves Serra
Cláudio Trombetta
Sônia Regina Pequeno
Susana N. Blois de Fulcheri

b) Suplentes

Christiane Holvorcem
Gabriela Maria Rodrigues Oliveira

1.2 Trabalhadores de Saúde

a) Titulares

Afonso Basílio Junior
Antônio Benedito Trolezi

b) Suplentes

Adeilton José Soares
Ana Karina M. C. Paula

1.3 Gestores

a) Titulares

Adriana Carla Monteiro Beraldo
Antônio Carlos Coelho Figueiredo

2 – Centro de Referência em Reabilitação (Nível Central)**2.1 Usuários**

a) Titulares

José Jorge
Josimar Ricardo Simões
Roseli Bianco Piantoni
Rosemary Aparecida Longo

b) Suplentes

Francisco Rodrigues Marques

2.2 Trabalhadores

a) Titulares

Maria Claret Cucatti
Suzila Silveira de Andrade

b) Suplentes

Eloísa Cavassani Pimentel
Luciana Zaine

2.3 Gestores

a) Titulares

Maria Rodrigues Neves

DISTRITO DE SAÚDE LESTE**1 – Centro de Saúde da Vila 31 de Março****1.1 Usuários**

a) Titulares

Adilson José Vitoriano
Antônio Gomes da Silva
Fátima Maria Aparecida F. Bastos
Luiz Antônio dos Reis

b) Suplentes

Airton Antônio Rosa
José de Souza Sobrinho
José Divino Mengardo Filho
Marilene Caria Sola

1.2 Trabalhadores de Saúde

a) Titulares

Selma Catarina Bueno Silvestre
Simone Kozlowski Henrique

b) Suplentes

Maria da Penha T. V. Vieira Machado
Nilcéia Regina Siqueira

1.3 Gestores

a) Titulares

Mírian Cristina Godoy Alves de Crescenzo
Wladir MONTagner

b) Suplentes

Maria Adélia Poli
Rodrigo Ponce da Silva

2 – Centro de Saúde de Joaquim Egídio**2.1 Usuários**

a) Titulares

Clarice Manotti Almeida
Josely Barros Marcondes S. de Faria
Maria Cristina Amado Gouveia
Paulo Celso Lopes de Carvalho

b) Suplentes

Antônio João Zanata
Elaine Regina Carvalho Leão
Laila Ivanko
Maria Ivete Fávoro

2.2 Trabalhadores de Saúde

a) Titulares

Aparecida Naloto Pagliuso
Márcia Cristina Ramos

b) Suplentes

Cássia Aparecida Gibim Luiz
Sílvia Cristina do Amaral Haddad

2.3 Gestores

a) Titulares

André Cunha Ribeiro
Denise de Lourdes Landy

3 – Centro de Saúde Souza**3.1 Usuários**

a) Titulares

Andréia Gasparim Lima
Luzia Pupo de Almeida
Maria Consuelo Honório
Samuel Timóteo da Silva

b) Suplentes

Derisvaldo Batista Silva
Dirce Miranda dos Santos
Gilvanio Xavier dos Santos
Nelson dos Santos

3.2 Trabalhadores

a) Titulares

Rosângela Perpétua Zequini
Vera Márcia N. G. Massarella

b) Suplentes

Sultânia de Fátima Costa
Tarcísio Robello da Silva

3.3 Gestores

a) Titulares

Lúcia de Fátima de Brito

DISTRITO DE SAÚDE SUDOESTE**1 – Centro de Saúde do Jardim Itatinga****1.1 Usuários**

a) Titulares

Admiro Alves de Araujo
Geraldo Mangela de Oliveira
Leonilda Bravo Cabrera
Sirlene Nelson Cruzeiro

b) Suplentes

João Ferreira dos Santos
José Cardoso

José Carlos Alexandre
Rosemélia Aparecida Bastos

1.2 Trabalhadores de Saúde

a) Titulares
Eduardo Degrossoli
Maria Bernardete Moraes Pinheiro

b) Suplentes
Regina Ferreira B. Santos
Sandra Maria Ximenes

1.3 Gestores

a) Titulares
Zeliete L. L. Zambon

2 – Complexo Ouro Verde

2.1 Usuários

a) Titulares
Francisco Antônio da Silva
Geraldo Mangela
Neli Oliveira Rossi
Pedro Giacomello

b) Suplentes
Carlos Roberto de Oliveira
Onadir Lemes Nascimento
Samuel
Terezinha Tibúrcio M. Oliveira

2.2 Trabalhadores

a) Titulares
Cleuza H. S. Santana
Lea Silvia Molina

b) Suplentes
Gilda A. de Paula
Vera Lúcia Marques

2.3 Gestores

a) Titulares
Roberto Avancini de Almeida
Renata Martello

b) Suplentes
José Roberto Silva
Regina Cássia S. Salles

3 – Centro de Saúde do Jardim Vista Alegre

3.1 Usuários

a) Titulares
Carlos Alberto Oliveira
Cleusa Rocanelli
Francisco Aparecido Oliveira
Pedro Martins

b) Suplentes
Agenor Trindade
Maria Rosa de Moraes
Mônica Cristina Beroldo
Terezinha Tibúrcio M. Oliveira

3.2 Trabalhadores

a) Titulares
Irenice Joaquim Nunes
Yolanda Xavier Brito

b) Suplentes
Maria Cecília Soares de Linhaes
Neuzi Ferreira C. Carvalho

3.3 Gestores

a) Titulares
Mário H. Moraes
Maria Antonieta Salomão

DISTRITO DE SAÚDE SUL

1 – CAPS ad Independência

Usuários

a) Titulares
Clóvis Pereira
Luis Carlos da Silva
Persis da Silva Pompeu
Rosângela Maria Silva Felipe

b) Suplentes
Ângela Regina Reis
Marco Antônio Souza
Rogério Fernando Cozer
Wilson Lopes Soares

Trabalhadores

a) Titulares
Bruna Martins Reis
Fábio Pereira Bueno

b) Suplentes
César Bertoncelo
Juliana Hernandes Corrêa

1.3 Gestores

a) Titulares
Clayton Ezequiel dos Santos
Sander Cavalcante de Albuquerque

b) Suplentes
Gabriela de Lima Freitas
Sara Maria Teixeira Sgobin

2 – Centro de Saúde da Vila Rica

2.1 Usuários

a) Titulares
Aurora Santa da Silva
Elpídio Santana de Siqueira
Hugo Daniel da Silva
João Manuel Mendes

b) Suplentes
Aparecida Campos Oliveira
Benedito Leonardo
Maria Aparecida Veiga Ruiz
Maria Rosa Dias de Souza

2.2 Trabalhadores

a) Titulares
Eliza Maria Davanço Martins
Maria Helena Garatelli Lopes

b) Suplentes
Marcílio Nicoletti Guidetti
Maria Helena Pereira de Siqueira

2.3 Gestores

a) Titulares
Márcia Lutaif Madeira

b) Suplentes
José Paulo S. Abdal

3 – Centro de Saúde do Jardim Esmeraldina

3.1 Usuários

a) Titulares
Aparecida Santana
Daniel Francisco de Melo Moreira
José Batista
Vera Lúcia M. Barbosa

b) Suplentes
Donizete Aparecido de Lima
Geny da Conceição Teixeira
Iriana Neves de Oliveira
Thereza Aparecida A. da Silva

3.2 Trabalhadores

a) Titulares
Maria Aparecida dos Santos Rocha
Maria Donizete Santana

b) Suplentes
Eva da Silva Gomes Lopes
Lúcia Maria Pereira da Silva

3.3 Gestores

a) Titulares
Antônio Donizetti de Freitas
Márcia Regina Mendes Geniselli

b) Suplentes
Jorciana Aparecida de Campos Oliveira
Maria Noêmia Fortunato Santa Rosa

4 – Módulo de Saúde do Jardim Nova América

4.1 Usuários

a) Titulares

Aparecido Miguel de Camargo
Francisco das Chagas Silva
Lídia Pereira de Carvalho
Maria Juliana Santos Mazucchi
b) Suplentes
Bento Cardoso de Araújo Neto
Leonice Parreiro da Silva
Rosângela Spello
Vanderlei Costa

4.2 Trabalhadores

a) Titulares
Lidiane Maria Oliveira
Marcelle Ândressa Carbone

4.3 Gestores

a) Titulares
Dalva Jado d'Agostinho Berro
Lorena Faturieto Pinto

5 – Hospital Municipal Dr. Mário Gatti**5.1 Usuários**

a) Titulares
Bolívar Colombo
Cláudio Trombetta
Dirceu Francisco Buck
Francisco Aparecido Cardoso
João Olímpio Santana Ferreira
José Aparecido dos Santos
Maria Gonzalez Alvarez

b) Suplentes

Domingos Carlos de Almeida Pinto
Edivan Nascimento de Oliveira
Erculano João
Neide Aparecida Faveri Alves
Nilson Souza do Nascimento
Ronaldo Luís de Almeida

5.2 Trabalhadores

a) Titulares
Wilma Rosendo da Silva
Benedito Ribeiro Neto
Wanderlei Guedes Viedes
Pedro Anacleto

b) Suplentes

Dionete Aparecida Andriozzi
Marinete de Carvalho Rodrigues
Marly Izildinha de Melo R. França
Rozeli Ribeiro

5.3 Gestores

a) Titulares
Alexandre Silva Batalha
Cristiane Clemente
Renato Bento Maudonnet
Rober Tufi Hetem

b) Suplentes

Alfredo Pompeo do Amaral
Ivan Azevedo Pessoa
Ivanilde Aparecida Ribeiro
Marina Aparecida de Araújo

6 – Centro de Saúde do Jardim Santa Odila**6.1 Usuários**

a) Titulares
Adelino José Marques
Bernardo Righolino
Celina Gandolfo Muraro
José Braz

b) Suplentes

Aldemir Hervella
Ana Maria de Souza Félix
Maria de Lurdes Sterrico Siloca
Wilson Agege de Carvalho

6.2 Trabalhadores

a) Titulares
Celso Herculano da Silva
Tereza Cristina Martin

b) Suplentes

Antônio Wilson Palú
Lourdes Aparecida de Freitas Silva

6.3 Gestores

a) Titulares
Teresa Cristina Evangelista Nascimento

7 – Módulo de Saúde do Jardim Fernanda**7.1 Usuários**

a) Titulares
Elzito Tolentino Silva
Juliana Regina de Oliveira
Odila Maria de Jesus
Paulo Alberto

b) Suplentes

Edna Maria Pinto
Isaura da Silva
Maria Vilma Silva
Silvana Vieira da Silva

7.2 Trabalhadores

a) Titulares
Cristina Viana Ribeiro Migliorini
Niurka Exposito Perez

b) Suplentes

Laeti Nascimento Rossetto
Denise Maria Jimenez Albis

7.3 Gestores

a) Titulares
Dejnis Cristina Bussolin
Érika K. Moraes

8 – Centro de Saúde do São José (retificação da Portaria SMS 08 de 05 de maio de 2008)**8.1 Usuários**

a) Titulares
Carmem de Souza Casagrande
Cleide Aparecida Terra Napoleão
Lúcio Rodrigues
Maria da Paz Santiago de Araújo
Paulo Rodrigues

b) Suplentes

Dirce Rosa dos Santos
José Alves Moreira

DISTRITO DE SAÚDE NOROESTE**1 – Módulo de Saúde Campina Grande****1.1 Usuários**

a) Titulares
Arlenasildo Batista de Oliveira
João Paulino dos Santos
José Ferreira Irmao
Tereza Costa e Silva

b) Suplentes

Carlos P. Santos
Cecília Oliveira Loreno
Josino Alves
Nilson Ivo Pereira
Sueli Gonçalves da Silva da Cunha

1.2 Trabalhadores

a) Titulares
Marli Aparecida Viana Pereira
Josiene Cecília Martins

b) Suplentes

1.3 Gestores
a) Titulares
Maria Aparecida Leal Pavane
b) Suplentes
Marjolet Daigneault

Campinas, 30 de outubro de 2008

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
Secretário Municipal de Saúde

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE**

Em 30 Outubro de 2008

Processo Administrativo n.º 08/10/56.321 - Interessado: SMA- Referência: Pregão Eletrônico n.º 064/2008- Objeto: Registro de Preços de materiais de enfermagem para atendimentos de mandatos judiciais.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/2003, AUTORIZO, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$ 34.093,84 (Trinta e quatro

mil, noventa e três reais e oitenta e quatro centavos), em favor das empresas como segue:

- Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda., no valor de R\$ 1.756,50 (Um mil, setecentos e cinquenta e seis e cinquenta centavos), para o fornecimento dos itens 13,17,18 na Ata nº 124/08;

- C. B. S. Médico Científica Comércio e Representação Ltda., no valor de R\$ 5.397,00 (Cinco mil, trezentos e noventa e sete reais), para o fornecimento dos itens 19, Ata nº 125/08;

- Comercial 3 Albe Ltda, no valor de R\$ 6.333,20 (Seis mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos), para o fornecimento dos itens 12 e 20, Ata nº 126/08;

- Farmácia Carlos Gomes Camp Ltda - EPP, no valor de R\$ 8.583,80 (Oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), para o fornecimento dos itens 1, 4, 5, 9, 16 e 7 Ata nº 127/08;

-Lumar Comércio de produtos Farmacêuticos Ltda, no valor de R\$ 3.245,64 (Três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), para o fornecimento dos itens 2, 3, 6 e 11 Ata nº 128/08;

-Medtronic Comercial Ltda, no valor de R\$ 3.857,70 (Três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), para o fornecimento dos itens 8 e 21 Ata nº 129/08;

-Neve Indústria e Comércio de produtos Cirúrgicos Ltda, no valor de R\$ 4.920,00 (Quatro mil, novecentos e vinte reais), para o fornecimento dos itens 14 e 15 Ata nº 130/08;

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº. 260/2008

O Secretário Municipal de Transportes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando a início da operação do Terminal Metropolitano “Prefeito Magalhães Teixeira”

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer o itinerário das linhas metropolitanas de transporte coletivo convencional (comuns), dentro dos limites do município de Campinas:

Linha/Referência EMTU : Campinas (Terminal Metropolitano “Prefeito Magalhães Teixeira”) – Hortolândia (Boa Esperança) / 694 TRO

Campinas (Terminal Metropolitano “Prefeito Magalhães Teixeira”) – Hortolândia (Parque do Horto) / 696 TRO

Campinas (Terminal Metropolitano “Prefeito Magalhães Teixeira”) – Hortolândia (Jd. São Sebastião) / 697 TRO

Campinas (Terminal Metropolitano “Prefeito Magalhães Teixeira”)–Hortolândia (Taquara Branca)/ 697 EX1

Campinas (Terminal Metropolitano “Prefeito Magalhães Teixeira”) – Hortolândia (Jd. Nova América) / 707 TRO

Itinerário: Rodovia Jornalista Francisco Aguirra Proença (SP 101), Av. Robert Bosch, Anel Viário Monsenhor Geraldo Azevedo, Av. Lix da Cunha, Av. David Vicente, túnel de acesso ao Terminal Metropolitano “Prefeito Magalhães Teixeira”, Terminal Metropolitano “Prefeito Magalhães Teixeira”, alça de saída ao Terminal Metropolitano “Prefeito Magalhães Teixeira”, Av. Barão de Itapura, acesso a Av. Lix da Cunha, Av. Lix da Cunha, Anel Viário Monsenhor Geraldo Azevedo, Av. Robert Bosch, Rodovia Jornalista Francisco Aguirra Proença (SP 101).

Artigo 2º - Estabelecer o ponto de parada na área central no município de Campinas: Terminal Metropolitano “Prefeito Magalhães Teixeira”

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor em 01 de Novembro de 2008, revogando-se as disposições em contrário, em especial as resoluções de nº 098/2004, 164/2004, 165/2004 e 161/2004.

Campinas, 30 de outubro de 2008

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

RESUMO DAS ATAS DAS REUNIÕES DA 1ª, 2ª E 3ª – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

REALIZADAS NO PERÍODO DE 01 A 30 DE SETEMBRO DE 2008 REFERENTE AOS PROCESSOS JULGADOS DEFERIDOS.

PROTÓCOLOS DEFERIDOS

RECURSO	PLACA	NOTIF.	RESULTADO	JUNTA	DATA RES.
11002325.6/2008	DTI1798	3419961-27	DEFERIDO	1	03/09/2008
11002330.2/2008	DTI1798	3464384-11	DEFERIDO	1	03/09/2008
11002946.7/2008	DNY1330	3755519-1	DEFERIDO	1	03/09/2008
11002953.0/2008	DFT4194	3735608-64	DEFERIDO	1	10/09/2008
11002955.6/2008	BQH8503	3740241-95	DEFERIDO	1	03/09/2008
11003015.5/2008	DHF9375	3782399-49	DEFERIDO	1	03/09/2008
11003232.8/2008	DI00063	3775612-91	DEFERIDO	1	03/09/2008
11003239.5/2008	CMW6935	3795541-6	DEFERIDO	1	03/09/2008
11003240.9/2008	CDV9825	3794691-3	DEFERIDO	1	03/09/2008
11003248.4/2008	DWK3776	3795438-53	DEFERIDO	1	10/09/2008
11003252.2/2008	CMW5274	3809214-41	DEFERIDO	1	03/09/2008
11003255.7/2008	DHF3921	3260486-3	DEFERIDO	1	03/09/2008
11003258.1/2008	DJL1110	3795198-51	DEFERIDO	1	03/09/2008
11003260.3/2008	CX18365	2626197-44	DEFERIDO	1	03/09/2008
11003262.0/2008	DIY5967	3783816-64	DEFERIDO	1	03/09/2008
11003263.8/2008	DIY5967	3783864-64	DEFERIDO	1	03/09/2008
11003274.3/2008	EAW0135	3693473-51	DEFERIDO	1	03/09/2008
11003284.0/2008	EAW0135	3694994-95	DEFERIDO	1	03/09/2008
11003285.9/2008	DEN1678	2145468-10	DEFERIDO	1	03/09/2008
11003292.1/2008	DGQ5129	3794640-76	DEFERIDO	1	03/09/2008
11003293.0/2008	DPV2605	3789071-21	DEFERIDO	1	03/09/2008
11003311.1/2008	BZW8941	3742442-17	DEFERIDO	1	03/09/2008
11003314.6/2008	DJP1214	3782234-32	DEFERIDO	1	03/09/2008
11003404.5/2008	FNR0032	3811056-54	DEFERIDO	1	03/09/2008
11003491.6/2008	DBA4016	4523541-37	DEFERIDO	1	10/09/2008
11003497.5/2008	DEJ3470	3799808-55	DEFERIDO	1	10/09/2008
11003500.9/2008	CXX9834	3816292-13	DEFERIDO	1	10/09/2008

11003501.7/2008	CXX9834	4525173-33	DEFERIDO	1	10/09/2008
11003504.1/2008	BPC7311	3734404-11	DEFERIDO	1	10/09/2008
11003510.6/2008	DTX2231	4523487-97	DEFERIDO	1	10/09/2008
11003514.9/2008	DQI8210	3774188-11	DEFERIDO	1	10/09/2008
11003520.3/2008	AMI8352	3829415-37	DEFERIDO	1	10/09/2008
11003521.1/2008	AMI8352	3832315-1	DEFERIDO	1	10/09/2008
11003527.0/2008	DBY1164	3816746-69	DEFERIDO	1	10/09/2008
11003528.9/2008	DBY1164	3816793-87	DEFERIDO	1	10/09/2008
11003529.7/2008	DBY1164	3816777-11	DEFERIDO	1	10/09/2008
11003530.0/2008	DBY1164	3816786-21	DEFERIDO	1	10/09/2008
11003531.9/2008	DBY1164	3816760-71	DEFERIDO	1	10/09/2008
11003532.7/2008	DBY1164	3816811-83	DEFERIDO	1	10/09/2008
11003533.5/2008	DBY1164	3816809-27	DEFERIDO	1	10/09/2008
11003534.3/2008	DBY1164	3816808-65	DEFERIDO	1	10/09/2008
11003535.1/2008	DBY1164	3816810-1	DEFERIDO	1	10/09/2008
11003536.0/2008	BPZ8278	3796048-18	DEFERIDO	1	10/09/2008
11003543.2/2008	HZD4328	2256373-83	DEFERIDO	1	10/09/2008
11003544.0/2008	HZD4328	2201823-89	DEFERIDO	1	10/09/2008
11003545.9/2008	HZD4328	2102381-76	DEFERIDO	1	10/09/2008
11003546.7/2008	HZD4328	2171865-52	DEFERIDO	1	10/09/2008
11003556.4/2008	DBS7865	3823028-6	DEFERIDO	1	10/09/2008
11003561.0/2008	DLP1473	3531512-64	DEFERIDO	1	10/09/2008
11003565.3/2008	DAI6628	3482260-12	DEFERIDO	1	17/09/2008
11003566.1/2008	DDN7114	3816323-48	DEFERIDO	1	17/09/2008
11003584.0/2008	CMD1666	3830657-71	DEFERIDO	1	10/09/2008
11003589.0/2008	DBY5390	4532712-97	DEFERIDO	1	17/09/2008
11003590.4/2008	DBY5390	4530325-21	DEFERIDO	1	17/09/2008
11003591.2/2008	DBY5390	4530685-92	DEFERIDO	1	17/09/2008
11003594.7/2008	DFU7675	3807462-11	DEFERIDO	1	17/09/2008
11003598.0/2008	CMW4727	3825099-91	DEFERIDO	1	17/09/2008
11003602.1/2008	DEM1454	3825005-66	DEFERIDO	1	17/09/2008
11003603.0/2008	DBS7856	3837314-84	DEFERIDO	1	17/09/2008
11003604.8/2008	DZD2845	3803515-7	DEFERIDO	1	17/09/2008
11003794.0/2008	DOM3237	3816307-71	DEFERIDO	1	10/09/2008
11003848.2/2008	CDV3651	4507626-23	DEFERIDO	1	10/09/2008
11004847.0/2008	BSV4627	3840211-13	DEFERIDO	1	17/09/2008
11002350.7/2007	CPU5476	942745-37	DEFERIDO	2	04/09/2008
11002351.5/2007	CPU5476	942823-82	DEFERIDO	2	04/09/2008
11002352.3/2007	CPU5476	944963-49	DEFERIDO	2	04/09/2008
11002353.1/2007	CPU5476	944966-13	DEFERIDO	2	04/09/2008
11002354.0/2007	CPU5476	1049432-64	DEFERIDO	2	04/09/2008
11002355.8/2007	CPU5476	1067470-35	DEFERIDO	2	04/09/2008
11002356.6/2007	CPU5476	1067640-16	DEFERIDO	2	04/09/2008
11002357.4/2007	CPU5476	1068305-4	DEFERIDO	2	04/09/2008
11002358.2/2007	CPU5476	1101297-88	DEFERIDO	2	04/09/2008
11002359.0/2007	CPU5476	1128395-95	DEFERIDO	2	04/09/2008
11002360.4/2007	CPU5476	1143233-30	DEFERIDO	2	04/09/2008
11002361.2/2007	CPU5476	1144416-39	DEFERIDO	2	04/09/2008
11002362.0/2007	CPU5476	1190612-0	DEFERIDO	2	04/09/2008
11002363.9/2007	CPU5476	1213105-89	DEFERIDO	2	04/09/2008
11002364.7/2007	CPU5476	1227871-98	DEFERIDO	2	04/09/2008
11002365.5/2007	CPU5476	1235522-84	DEFERIDO	2	04/09/2008
11002366.3/2007	CPU5476	1279919-30	DEFERIDO	2	04/09/2008
11002367.1/2007	CPU5476	1462911-79	DEFERIDO	2	04/09/2008
11002368.0/2007	CPU5476	1463714-46	DEFERIDO	2	04/09/2008
11002369.8/2007	CPU5476	1466337-16	DEFERIDO	2	04/09/2008
11002370.1/2007	CPU5476	1515560-99	DEFERIDO	2	04/09/2008
11002371.0/2007	CPU5476	1517948-46	DEFERIDO	2	04/09/2008
11002372.8/2007	CPU5476	1526242-11	DEFERIDO	2	04/09/2008
11002373.6/2007	CPU5476	1553870-52	DEFERIDO	2	04/09/2008
11002374.4/2007	CPU5476	1556508-84	DEFERIDO	2	04/09/2008
11003150.0/2008	BQP1919	3733892-88	DEFERIDO	2	18/09/2008
11003315.4/2008	DJP1214	3759157-52	DEFERIDO	2	04/09/2008
11003316.2/2008	DJP1214	3770485-56	DEFERIDO	2	04/09/2008
11003317.0/2008	DJP1214	3770755-19	DEFERIDO	2	04/09/2008
11003318.9/2008	CMW6585	3795703-27	DEFERIDO	2	04/09/2008
11003320.0/2008	BYZ1870	3789312-6	DEFERIDO	2	04/09/2008
11003321.9/2008	DYP2286	3808994-23	DEFERIDO	2	04/09/2008
11003323.5/2008	DTT7524	4519548-47	DEFERIDO	2	04/09/2008
11003327.8/2008	DCV4551	3737148-16	DEFERIDO	2	04/09/2008
11003328.6/2008	DCV4551	3797748-51	DEFERIDO	2	04/09/2008
11003331.6/2008	GPV5900	3805891-37	DEFERIDO	2	04/09/2008
11003333.2/2008	BMO5630	3786541-78	DEFERIDO	2	04/09/2008
11003337.0/2008	CPY4980	4518430-66	DEFERIDO	2	04/09/2008
11003363.4/2008	DQI7909	4523073-79	DEFERIDO	2	04/09/2008
11003388.0/2008	DJP3487	3808975-11	DEFERIDO	2	04/09/2008
11003392.8/2008	DEY5542	2589826-36	DEFERIDO	2	04/09/2008
11003394.4/2008	DEY5243	4523268-32	DEFERIDO	2	04/09/2008
11003395.2/2008	DEY5243	4523557-92	DEFERIDO	2	04/09/2008
11003418.5/2008	DVQ7790	3795553-15	DEFERIDO	2	04/09/2008
11003425.8/2008	DDL9604	4525294-92	DEFERIDO	2	04/09/2008
11003426.6/2008	DXU9048	3820529-4	DEFERIDO	2	04/09/2008
11003434.7/2008	DRV0027	3741900-96	DEFERIDO	2	04/09/2008
11003441.0/2008	BMU1168	3823018-13	DEFERIDO	2	04/09/2008
11003446.0/2008	DMO1090	3826529-47	DEFERIDO	2	04/09/2008
11003622.6/2008	DJP1214	3803453-49	DEFERIDO	2	18/09/2008
11003625.0/2008	DNY3777	4511781-99	DEFERIDO	2	18/09/2008
11003626.9/2008	DNY3777	4511276-5	DEFERIDO	2	18/09/2008
11003627.7/2008	DNY3777	4512384-14	DEFERIDO	2	18/09/2008
11003628.5/2008	DNY3777	4512444-35	DEFERIDO	2	18/09/2008
11003629.3/2008	DNY3777	4510121-99	DEFERIDO	2	18/09/2008
11003630.7/2008	DNY3777	4510195-31	DEFERIDO	2	18/09/2008
11003631.5/2008	DNY3777	4509919-91	DEFERIDO	2	18/09/2008
11003632.3/2008	DNY3777	4509312-71	DEFERIDO	2	18/09/2008
11003633.1/2008	DNY3777	4509311-98	DEFERIDO	2	18/09/2008
11003634.0/2008	DNY3777	4509370-56	DEFERIDO	2	1

11003355.3/2008	CPU0540	3823169-24	DEFERIDO	3		11003459.2/2008	AKI6520	4516930-77	INDEFERIDO	3	05/09/2008
11003372.3/2008	DGK6787	3794509-48	DEFERIDO	3	05/09/2008	11003460.6/2008	AKI6520	4516965-38	INDEFERIDO	3	05/09/2008
11003375.8/2008	CSJ1444	3819561-61	DEFERIDO	3	05/09/2008	11003461.4/2008	AKI6520	4516345-87	INDEFERIDO	3	05/09/2008
11003378.2/2008	CW06375	3818531-7	DEFERIDO	3	05/09/2008	11003462.2/2008	AKI6520	4515842-55	INDEFERIDO	3	05/09/2008
11003398.7/2008	DV14784	3808283-8	DEFERIDO	3	05/09/2008	11003463.0/2008	AKI6520	4515449-91	INDEFERIDO	3	05/09/2008
11003399.5/2008	DV14784	3808275-61	DEFERIDO	3	05/09/2008	11003464.9/2008	AKI6520	4515148-77	INDEFERIDO	3	05/09/2008
11003400.2/2008	DV14784	3808282-26	DEFERIDO	3	05/09/2008	11003465.7/2008	AKI6520	4515041-49	INDEFERIDO	3	05/09/2008
11003401.0/2008	DV14784	3808286-35	DEFERIDO	3	05/09/2008	11003498.3/2008	ALJ2294	3828144-6	INDEFERIDO	1	10/09/2008
11003402.9/2008	DV14784	3808285-53	DEFERIDO	3	05/09/2008	11003849.0/2008	ALV7658	3549630-61	INDEFERIDO	3	19/09/2008
11003403.7/2008	DV14784	3808292-19	DEFERIDO	3	05/09/2008	11003895.4/2008	ANI8049	3795539-1	INDEFERIDO	3	26/09/2008
11003442.8/2008	AMR1243	3816339-3	DEFERIDO	3	05/09/2008	11003348.0/2008	ARA2604	3817396-92	INDEFERIDO	3	05/09/2008
11003471.1/2008	DQI4542	4525702-94	DEFERIDO	3	05/09/2008	11003370.7/2008	BDM1801	3793953-51	INDEFERIDO	3	05/09/2008
11003476.2/2008	DFN5244	3649652-91	DEFERIDO	3	05/09/2008	11003801.6/2008	BFL3312	3820035-88	INDEFERIDO	3	19/09/2008
11003477.0/2008	DFN5244	3734791-17	DEFERIDO	3	05/09/2008	11003752.4/2008	BFL8606	3811735-11	INDEFERIDO	3	19/09/2008
11003478.9/2008	DZK5739	3594929-65	DEFERIDO	3	05/09/2008	11003768.0/2008	BHE3667	3833828-16	INDEFERIDO	3	19/09/2008
11003479.7/2008	ECF6947	3822061-21	DEFERIDO	3	05/09/2008	11003140.2/2007	BHL5035	3370745-67	INDEFERIDO	1	03/09/2008
11003486.0/2008	DHK2620	3718501-41	DEFERIDO	3	05/09/2008	11003303.0/2008	BHY1995	3790766-46	INDEFERIDO	1	10/09/2008
11003671.4/2008	DKW4117	3809839-85	DEFERIDO	3	19/09/2008	11003473.8/2008	BLL3171	3801260-56	INDEFERIDO	3	05/09/2008
11003672.2/2008	DKW4117	3807808-54	DEFERIDO	3	19/09/2008	11003474.6/2008	BLL3171	3799504-3	INDEFERIDO	3	05/09/2008
11003760.5/2008	DM00137	3816895-18	DEFERIDO	3	19/09/2008	11003480.0/2008	BLS5799	3744049-26	INDEFERIDO	3	05/09/2008
11003764.8/2008	DQI9738	4520205-1	DEFERIDO	3	26/09/2008	11003389.8/2008	BLZ5274	3738475-71	INDEFERIDO	2	04/09/2008
11003773.7/2008	BVN9252	4527345-59	DEFERIDO	3	26/09/2008	11003585.8/2008	BML9804	3685991-67	INDEFERIDO	1	10/09/2008
11003774.5/2008	BVN9252	4527335-64	DEFERIDO	3	26/09/2008	11003372.2/2008	BNE8919	3832176-64	INDEFERIDO	1	10/09/2008
11003789.3/2008	DM06825	4530484-71	DEFERIDO	3	26/09/2008	11003330.8/2008	BPC3305	3783431-41	INDEFERIDO	2	04/09/2008
11003792.3/2008	DBY5506	4525495-7	DEFERIDO	3	26/09/2008	11004479.9/2007	BPD2124	3576343-22	INDEFERIDO	1	03/09/2008
11003820.2/2008	DV54206	3816803-54	DEFERIDO	3	19/09/2008	11001142.8/2008	BPD2124	3630578-71	INDEFERIDO	1	03/09/2008
11003822.9/2008	DV54022	3811037-59	DEFERIDO	3	19/09/2008	11001143.6/2008	BPD2124	3630730-47	INDEFERIDO	1	03/09/2008
11003833.4/2008	EOD0805	4538153-9	DEFERIDO	3	26/09/2008	11005178.0/2007	BPD2124	3568701-16	INDEFERIDO	2	03/09/2008
11003834.2/2008	CPV1304	3805574-54	DEFERIDO	3	19/09/2008	11003362.6/2008	BPU1949	3788976-36	INDEFERIDO	2	18/09/2008
11003839.3/2008	CPV1304	3838923-57	DEFERIDO	3	19/09/2008	11003970.5/2008	BPZ2820	4529108-53	INDEFERIDO	3	26/09/2008
11003847.4/2008	CYE3758	4547531-67	DEFERIDO	3	26/09/2008	11003389.8/2008	BQJ3159	3766854-86	INDEFERIDO	3	19/09/2008
11003851.2/2008	DKS0156	4548515-87	DEFERIDO	3	26/09/2008	11003377.8/2008	BSE9883	3766778-97	INDEFERIDO	3	19/09/2008
11003877.6/2008	DYL4168	3816293-95	DEFERIDO	3	26/09/2008	11003748.6/2008	BQH7441	3806644-54	INDEFERIDO	2	18/09/2008
11003878.4/2008	DZK3377	3837815-41	DEFERIDO	3	19/09/2008	11003749.4/2008	BQH7441	3819360-31	INDEFERIDO	2	18/09/2008
11003879.2/2008	DZK3377	3837926-98	DEFERIDO	3	19/09/2008	11003750.8/2008	BQH7441	3819418-95	INDEFERIDO	2	18/09/2008
11003880.6/2008	DZK3377	3837678-66	DEFERIDO	3	19/09/2008	11003621.1/2008	BQJ6906	3481593-66	INDEFERIDO	1	03/09/2008
11003911.0/2008	DSO1074	3590668-41	DEFERIDO	3	19/09/2008	11003433.9/2008	BQY1798	3816825-85	INDEFERIDO	2	04/09/2008
11003925.0/2008	BZJ5140	638557-45	DEFERIDO	3	19/09/2008	11003243.3/2008	BRB1624	3778854-44	INDEFERIDO	1	03/09/2008
11003930.6/2008	BZJ5140	1438581-93	DEFERIDO	3	19/09/2008	11003427.4/2008	BRB4297	3810973-28	INDEFERIDO	2	04/09/2008
11003931.4/2008	BZJ5140	1457331-58	DEFERIDO	3	19/09/2008	11000444.8/2008	BRJ8230	3403188-6	INDEFERIDO	1	10/09/2008
11003932.2/2008	BZJ5140	1651862-34	DEFERIDO	3	19/09/2008	11003776.1/2008	BSE9883	3824395-22	INDEFERIDO	3	19/09/2008
11003933.0/2008	BZJ5140	1232927-24	DEFERIDO	3	19/09/2008	11003777.8/2008	BSE9883	3824573-41	INDEFERIDO	3	19/09/2008
11003939.0/2008	BZJ5140	634568-9	DEFERIDO	3	19/09/2008	11003778.8/2008	BSE9883	3818264-88	INDEFERIDO	3	19/09/2008
11003940.3/2008	BZJ5140	634615-34	DEFERIDO	3	19/09/2008	11003779.6/2008	BSE9883	3824823-36	INDEFERIDO	3	19/09/2008
11003942.0/2008	BZJ5140	879319-30	DEFERIDO	3	19/09/2008	11003781.8/2008	BSE9883	3824574-22	INDEFERIDO	3	19/09/2008
11003943.8/2008	BZJ5140	906576-28	DEFERIDO	3	19/09/2008	11004498.9/2008	BSV8481	4555799-87	INDEFERIDO	3	26/09/2008
11003944.6/2008	BZJ5140	685504-90	DEFERIDO	3	19/09/2008	11004125.4/2007	BTL8480	3021582-64	INDEFERIDO	2	10/09/2008
11003945.4/2008	BZJ5140	648103-25	DEFERIDO	3	19/09/2008	11003670.6/2007	BTL8480	3266480-73	INDEFERIDO	3	10/09/2008
11003946.2/2008	BZJ5140	634744-74	DEFERIDO	3	19/09/2008	11003407.0/2008	BUS1462	3792111-15	INDEFERIDO	3	05/09/2008
11003947.0/2008	BZJ5140	1186182-7	DEFERIDO	3	19/09/2008	11003291.3/2008	BUY8919	3782774-89	INDEFERIDO	1	03/09/2008
11003948.9/2008	BZJ5140	1166660-9	DEFERIDO	3	19/09/2008	11003987.0/2008	BWU0759	3843585-55	INDEFERIDO	3	26/09/2008
11003950.0/2008	BNY9534	487506-80	DEFERIDO	3	19/09/2008	11003271.9/2008	BWU38151	3762056-45	INDEFERIDO	1	03/09/2008
11003951.9/2008	BNY9534	541585-63	DEFERIDO	3	19/09/2008	11003249.2/2008	BXH6142	3781932-33	INDEFERIDO	1	03/09/2008
11003952.7/2008	BNY9534	717952-79	DEFERIDO	3	19/09/2008	11003475.4/2008	BXQ0918	3771318-71	INDEFERIDO	3	05/09/2008
11003953.5/2008	BNY9534	1022266-65	DEFERIDO	3	19/09/2008	11003587.4/2008	BYL5977	3720910-31	INDEFERIDO	1	10/09/2008
11003954.3/2008	BNY9534	1027009-22	DEFERIDO	3	19/09/2008	11003775.3/2008	BZH4155	3803371-89	INDEFERIDO	3	19/09/2008
11003955.1/2008	BNY9534	1035511-31	DEFERIDO	3	19/09/2008	11001027.8/2008	BZJ3557	3658771-51	INDEFERIDO	2	03/09/2008
11003956.0/2008	BNY9534	1037984-3	DEFERIDO	3	19/09/2008	11003259.0/2008	BZJ7317	3774237-65	INDEFERIDO	1	03/09/2008
11003958.6/2008	DJL0942	3660756-27	DEFERIDO	3	26/09/2008	11003012.0/2008	CAH3883	3792732-48	INDEFERIDO	1	03/09/2008
11003959.4/2008	DJL0942	3660974-18	DEFERIDO	3	26/09/2008	11003417.7/2008	CAZ5823	3810289-32	INDEFERIDO	3	05/09/2008
11004694.9/2008	BVX9068	2161581-0	DEFERIDO	3	19/09/2008	11003840.7/2008	CBU7263	3803492-21	INDEFERIDO	3	19/09/2008
11004695.7/2008	DXC4955	4529958-33	DEFERIDO	3	26/09/2008	11003131.3/2008	CLL7574	4513942-58	INDEFERIDO	1	17/09/2008
11004696.5/2008	DXC4955	4538970-75	DEFERIDO	3	26/09/2008	11003986.1/2008	CWJ2229	3827644-1	INDEFERIDO	3	26/09/2008
11004697.3/2008	DXC4955	4536521-2	DEFERIDO	3	26/09/2008	11003319.7/2008	CWJ9607	3785868-54	INDEFERIDO	2	04/09/2008
11004698.1/2008	DXC4955	4532880-41	DEFERIDO	3	26/09/2008	11003802.4/2008	CDZ0047	3795147-23	INDEFERIDO	3	19/09/2008
11004699.0/2008	DXC4955	4528252-25	DEFERIDO	3	26/09/2008	11003692.7/2008	CEC6318	3816571-81	INDEFERIDO	2	18/09/2008
11004700.7/2008	DXC4955	4526666-54	DEFERIDO	3	26/09/2008	11000002.7/2008	CEV5181	3586653-23	INDEFERIDO	1	10/09/2008
11004701.5/2008	DXC4955	4542499-11	DEFERIDO	3	26/09/2008	11003651.0/2008	CGM3620	3800222-62	INDEFERIDO	2	18/09/2008
11004702.3/2008	DXC4955	4553026-89	DEFERIDO	3	26/09/2008	11002092.3/2008	CGP9576	3705669-46	INDEFERIDO	1	10/09/2008
11004703.1/2008	DXC4955	4541069-39	DEFERIDO	3	26/09/2008	11003218.2/2008	CHB4491	3790821-78	INDEFERIDO	1	03/09/2008
11004704.0/2008	DXC4955	4519380-24	DEFERIDO	3	26/09/2008	11003621.9/2008	CHI4710	3316178-71	INDEFERIDO	1	17/09/2008
11004705.8/2008	DXC4955	4520177-96	DEFERIDO	3	26/09/2008	11003540.8/2008	CHI7865	3816893-62	INDEFERIDO	2	17/09/2008
11004706.6/2008	DXC4955	4520337-91	DEFERIDO	3	26/09/2008	11003325.1/2008	CID2578	3783798-68	INDEFERIDO	2	04/09/2008
11004707.4/2008	DXC4955	4530394-89	DEFERIDO	3	26/09/2008	11003361.8/2008	CIP0653	3820668-69	INDEFERIDO	2	04/09/2008
11004708.2/2008	DXC4955	4556624-76	DEFERIDO	3	26/09/2008	11003580.7/2008	CIX7499	3796250-31	INDEFERIDO	1	17/09/2008
11004709.0/2008	DXC4955	4547437-64	DEFERIDO	3	26/09/2008	11003358.8/2008	CJD2888	3799511-51	INDEFERIDO	2	18/09/2008
11004710.4/2008	DXC4955	4547593-61	DEFERIDO	3	26/09/2008	11004836.4/2007	CJE6195	3550755-71	INDEFERIDO	3	10/09/2008
11004711.2/2008	DXC4955	4546781-87	DEFERIDO	3	26/09/2008	11003310.3/2008	CJM0105	3782697-18	INDEFERIDO	1	03/09/2008
11004712.0/2008	DXC4955	4546666-17	DEFERIDO	3	26/09/2008	11003993.4/2008	CKX4252	3820931-87	INDEFERIDO		

11003332.4/2008	DBB5422	3801777-87	INDEFERIDO	2	04/09/2008	11003574.2/2008	DQI5870	4520566-38	INDEFERIDO	1	10/09/2008
11003435.5/2008	DBB6534	3704087-1	INDEFERIDO	2	04/09/2008	11003575.0/2008	DQI5873	4526335-71	INDEFERIDO	1	10/09/2008
11001789.2/2008	DBJ6140	3702514-51	INDEFERIDO	3	10/09/2008	11003576.9/2008	DQI5870	4526360-59	INDEFERIDO	1	10/09/2008
11003968.3/2008	DBS5978	4537820-58	INDEFERIDO	3	26/09/2008	11003577.7/2008	DQI5870	4527270-52	INDEFERIDO	1	10/09/2008
11003390.1/2008	DBV2280	3803417-95	INDEFERIDO	3	05/09/2008	11003578.5/2008	DQI5870	4532251-86	INDEFERIDO	1	10/09/2008
11003678.1/2008	DBX2653	3813504-26	INDEFERIDO	2	18/09/2008	11003579.3/2008	DQI5870	4532350-81	INDEFERIDO	1	10/09/2008
11003482.7/2008	DBY7035	3801468-41	INDEFERIDO	3	05/09/2008	11003581.5/2008	DQI5870	4533189-93	INDEFERIDO	1	10/09/2008
11000523.1/2008	DCN2661	3601508-94	INDEFERIDO	2	17/09/2008	11003514.2/2008	DQI7499	3756344-26	INDEFERIDO	2	04/09/2008
11003450.9/2008	DDG4157	3816538-71	INDEFERIDO	2	04/09/2008	11003541.6/2008	DQI8929	3796399-88	INDEFERIDO	1	17/09/2008
11003364.2/2008	DDJ6359	3804987-6	INDEFERIDO	3	05/09/2008	11003383.9/2008	DQI9379	3793900-61	INDEFERIDO	2	04/09/2008
11003684.6/2008	DDL3569	3818730-82	INDEFERIDO	2	18/09/2008	11003381.2/2008	DQI9379	3821561-25	INDEFERIDO	3	05/09/2008
11003977.2/2008	DDN5406	3837688-59	INDEFERIDO	3	26/09/2008	11001775.2/2008	DQI9414	3696388-27	INDEFERIDO	2	10/09/2008
11004916.6/2007	DDR7624	3562549-5	INDEFERIDO	1	10/09/2008	11003396.0/2008	DQK0166	3816401-82	INDEFERIDO	2	04/09/2008
11003245.0/2008	DDV8867	3799830-97	INDEFERIDO	1	03/09/2008	11003884.9/2008	DQO0820	4538010-27	INDEFERIDO	3	26/09/2008
11003276.0/2008	DDY4658	3676536-2	INDEFERIDO	1	03/09/2008	11004025.1/2008	DQP7641	3319100-86	INDEFERIDO	3	10/09/2008
11003277.8/2008	DDY4658	3666966-11	INDEFERIDO	1	03/09/2008	11003410.0/2008	DQP7731	3822040-62	INDEFERIDO	3	05/09/2008
11003278.6/2008	DDY4658	3672482-13	INDEFERIDO	1	03/09/2008	11003411.8/2008	DQP7731	3816920-78	INDEFERIDO	3	05/09/2008
11003279.4/2008	DDY4658	3673102-41	INDEFERIDO	1	03/09/2008	11003253.0/2008	DQP9065	3799055-31	INDEFERIDO	1	03/09/2008
11003286.7/2008	DDY4658	3428044-61	INDEFERIDO	1	03/09/2008	11003254.9/2008	DQP9065	3793456-96	INDEFERIDO	1	03/09/2008
11003224.7/2008	DEL5550	3770452-99	INDEFERIDO	1	03/09/2008	11003405.3/2007	DQS4338	3439437-91	INDEFERIDO	3	03/09/2008
11003299.9/2008	DEE0044	3817021-36	INDEFERIDO	1	03/09/2008	11003082.1/2008	DQS8062	3772614-81	INDEFERIDO	2	04/09/2008
11001178.9/2008	DEX6887	3489595-35	INDEFERIDO	1	03/09/2008	11003269.0/2008	DQW9323	3796825-21	INDEFERIDO	1	03/09/2008
11001179.7/2008	DEY6887	3224414-71	INDEFERIDO	1	03/09/2008	11003919.5/2008	DQY2517	3811001-18	INDEFERIDO	3	19/09/2008
11003515.7/2008	DFF2366	3830716-19	INDEFERIDO	1	10/09/2008	11003419.3/2008	DQY4772	3811004-53	INDEFERIDO	2	04/09/2008
11003513.0/2008	DFF7409	3821942-48	INDEFERIDO	1	10/09/2008	11003444.4/2008	DQY5350	3797129-81	INDEFERIDO	2	04/09/2008
11003969.1/2008	DFF8759	4538814-79	INDEFERIDO	3	26/09/2008	11003237.9/2008	DQY5797	3797210-68	INDEFERIDO	1	03/09/2008
11003971.3/2008	DFF8759	4534808-33	INDEFERIDO	3	26/09/2008	11003143.7/2008	DQY6584	3590934-5	INDEFERIDO	2	18/09/2008
11003376.6/2008	DFJ2562	3817494-21	INDEFERIDO	3	05/09/2008	11002956.4/2008	DRA2120	3790796-16	INDEFERIDO	1	03/09/2008
11003586.6/2008	DFU0167	3818755-51	INDEFERIDO	1	10/09/2008	11003539.4/2008	DRA2120	3817554-33	INDEFERIDO	1	10/09/2008
11003796.6/2008	DFU9364	3822324-45	INDEFERIDO	3	19/09/2008	11003542.4/2008	DRA2120	3817542-87	INDEFERIDO	1	10/09/2008
11003894.2/2008	DHY9433	3591237-76	INDEFERIDO	1	17/09/2008	11003428.2/2008	DRA2120	3816300-27	INDEFERIDO	2	04/09/2008
11003754.0/2008	DIG3596	3508816-7	INDEFERIDO	3	24/09/2008	11003670.6/2008	DRE6249	3789502-62	INDEFERIDO	2	18/09/2008
11003973.0/2008	DIG8932	4531253-53	INDEFERIDO	3	26/09/2008	11003312.0/2008	DSE0886	3771013-46	INDEFERIDO	1	10/09/2008
11003793.1/2008	DIG03696	3804295-84	INDEFERIDO	3	19/09/2008	11003275.1/2008	DSE3682	3797556-23	INDEFERIDO	1	03/09/2008
11003233.6/2008	DIGQ2056	3455760-31	INDEFERIDO	1	03/09/2008	11003412.6/2008	DSH0741	3816838-13	INDEFERIDO	3	05/09/2008
11003234.4/2008	DIGQ2056	3697558-91	INDEFERIDO	1	03/09/2008	11003797.4/2008	DSH0924	3819292-89	INDEFERIDO	3	19/09/2008
11003567.0/2008	DIGQ4043	4526646-79	INDEFERIDO	1	10/09/2008	11003756.7/2008	DIA3350	3803910-32	INDEFERIDO	3	19/09/2008
11003551.3/2008	DIGW2276	3797180-12	INDEFERIDO	1	10/09/2008	11003850.4/2008	DLS5520	3808076-85	INDEFERIDO	3	19/09/2008
11003393.6/2008	DIGW7801	3772120-63	INDEFERIDO	2	04/09/2008	11003373.1/2008	DSM9523	3818340-61	INDEFERIDO	3	05/09/2008
11000641.6/2007	DHF3206	3267633-5	INDEFERIDO	2	10/09/2008	11003416.9/2008	DSN2345	3815103-17	INDEFERIDO	3	05/09/2008
11003568.8/2008	DHR5611	3811086-24	INDEFERIDO	1	17/09/2008	11003322.7/2008	DSN3255	3811067-29	INDEFERIDO	2	04/09/2008
11003447.9/2008	DHR5857	3819651-68	INDEFERIDO	1	10/09/2008	11003676.5/2008	DTP6249	3769560-84	INDEFERIDO	2	18/09/2008
11003563.7/2008	DHR6842	3785417-19	INDEFERIDO	1	17/09/2008	11003782.6/2008	DSN7921	3830435-81	INDEFERIDO	3	19/09/2008
11003519.0/2008	DHR7943	3526497-78	INDEFERIDO	1	10/09/2008	11003537.8/2008	DSN8569	3816775-57	INDEFERIDO	1	10/09/2008
11003799.0/2008	DHS3444	3820500-11	INDEFERIDO	3	19/09/2008	11003387.1/2008	DSP1286	3794657-13	INDEFERIDO	2	04/09/2008
11003377.4/2008	DHW2821	3818325-74	INDEFERIDO	3	05/09/2008	11003903.9/2008	DQW7773	3816924-95	INDEFERIDO	3	26/09/2008
11003360.0/2008	DHW3844	3813981-22	INDEFERIDO	2	04/09/2008	11003485.1/2008	DSY2525	3797231-21	INDEFERIDO	3	05/09/2008
11003648.0/2008	DHW7056	3804837-75	INDEFERIDO	2	18/09/2008	11003109.2/2008	DSY6735	3763812-92	INDEFERIDO	2	04/09/2008
11003223.9/2008	DHX1803	3790945-48	INDEFERIDO	1	03/09/2008	11003309.0/2008	DSZ2525	3775006-42	INDEFERIDO	1	03/09/2008
11000122.8/2008	DHY2882	4508617-9	INDEFERIDO	2	10/09/2008	11003365.0/2008	DTL0943	3789499-51	INDEFERIDO	3	05/09/2008
11003894.6/2008	DHY3897	3811086-24	INDEFERIDO	3	26/09/2008	11003857.7/2008	DTP3882	3770133-11	INDEFERIDO	3	19/09/2008
11003849.0/2008	DHY6591	3673891-27	INDEFERIDO	1	10/09/2008	11003838.5/2008	DTP3882	3769560-84	INDEFERIDO	2	18/09/2008
11003238.7/2008	DIK1703	3777647-33	INDEFERIDO	1	10/09/2008	11003438.0/2008	DQI3263	3740543-83	INDEFERIDO	2	04/09/2008
11003235.2/2008	DIN4653	3807606-31	INDEFERIDO	1	03/09/2008	11003669.2/2008	DTV1105	3829637-25	INDEFERIDO	2	18/09/2008
11003617.0/2008	DIB9782	3809413-29	INDEFERIDO	1	17/09/2008	11003423.1/2008	DTX0058	3792220-1	INDEFERIDO	3	05/09/2008
11003616.1/2008	DJF1913	3740205-41	INDEFERIDO	1	17/09/2008	11003874.1/2008	DTX0058	3725707-81	INDEFERIDO	3	26/09/2008
11003495.9/2008	DKA9200	3810236-41	INDEFERIDO	1	10/09/2008	11001137.1/2008	DTX1942	3625163-58	INDEFERIDO	1	03/09/2008
11003490.8/2008	DKD3371	3805622-27	INDEFERIDO	1	10/09/2008	11003583.1/2008	DTX2386	3797142-13	INDEFERIDO	1	10/09/2008
11003308.1/2008	DKF1529	3791263-11	INDEFERIDO	1	03/09/2008	11003596.3/2008	DTX4776	3797126-45	INDEFERIDO	1	17/09/2008
11003489.4/2008	DKF5410	3818150-94	INDEFERIDO	1	10/09/2008	11003289.1/2008	DUK6772	3568779-75	INDEFERIDO	1	03/09/2008
11003758.3/2008	DKN4672	3718649-13	INDEFERIDO	3	19/09/2008	11001760.4/2008	DUN7701	3664054-84	INDEFERIDO	2	10/09/2008
11003523.8/2008	DKS4844	3619450-61	INDEFERIDO	1	10/09/2008	11003481.9/2008	DUT4157	3818751-41	INDEFERIDO	3	05/09/2008
11000090.6/2008	DKT0357	3591630-31	INDEFERIDO	3	10/09/2008	11003558.0/2008	DUN6510	3833230-5	INDEFERIDO	1	17/09/2008
11001919.4/2008	DKT2826	3715013-38	INDEFERIDO	1	10/09/2008	11003329.4/2008	DVG3915	3783555-2	INDEFERIDO	2	04/09/2008
11003873.3/2008	DKY5138	3818839-76	INDEFERIDO	3	19/09/2008	11003386.3/2008	DVL7570	3818373-76	INDEFERIDO	3	05/09/2008
11003800.8/2008	DKY6218	3837221-56	INDEFERIDO	3	19/09/2008	11003745.1/2008	DVQ6179	3833698-81	INDEFERIDO	2	18/09/2008
11003679.0/2008	DKY7542	3816734-29	INDEFERIDO	2	18/09/2008	11003250.6/2008	DVS3741	3804150-57	INDEFERIDO	1	03/09/2008
11003508.4/2008	DKY8205	3795872-53	INDEFERIDO	1	10/09/2008	11003236.0/2008	DVT0331	3773532-67	INDEFERIDO	1	03/09/2008
11003511.4/2008	DKY9343	3816611-24	INDEFERIDO	1	10/09/2008	11003780.0/2008	DVV1356	3833156-71	INDEFERIDO	3	19/09/2008
11003751.6/2008	DKY9596	3806982-96	INDEFERIDO	3	19/09/2008	11003391.0/2008	DVY7392	3815798-81	INDEFERIDO	3	05/09/2008
11004904.2/2007	DKY9755	3328494-47	INDEFERIDO	2	10/09/2008	11003791.5/2008	DWE0657	3808274-97	INDEFERIDO	3	19/09/2008
11003549.1/2008	DL07943	3771393-43	INDEFERIDO	1	24/09/2008	11003307.3/2008	DXA2510	3817235-10	INDEFERIDO	3	05/09/2008
11003290.5/2008	DLM0160	3324826-16	INDEFERIDO	1	03/09/2008	11000446.4/2008	DXA2522	3456668-71	INDEFERIDO	1	10/09/2008
11003374.0/2008	DL07764	3810878-35	INDEFERIDO	3	05/09/2008	11000447.2/2008	DXA2522	3474242-96	INDEFERIDO	2	10/09/2008
11003608.0/2008	DLR8219	3439373-62	INDEFERIDO	1	17/09/2008	11000448.0/2008	DXA2522	3437963-62	INDEFERIDO	2	10/09/2008
11003499.1/2008	DLU1443	3817863-87	INDEFERIDO	1	10/09/2008	11003900.4/2008	DXA2734	3830106-51	INDEFERIDO	3	19/09/2008
11003445.2/2008	DLU2390	3810483-29	INDEFERIDO	2	04/09/2008	11003382.0/2008	DXA5939	3808814-24	INDEFERIDO	3	05/09/2008
11003431.2/2008	DMA9541	3821965-51	INDEFERIDO	2	04/09/2008	11003298.0/2008	DXC0280	3790347-36	INDEFERIDO	1	03/09/2008
11003449.5/2008	DMD0297	3801899-1	INDEFERIDO								

11003690.0/2008	GTH4946	3830284-4	INDEFERIDO	2	18/09/2008
11003699.9/2008	CVG7796	3519299-52	INDEFERIDO	1	17/09/2008
11003242.5/2008	GX8103	3797133-14	INDEFERIDO	1	03/09/2008
11003430.4/2008	GZP5497	3807167-61	INDEFERIDO	2	04/09/2008
11003483.5/2008	HDJ2962	3695077-23	INDEFERIDO	3	05/09/2008
11003484.3/2008	HDJ2962	3690415-91	INDEFERIDO	3	05/09/2008
11003770.2/2008	HDK1346	3773070-21	INDEFERIDO	3	19/09/2008
11003785.0/2008	HRP7546	3804013-56	INDEFERIDO	3	19/09/2008
11003786.9/2008	HRP7546	3804873-21	INDEFERIDO	3	19/09/2008
11003256.5/2008	HWL6773	3805812-93	INDEFERIDO	1	03/09/2008
11003611.0/2008	JEO4354	3485369-71	INDEFERIDO	1	17/09/2008
11003413.4/2008	KDN9512	3724305-26	INDEFERIDO	3	05/09/2008
11003342.1/2008	LVB5486	3715992-81	INDEFERIDO	3	05/09/2008
11003680.3/2008	MVY2501	3816835-78	INDEFERIDO	2	18/09/2008
11003302.2/2008	MWD9004	3784618-55	INDEFERIDO	1	03/09/2008

TOTAL DE RECURSOS LISTADOS : 469

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEFIRO PROJETO DE SUBDIVISÃO DE LOTES

PROT. 08/11/14496 SIVALDO DO NASCIMENTO

DEFIRO PROJETO DE ANEXAÇÃO DE LOTES

PROT. 04/11/1350 JOSE S DE ANDRADE

INDEFERIDOS

PROT. 08/11/14055 APARECIDO C GONÇALVES – PROT. 08/11/14075 VILLA ROYALLE BUFFET LTDA – PROT. 08/11/9934 MARIO MARQUES – PROT. 08/11/13819 GERALDO F ARAUJO – PROT. 08/11/13121 ROSELI AP. SANTOS – PROT. 08/11/13472 – PROT. 08/11/13473 ROBSON J PEREIRA – PROT. 08/11/13323 LEILSON SILVEIRA – PROT. 07/11/12592 F N GOMES – PROT. 08/11/13309 ANDREIA C SIM – PROT. 08/11/12954 VALDENI B DA COSTA – PROT. 08/11/10484 IPS COM. E REMOÇÃO DE ENTULHOS LTDA

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT. 08/11/7877 CETRIL LTDA

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 08/11/2255 FERNANDO F DA CUNHA – PROT. 21172/89 EXPAMBOX E ACESSORIOS P/ BANHEIRO LTDA - PROT. 35675/01 JOSE G LOBO – PROT. 16764/02 SANTANEZA EMPREEND. COM. IND. S/A – PROT. 08/11/15188 PRATEC PROJETOS E URBANISMO LTDA – PROT. 08/11/14899 SERGIO V DINI – PROT. 08/11/14448 MARCOS R GUARIZO – PROT. 08/11/9665 MRV ENG* E PARTICIPAÇÕES S/A – PROT. 46865/99 JORGE T WEIL – PROT. 08/17/1597 HOLOS SAUDE ASSESSORIA MEDICA LTDA – PROT. 11693/96 NKR COMERCIAL LTDA – PROT. 08/11/11693 ALMAQUINAS COM. MAQUINAS LTDAPROT. 08/11/12218 FLAVIO E F FONTINATTO – PROT. 08/11/10132 LUIS C DA SILVA – PROT. 9294/70 FREDERICO G C LISBOA

ENGº ARQTº SIMONE MEDEIROS EYER THOMAZ

Diretora do Deptº de Controle Urbano

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL

PROT. 08/11/15118 JOSE W LORENZETTI – PROT. 08/11/11270 ANGELO PUCCHETTI – PROT. 08/11/9545 RODRIGO DO C SILVA – PROT. 08/11/13483 SILMAR S FATTORI

PROJETO DE REGUL. DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL

PROT. 08/11/11880 WALTER MANSOLELLI JR – PROT. 08/11/7767 ROSANGELA A DA ROCHA – PROT. 08/11/7264 JOSE C GRIPPO – PROT. 08/11/1304 MARIA DE F E FURNIEL – PROT. 08/11/10123 RENATA C S ARAUJO

DEFIRO PROJETO DE REGUL. RESIDENCIAL

PROT. 08/11/14154 EDNALDO A DE OLIVEIRA – PROT. 08/11/7678 MARIA AP. DOS SANTOS – PROT. 08/11/804 MARIA L M ZANCHETTA – PROT. 08/11/12303 SEBASTIÃO P DE PADUA

DEFIRO PROJETO DE INSTALAÇÃO DE TAPUME

PROT. 08/11/13217 RICARDO MOURTADA

DEFIRO PROJETO DE REGUL. E AMPLIAÇÃO COMERCIAL/RESIDENCIAL

PROT. 08/11/5027 GABRIEL C DE CARVALHO FILHO

DEFIRO PROJETO DE REGUL. COMERCIAL

PROT. 08/11/8582 WAGNER C PECHETTO

DEFIRO PROJETO DE CONSTR. INDUSTRIAL

PROT. 08/11/5693 JOSE C BENEDETTI

DEFIRO PROJETO DE CONSTR. HABIT. MULTIF. VERTICAL

PROT. 08/11/8980 PLANO AMOREIRA EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA

INDEFERIDO

PROT. 08/11/12371 PAULO R CORTEZ

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT. 08/11/13533 COND. EDIF. AVENIDA ESCRITORIOS

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 3862/45 HERMINIO H BERTANI – PROT. PROT. 49795/65 JOSE SPERANCIN FILHO – PROT. 13256/96 CIRILO N TEIXEIRA – PROT. 08/11/14303 NEUSA DE CAMPOS – PROT. 08/11/15302 REINALDO B DE ANDRADE – PROT. 08/11/11909 THIAGO P FIGUEIREDO – PROT. 25710/70 SERGIO M MORENO – PROT. 08/11/14576 JAILTON F SANTOS – PROT. 70821/92 VANDERLEI R CALDERAN

ARQTº MARCELO ALEXANDRE JULIANO

Diretor do Deptº. de Uso e Ocupação do Solo

30.10.08

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

EXTRATO

Protocolo nº 08/25/00504

Modalidade: Dispensa de Licitação

Contratante: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas- CAMPREV.

Contratada: Elevadores Otis Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção em elevador.

Valor anual – R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Prazo: 12(doze) meses.

Campinas, 30 de Outubro de 2008

MOACIR BENEDITO PEREIRA

Diretor Presidente

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Pregão Presencial nº 024/2008 - Protocolo nº C 006.09.2008 – . Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de amido de milho e açúcar refinado para o Programa da Alimentação Escolar, conforme convênio firmado junto a Prefeitura Municipal de Campinas .

Ata de Registro de Preços nº 030/2008 - empresa detentora da ata: F. G. JUNIOR & CIA LTDA.– CNPJ nº 45.739.042/0001-87 – Açúcar refinado marca Guarani pelo preço de R\$ 1,30 (hum real e trinta centavos) por kg –. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se à partir de 16/10/2008 encerrando-se em 15/10/2009.

Ata de Registro de Preços nº 031/2008 - empresa detentora da ata: J.J. ANTONIOLI & CIA LTDA.– CNPJ nº 46.055.497/0001-46 – Amido de milho marca Sustentare pelo preço de R\$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos) por kg –. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se à partir de 16/10/2008 encerrando-se em 15/10/2009.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**COHAB**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE ADITAMENTO

TERMO ADITIVO Nº: 2360/08
CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS
CONTRATADA: PRESSERV ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: REDUÇÃO NO VALOR GLOBAL, APRESENTADO PELA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
DATA DA ASSINATURA: 23/10/08
VALOR A SER SUPRIMIDO: R\$ 55.235,82
PROTOCOLADO: 3971/06
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/06
 Campinas,30 de outubro de 2008.

MIGUEL JORGE NICOLAU FILHO

Diretor Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação - Protocolo nº 053/08

Donatária: EMDEC S.A

Doador: IMATEC MICROFILMAGEM LTDA.

Objeto:Doação de 01 TV Monitor Plasma, 42 polegadas, marca LG Electronic – EAN 7893299.

Do Valor Total avaliado: R\$ 2.240,00.

GERSON LUIS BITTENCOURT

Diretor Presidente

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO HMMG**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**

Protocolo nº 1036/2008

Concorrência nº 43/08 – Aquisição de equipo exclusivo para infusão de dietas enterais, mediante sistema de Registro de Preços.

A Comissão Permanente de Licitações acolhendo o parecer da Área técnica deste hospital e apreciando as propostas apresentadas para o certame epigrafado, decide:

1) CLASSIFICAR como vencedoras as propostas das empresas abaixo, para os itens que mencionam:

- Lifemed Indl. de Equip. e Artigos Méd. e Hosp. S/A., para os itens 01, 02, 03, 04 e 05;

Os autos estão com vista franqueada aos interessados na Área de Licitações do H.M.M.G, 2º andar - Complexo Administrativo, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 30 de outubro de 2008.

A COMISSÃO**IMA**

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2008**

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de vales-refeição e vales-alimentação. De acordo com determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, fica adiada “sine die” a sessão de recebimento das propostas.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2008/137 - Presencial. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Sondagem. Recebimento das propostas até às 14h do dia 14.11.2008, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.**SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC

CARTA CONVITE Nº 14/2008

PROTOCOLO Nº 10692 DE 14 DE OUTUBRO DE 2008

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS

A **Colsetec – Comissão de Licitações da Setec**, após análise das documentações apresentadas, julgou inabilitada a licitante Mister Jet Comércio de Informática Ltda Me, por não ter apresentado prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) CND. Baseado no parecer da Procuradoria Jurídica, de acordo com o Artigo 48, II, §3º, da Lei Federal nº 8666/93, fica aberto prazo para apresentação de nova documentação, que deverá ocorrer até o dia 11 de novembro próximo, às 10h00, no mesmo local que se procedeu à abertura dos envelopes, quando se procederá à análise da nova documentação.

Campinas, 30 de outubro de 2008.
LUÍS AUGUSTO ZANOTTI
 Presidente da Colsetec

ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA BRIGADA DE EMERGENCIA E INCENDIO DA SETEC

Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e oito, às quatorze horas e trinta minutos, nas dependências do Cemitério Parque Ns Conceição SETEC – Serviços Técnicos Gerais - reuniram-se os membros da Brigada de Emergência e Incêndio, atendendo a convocação formal e regulamentar, os senhores brigadistas aqui relacionados: Rogério B. Domiciano, Cridinei Gabriel, Neusa M. B de Mendonça, Margarete Ap. S Felício, Sidnei M. Sobrinho, Fátima V. Inácio.

Os brigadistas ausentes com justificativa foram: Benedito C. Pimenta, Paulo C. Samora, Davi M. das Neves e José Carlos, Samuel Matias ; 1) O Sr. Rogério abriu a reunião cumprimentando a todos os brigadistas ; 2) a seguir a Secretária da Brigada, Sra Neusa M. B. Mendonça leu a ata da última reunião; 3) O Sr. Rogério apresentou a escalação da Brigada que atuará na operação finados.

Cemitério da Saudade: Rogério, Gabriel, Fátima, Davi, Pimenta, Margarete.
 Cemitério de Sousa: Samuel, Neusa.

Cemitério N's Conceição: Samora, Sidnei, José Carlos; 4) Recebemos nesta data a presença do Bombeiro Brito profissional que ministrou uma palestra sobre a conservação e o manuseio correto dos extintores e a forma de empregá-lo de maneira segura e eficiente 5) O Sr Gabriel tomando a palavra falou do comprometimento e dos esforços que esta Diretoria tem tido em conjunto com a Brigada de incêndio, com o objetivo de adequar as questões relativas a Segurança do Trabalho frente as Normas e Legislações e aponta algumas melhorias que já foram realizadas, e o trabalho que esta sendo desenvolvido pelo profissional especialista na área de combate ao incêndio, dimensionando de acordo com as Instruções Técnicas do Bombeiro o nosso sistema de combate a incêndio.

Sem mais nada a acrescentar lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, assinada por mim, Sra. Neusa Maria Bueno de Mendonça (.....), e pelos demais presentes à reunião:

Campinas, 23 de Outubro de 2008.
ROGÉRIO BISON DOMICIANO
 COORDENADOR
CRIDINEI GABRIEL
 VICE COORDENADOR
NEUSA MARIA BUENO DE MENDONÇA
 BRIGADISTA/SECRETÁRIA
JOSÉ CARLOS DA SILVA
 BRIGADISTA
MARGARETE AP. SELEGUIM FELÍCIO
 BRIGADISTA
SIDNEI MAIOLI SOBRINHO
 BRIGADISTA
FÁTIMA VERA INÁCIO
 BRIGADISTA

RESOLUÇÃO Nº. 13, DE 30 DE OUTUBRO DE 2008.**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PLANO SETEC DE ASSISTÊNCIA FUNERÁRIA.**

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I, III e XVIII, do artigo 8º, da Lei Municipal n. 4.369, de 11 de fevereiro de 1974, consoante a aprovação do Egrégio Conselho Deliberativo da SETEC, e

CONSIDERANDO os dispositivos legais da SETEC, atribuídas a ela, pela Lei n.

4.369, de 11 de fevereiro de 1974, no artigo 3º, Inciso IV, outorgando a mesma a competência de dirigir e administrar, com exclusividade, o Serviço Funerário Municipal;

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso VII, do artigo 41 da Lei n. 4.369, de 11 de fevereiro de 1974, que autoriza a SETEC a fixar, revisar e arrecadar preços inerentes aos seus serviços e finalmente;

CONSIDERANDO que os preços públicos devem ser fixados visando à cobertura dos custos operacionais de todos os serviços a que estão vinculados, direta e indiretamente, e cabendo à Diretoria da SETEC dar cumprimento às finalidades da Autarquia fazendo com que sejam mantidas da melhor maneira a atender à necessidade da população;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar e implantar o PLANO SETEC DE ASSISTÊNCIA FUNERÁRIA, em atendimento aos reclamos da população para que a SETEC com a notoriedade, segurança e confiança de uma Empresa Pública, em operação desde 1974, com a excelência e qualidade dos serviços prestados ao logo de sua existência, em especial no Serviço Funerário do Município de Campinas, a fim de operacionalizá-lo e executá-lo.

DAS CARACTERÍSTICAS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA FUNERÁRIA

Art. 2º - O PLANO SETEC DE ASSISTÊNCIA FUNERÁRIA consiste na disponibilização de assistência operacional e no fornecimento dos serviços necessários para a realização de funerais, onde a SETEC prestará a assistência necessária, bem como se encarregará de realizar os serviços abaixo enumerados:

TIPO DE ASSISTÊNCIA FUNERÁRIA A SER PRESTADA (SERVIÇOS)

Os serviços abaixo relacionados são os que estarão cobertos pelo plano e consistem em:

1. Atendimento personalizado 24 horas, por pessoal da SETEC;
2. Atendimento no Serviço Funerário por Agentes Funerários especializados da SETEC;
3. Fornecimento da urna mortuária (de acordo com o plano contratado);
4. Câmara ardente;
5. Sala de velório Standard - no Município de Campinas, caso seja velório de fora somente será coberto dentro dos valores cobrados nos Cemitérios municipais de Campinas Cerimônia religiosa (opcional da família);
6. Auto Fúnebre (remoção do corpo dentro do Município) por motoristas especializados;
7. Atendentes Funerários especializados da SETEC para ornamentação da urna mortuária;
8. Ornamentação da urna mortuária com flores naturais da época, ou com flores artificiais, ou com edredons, etc. (de acordo com a escolha da família);
9. Registro de óbito;
10. Coroa de flores - disponível conforme o plano contratado;
11. Arranjo de flores – disponível conforme o plano contratado;
12. Necrologia (notícia em jornal);
13. Formolização Simples;
14. Fundo impermeável;
15. Véu de renda;
16. Quatro velas {opcional (de acordo com a escolha da família)};
17. Terço {opcional (de acordo com a escolha da família)};
18. Taxa de sepultamento - no Município de Campinas, caso seja velório fora, somente será coberto dentro dos valores cobrados nos Cemitérios Municipais de Campinas.
19. Translado de 150 km até 300 km rodados inclusos os pedágios – distância coberta de acordo com o tipo de plano (150 km “PLANO ESMERALDA”; 200 km “PLANO RUBI” e 300 km “PLANO PÉROLA”);
20. Necro Maquiagem – disponível conforme o plano contratado;
21. Tanatopraxia – disponível conforme o plano contratado e quando necessário;
22. Serviço de S.V.O (Serviço de verificação de Óbitos) – quando necessário;
23. Orientação e ajuda quando da liberação de casos de I.M.L (Instituto Médico Legal) – quando necessário;
24. Serviço Ambulatorial 24 horas, durante o velório – (disponível somente na sede da SETEC);
25. Cerimonial;
26. Atendente Familiar: pessoa que acompanha a família prestando assistência quanto aos procedimentos e documentos necessários para a realização do funeral;
27. Transporte do representante da família até a SETEC para oficialização do velório;
28. Orientação pós-morte que será disponibilizada pelos seguintes meios:
 - a. Via internet (e-mail);
 - b. Via telefone (para orientações básicas / simples ou agendamento para atendimento pessoal na sede da SETEC – Administração do Plano);
 - c. Pessoalmente na sede da SETEC – Administração do Plano com agendamento.

Parágrafo Único – Orientações básicas e simples aos familiares quanto aos procedimentos pós-morte.

Art. 3º - Tipos de Planos:

A Autarquia disponibilizará inicialmente 3 tipos de planos funerários, em conformidade com 03 tipos de funerais definidos através de um conjunto de materiais e serviços, e serviços prestados pela SETEC, assim definidos: Plano – ESMERALDA; Plano – RUBI e Plano – PÉROLA.

I – Plano – ESMERALDA – Urna 02 Super Luxo Especial ou equivalente de acordo com as mesmas especificações técnicas.

Serviços inclusos:

1. Atendimento personalizado 24 horas por pessoal da SETEC;
 2. Atendimento no Serviço Funerário por Agentes Funerários Especializados da SETEC;
 3. Urna mortuária sextavada, forrada internamente com material biodegradável, com babado e renda, visor ¼ com duas alças varão (douradas), forrada internamente em material biodegradável branco, com babado e sobre babado em renda, travesseiro solto, acabamento externo “sombreado” na cor castanho ou mogno em verniz de alto brilho;
 4. Câmara ardente;
 5. Sala de velório Standard - no Município de Campinas, caso seja velório fora, somente será coberto dentro dos valores cobrados nos Cemitérios Municipais de Campinas
 6. Cerimônia religiosa (opcional);
 7. Auto fúnebre (remoção do corpo dentro do Município) por motoristas especializados.
 8. Atendentes Funerários especializados da SETEC para ornamentação da urna;
 9. Ornamentação da urna mortuária com flores naturais da época, ou com flores artificiais, ou com edredons, etc. (de acordo com a escolha da família);
 10. Registro de óbito;
 11. Coroa de flores pequena;
 12. Necrologia (notícia em jornal);
 13. Formolização Simples;
 14. Fundo impermeável;
 15. Véu de renda;
 16. Quatro velas (opcional – de acordo com a escolha da família);
 17. Terço (opcional);
 18. Taxa de sepultamento - no Município de Campinas, caso seja velório fora, somente será coberto dentro dos valores cobrados nos Cemitérios Municipais de Campinas;
 19. Translado não superior a 150 km, acima disto a kilometragem rodada e os pedágios serão cobrados a parte;
 20. Serviço de S.V.O (Serviço de Verificação de Óbitos);
 21. Orientação e ajuda quando da liberação de casos de I.M.L {Instituto Médico Legal (quando necessário)};
 22. Serviço de Ambulatório durante velório (disponível somente na sede da SETEC);
 23. Cerimonial;
 24. Atendente Familiar: pessoa que acompanha a família prestando assistência quanto aos procedimentos e documentos necessários para a realização do funeral;
 25. Transporte do representante da família até a SETEC para oficialização do velório;
 26. Orientação pós-morte que será disponibilizada pelos seguintes meios:
 - a. Via internet (e-mail);
 - b. Via telefone (para orientações básicas / simples ou agendamento para atendimento pessoal na sede da SETEC – Administração do Plano);
 - c. Pessoalmente na sede da SETEC – Administração do Plano com agendamento.
- II – Plano – RUBI – Urna 03 Extra Luxo Especial ou equivalente de acordo com as mesmas especificações técnicas.
- Serviços inclusos:
1. Atendimento personalizado 24 horas por pessoal da SETEC;
 2. Atendimento no Serviço Funerário por Agentes Funerários Especializados da SETEC;
 3. Urna mortuária sextavada, com visor de ¼, com dois sobre tampos em Madeira ou MDF ou fibra entalhados ou gravados, com duas alças varão (dourados), forrada internamente em material biodegradável branco, com babado e sobre babado em renda, travesseiro solto, acabamento externo em verniz de alto brilho na cor nogueira claro, com Bíblia sobreposta na tampa;
 4. Câmara ardente;
 5. Sala de velório Standard - no Município de Campinas, caso seja fora, somente será coberto dentro dos valores cobrados nos Cemitérios Municipais de Campinas.
 6. Cerimônia religiosa (opcional);
 7. Auto – fúnebre (remoção do corpo dentro do Município) por motoristas especializados;
 8. Atendentes Funerários especializados da SETEC para ornamentação da urna;
 9. Ornamentação da urna mortuária com flores naturais da época, ou com flores artificiais, ou com edredons, etc. (de acordo com a escolha da família);
 10. Registro de óbito;
 11. Coroa de flores média;
 12. Necrologia (notícia em jornal);
 13. Formolização Simples;
 14. Fundo impermeável;
 15. Véu de renda;
 16. Quatro velas (opcional – de acordo com a escolha da família);
 17. Terço (opcional);
 18. Taxa de sepultamento – no Município de Campinas, caso seja velório fora, somente será coberto dentro dos valores cobrados nos Cemitérios Municipais de Campinas.
 19. Translado não superior a 200 km, acima disto a kilometragem rodada e os pedágios serão cobrados a parte;
 20. Necro maquiagem;
 21. Serviço de S.V.O (Serviço de Verificação de Óbitos);
 22. Orientação e ajuda quando da liberação de casos de I.M.L {Instituto Médico Legal (quando necessário)};
 23. Serviço de Ambulatório durante velório (disponível somente na sede da SETEC);
 24. Cerimonial;
 25. Atendente Familiar: pessoa que acompanha a família prestando assistência quanto aos procedimentos e documentos necessários para a realização do funeral;
 26. Transporte do representante da família até a SETEC para oficialização do velório;
 27. Orientação pós-morte que será disponibilizada pelos seguintes meios:
 - a. Via internet (e-mail);
 - b. Via telefone (para orientações básicas / simples ou agendamento para atendimento pessoal na sede da SETEC – Administração do Plano);
 - c. Pessoalmente na sede da SETEC – Administração do Plano com agendamento.
- III – Plano – PÉROLA – Urna 04 Ágata ou equivalente de acordo com as mesmas especificações técnicas.
- Serviços inclusos:
1. Atendimento personalizado 24 horas por pessoal da SETEC;
 2. Atendimento no Serviço Funerário por Agentes Funerários Especializados;
 3. Urna mortuária sextavada, com visor de ¼, com dois sobre tampos em Madeira ou MDF ou fibra entalhados ou gravados, com gravação nas laterais da caixa e tampa, com duas alças varão (dourados), forrada internamente em material biodegradável branco, com babado e sobre babado em renda, travesseiro solto, acabamento externo em verniz de alto brilho na cor castanho, com Cruz sobreposta na tampa;
 4. Câmara ardente;
 5. Sala de velório Standard – no Município de Campinas, caso seja velório fora, somente será coberto dentro dos valores cobrados nos Cemitérios Municipais de Campinas;
 6. Cerimônia religiosa (opcional);
 7. Auto fúnebre (remoção do corpo dentro do Município) por motoristas especializados;
 8. Atendentes Funerários especializados da SETEC para ornamentação da urna;
 9. Ornamentação da urna mortuária com flores naturais da época, ou com flores artificiais, ou com edredons, etc. (de acordo com a escolha da família);
 10. Registro de óbito;
 11. Coroa de flores grande;
 12. Arranjo de Flores;
 13. Necrologia (notícia em jornal);
 14. Formolização Simples;
 15. Fundo impermeável;
 16. Véu de renda;
 17. Quatro velas (opcional – de acordo com a escolha da família);
 18. Terço (opcional);
 19. Taxa de sepultamento – no Município de Campinas, caso seja velório fora, somente será coberto dentro dos valores cobrados nos Cemitérios Municipais de Campinas;
 20. Translado não superior a 300 km, acima disto a kilometragem rodada e os pedágios serão cobrados a parte;
 21. Necro maquiagem;
 22. Tanatopraxia;
 23. Serviço de S.V.O (Serviço de Verificação de Óbitos);
 24. Orientação e ajuda quando da liberação de casos de I.M.L {Instituto Médico Legal (quando necessário)};
 25. Serviço de Ambulatório durante velório (disponível somente na sede da SETEC);
 26. Cerimonial;
 27. Atendente Familiar: pessoa que acompanha a família prestando assistência quanto aos procedimentos e documentos necessários para a realização do funeral;
 28. Transporte do representante da família até a SETEC para oficialização do velório;
 29. Orientação pós-morte que será disponibilizada pelos seguintes meios:
 - a. Via internet (e-mail);
 - b. Via telefone (para orientações básicas / simples ou agendamento para atendimento pessoal na sede da SETEC – Administração do Plano);
 - c. Pessoalmente na sede da SETEC – Administração do Plano com agendamento.

PLANO SETEC DE ASSISTÊNCIA FUNERARIA

Art. 4º - Forma e taxa de Adesão:

Para aderir a qualquer Plano, o(a) interessado (a) deverá fazê-lo através do preenchimento da Ficha de Adesão, assinatura do contrato e mediante pagamento à vista ou parcelada a taxa de adesão.

Taxa de Adesão:

A taxa de adesão será correspondente ao tipo de plano, a ser pago no ato da assinatura do contrato, conforme segue:

1. Plano ESMERALDA conforme a tabela de preços públicos vigente;

2. Plano RUBI conforme a tabela de preços públicos vigente;
 3. Plano PÉROLA conforme a tabela de preços públicos vigente;
- A SETEC se reserva ao direito de modificar os preços a qualquer tempo. A critério da SETEC poderá haver isenção parcial ou total da taxa de adesão, nos seguintes casos:
- a. Promoções para os proprietários de terrenos em cemitérios públicos municipais e;
 - b. Outros casos a critério da Diretoria da SETEC.

Art. 5º - Formas de contratar:

1. Preenchimento da Ficha de Adesão;
2. Assinatura do contrato na sede da SETEC e/ou pontos de venda;
3. Internet ou por via telefone, quando disponíveis;
4. Outros casos a critério da diretoria da SETEC.

Art. 6º - Vigência:

O contrato de adesão será por tempo indeterminado, e irrevogável, nos termos das cláusulas contratuais.

Art. 7º - Desistência:

O titular do PLANO SETEC DE ASSISTÊNCIA FUNERÁRIA poderá exercer o direito de desistência no prazo de 07 (sete) dias corridos, desde que a assinatura do contrato de adesão não tenha ocorrida via internet ou em qualquer das dependências/ Imóveis da SETEC, incluindo os pontos de vendas por ela credenciados, assegurando ao mesmo as garantias estabelecidas no artigo 49 do Código de Defesa do Consumidor.

Art. 8º - Titularidade:

Considera-se titular, ou aderente, qualquer cidadão (ã) com 18 anos de idade ou acima, até 70 anos, e/ou menor legalmente emancipado, que mediante a assinatura do termo de adesão, torna-se responsável civil e criminalmente pelo pagamento dos encargos oriundos do PLANO SETEC DE ASSISTÊNCIA FUNERÁRIA. O titular será responsável pela indicação dos agregados, bem como prestar informações sobre estes, respondendo civil e criminalmente por essas informações. Os agregados serão inscritos na ficha de cadastro pelo titular, que deverá respeitar os critérios do art. 9º:

Art. 9º - Agregados:

Consideram-se as seguintes pessoas:

1. cônjuge;
2. companheiro(a);
3. os pais do titular;
4. os pais do cônjuge ou companheiro(a);
5. filhos;
6. filhos tutelados ou curatelados desde que haja guarda definitiva;
7. cônjuge dos filhos;
8. irmãos
9. netos até 18 anos;
10. até 02(dois) tios;
11. avós
12. até 02 (duas) pessoas com ou sem vínculo familiar;

O titular será responsável pela indicação dos agregados bem como prestar informações sobre estes.

Os agregados serão inscritos na ficha de cadastro pelo titular, que deverá respeitar os seguintes critérios.

- a) Cada grupo deverá ter no máximo 10 beneficiários, incluindo o titular.
- b) Poderão ser inscrito em cada grupo no máximo 2 pessoas com idade superior a 70 anos.

Art. 10º - Plano empresarial:

Modalidade de Plano reservado exclusivamente a empresas, que inscreverem seus funcionários, sócios etc., em uma das opções disponíveis do PLANO SETEC DE ASSISTÊNCIA FUNERÁRIA.

Parágrafo Único – No caso dos planos empresariais, em função da diversificação dos tipos de empresas, os respectivos PLANOS SETEC DE ASSISTÊNCIA FUNERÁRIA serão negociados caso a caso diretamente com a diretoria da SETEC.

Art. 11º - São obrigações do titular:

- a) agir com veracidade e exatidão nas informações inseridas na Ficha de Adesão, respondendo pelos mesmos civil e criminalmente;
- b) manter rigorosamente em dia o pagamento das mensalidades;
- c) manter atualizado junto ao cadastro do Plano, as informações de endereço e telefone, e no caso de alterações comunicar às mesmas, obrigatoriamente por escrito, em documento protocolado na SETEC;
- d) comunicar imediatamente a administração do Plano, através dos meios de contato, todos os casos de falecimento, independente do local da ocorrência.

Art. 12º - Falecimento do titular:

Na hipótese de falecimento do titular, o PLANO SETEC DE ASSISTÊNCIA FUNERÁRIA não se interrompe de forma alguma, sendo obrigação civil e criminal dos até então agregados, em até 30 dias regularizar a posição da nova titularidade, além da obrigação de manter rigorosamente em dia os pagamentos mensais.

Parágrafo Primeiro – Transmitido ao sucessor (novo titular) as mesmas obrigações do titular anterior, inalterados os BENEFICIÁRIOS, independentemente do grau de parentesco com o novo titular.

Parágrafo Segundo – No caso do beneficiário da ordem de sucessão legal e/ou judicial, se abster do direito e obrigação de continuar como novo titular do plano, este deverá indicar por escrito o sucessor seguinte, mediante manifestação de vontade de ambos, obrigatoriamente, junto ao PLANO SETEC DE ASSISTÊNCIA FUNERÁRIA.

Parágrafo Terceiro – Estes procedimentos se repetirão sempre que houver o falecimento do titular.

Art. 13º - Novos agregados:

Poderão ser incorporados ao plano sem novo período de carência, filhos ou netos decorrentes do nascimento, e/ou que tenha adquirido a guarda e desde que seja comunicado pelo titular, além do que, o grupo não esteja com o número máximo de agregados, mediante apresentação da Certidão de Nascimento e/ou termo de guarda.

Parágrafo primeiro - Podendo ainda, ser incluído novo agregado no lugar de um falecimento dentro das cláusulas contratuais, com carência de 180 dias.

Parágrafo segundo -No caso de genros e noras, haverá carência de 90 (noventa) dias, devendo neste caso o titular apresentar cópia de certidão de casamento e/ou termo firmado pelas 02 (duas) partes com firmas reconhecidas, e a inclusão somente será aceita caso o grupo não esteja com o número máximo de agregados.

Art. 14º - Exclusão de agregados:

Ocorrerá sempre mediante manifestação expressa e por escrito do titular do Plano, devendo esse documento ser protocolado na SETEC.

Art. 15º - Reembolso:

Nos casos de falecimento fora do Município de Campinas em que os serviços funerários não forem prestados pela SETEC, caberá ao titular e/ou agregados o recebimento correspondente a importância efetivamente despendida, limitando em até 50 (cinquenta) vezes o valor pago pela mensalidade que estiver sendo paga na época do falecimento.

Parágrafo primeiro - Para reembolso o titular deverá protocolar, no prazo de até 30 (trinta) dias do óbito requerimento na sede da SETEC solicitando o benefício mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) certidão de óbito;
- b) originais ou cópias autenticadas das notas fiscais comprobatórias das despesas do funeral;
- c) o reembolso será pago em parcela única e no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que a SETEC considere a documentação correta e completa.

Parágrafo segundo - Não terá direito a reembolso o titular e/ou agregados que usufruírem de outros Planos em caso de falecimento dentro do Município de Campinas.

Art.16º - Carência:

- Morte natural: 90 dias a partir da assinatura do contrato e pagamento da taxa de adesão, desde que esteja com as mensalidades de manutenção em dia;
- Morte Acidental: 24 horas após o pagamento da taxa de adesão.

Art. 17º - Condições gerais:

No caso do contratante optar por um tipo de funeral, de valor que seja superior ao padrão estabelecido, cabe aos familiares ou responsáveis pagar a diferença diretamente à SETEC.

Art. 18º - Os reajustes:

A mensalidade (valor da manutenção) será reajustada a cada 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato de adesão, integralmente nos mesmos percentuais de reajuste aplicados na tabela do Serviço Funerário Municipal, no ano do respectivo reajuste.

Art. 19º - Mensalidades:

O Contratante poderá no ato da contratação escolher a data de vencimento, que obrigatoriamente deverá estar dentro do mês subsequente, podendo o mesmo escolher uma das seguintes datas: dia 05; ou 10; ou dia 15; ou dia 20; ou dia 25; ou dia 30.

Parágrafo primeiro - O titular poderá no ato da adesão ou renovação, quitar as 12 (doze) mensalidades (anuidade) de uma única vez no guichê da SETEC, com desconto de 8%, sendo que nos anos seguintes também poderá quitar as 12 (doze) parcelas seguintes de uma única vez no guichê da SETEC com desconto de 8% ou outra eventualmente fixado pela Diretoria da SETEC.

Parágrafo segundo – A manutenção dos direitos aos benefícios do plano, está condicionada aos pagamentos das seguintes mensalidades:

- 1) Plano ESMERALDA, conforme tabela de preços públicos vigente;
- 2) Plano RUBI, conforme tabela de preços públicos vigente;
- 3) Plano PÉROLA, conforme tabela de preços públicos vigente;

Parágrafo terceiro – O PLANO SETEC DE ASSISTÊNCIA FUNERÁRIA, se reserva ao direito de não atender a qualquer beneficiário do plano, no caso de estar em atraso com suas mensalidades.

Art. 20º - Formas de pagamento:

- 1) Rede bancária;
- 2) Através de débito automático (assim que disponível);
- 3) Cartão de crédito (assim que disponível)
- 4) Através de convênios com empresas que descontem na folha de pagamento.

Parágrafo único – Após o vencimento será cobrada multa de 2% e juros de 0,033% “ao dia”, devendo esta informação constar obrigatoriamente no boleto.

DO CANCELAMENTO, RESCISÃO E SUSPENSÃO DOS PLANOS

Art. 21º - O interessado poderá solicitar o cancelamento do contrato, a qualquer momento, desde que não tenha feito uso da Assistência Funeral ou do reembolso de funeral realizado em outra localidade.

Parágrafo Único - Caso o contratante tenha utilizado o plano funerário, seja para assistência de funeral ou para reembolso, o pedido de cancelamento será analisado pela SETEC e apenas deferido depois de constatado que o valor da taxa de administração já paga cobre as despesas correspondentes, sendo que, caso contrário, o contratante obriga-se a permanecer no plano até a cobertura efetiva dos valores despendidos pela SETEC pelo serviço prestado.

Art. 22º - O contrato será rescindido automaticamente pela SETEC caso ocorra a inadimplência de 05 (cinco) ou mais parcelas consecutivas ou não da Taxa de Administração, não tendo direito o(s) contratante(s) a qualquer tipo de ressarcimento ou indenização em relação aos valores já pagos em decorrência do objeto e natureza do contrato.

Parágrafo Único - Na hipótese de rescisão do contrato pelos motivos previsto no "Caput" deste artigo, facultará ao contratante celebrar novo contrato com a SETEC, com carência de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do novo contrato e desde que pague, de uma só vez, todas as taxas atrasadas devidamente atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e da multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo devedor apurado.

Art. 23º - O não pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas ou não da taxa de administração acarretará a suspensão automática do contrato, ficando vedado a utilização de quaisquer serviços previstos no plano contratado pelos beneficiários (titular, aderente e/ou agregados), até que não efetuem o pagamento das parcelas atrasadas devidamente atualizada e acrescida dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e da multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo devedor apurado.

Art. 24º - Disposições finais:

Todas e quaisquer alterações ocorridas para aperfeiçoar, modernizar e atualizar as condições estabelecidas na presente, serão aplicadas somente aos novos contratos de adesões, permanecendo inalterados os anteriormente assinados nos termos desta Resolução, exceto no caso de legislações superveniente, salvo expressa concordância do interessado.

Parágrafo primeiro - A SETEC se reserva ao direito de incluir novos serviços a qualquer tempo.

Parágrafo segundo - Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos a critério da Diretoria da SETEC.

Art. 25º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 26º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Campinas, SP, 30 de outubro de 2008.

JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO
Presidente - SETEC

MARCELO LUIZ FERREIRA
Diretor Adm. Financeiro - SETEC

VALDIR APARECIDO DELING
Diretor Téc. Operacional - SETEC

CELSO LORENA DE MELLO
Procurador - SETEC OAB/SP 62.493

ADEMIR JOSÉ DA SILVA
Assessor Jurídico OAB/SP 122.877

PAULO CELSO POLI
Assessor Jurídico OAB/SP 108.723

(31/10 e 01/11)

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

17ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

As Comissões de Constituição, Legalidade e Redação e Finanças e Orçamento, informam que realizarão Audiência Pública no dia **05 de novembro de 2008, quarta-feira, às 9h, no Plenário, na Av. da Saudade, 1004, Ponte Preta**, em continuidade à Audiência Pública ocorrida em 30 de outubro, conforme decidido durante a reunião.

Será discutido o seguinte item:

- PLO nº 371/2008, Processo nº 182898, de autoria do Executivo, que "Dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Campinas para o exercício de 2009"

Campinas, 30 de outubro de 2008

VEREADOR CARLOS CHIMINAZZO

Presidente da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação

VEREADOR JORGE SCHNEIDER

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento.

DIVERSOS

EDITAL DE EXTRAVIO

A empresa **ELAINE CAMILO SILVESTRE ME**; CNPJ: 01.727.179/0001-46; Incr. Estadual. 244.592.049-14; Rua Ruy Rodrigues, 1985 - N C Elíseos - Campinas - SP, **DECLARA** para os devidos fins o **extravio** dos documentos: **1)** Talão de Notas de 001 a 150 ; **2)** Autorização (IDF) nº 812 do mês 04 de 1997; **3)** Livros Fiscais: -

Entrada, Saída, Apuração e Ocorrência.
(29,30 e 31/10)

EDITAL DE EXTRAVIO

Empresa **BORRACHARIA BARAO ITAPURA R. Pneus. LT. ME**, CNPJ 02.904.190/0001-05, I.E 244.633.836.113, **COMUNICA** que foi **extraviado** NF's -D1 1.026 A 1.250 AUT. 312 09/03. não nos responsabilizamos pelo uso indevido

dos mesmo
(29,30 e 31/10)

EDITAL DE EXTRAVIO

MARCIEL ANSER BUENO ME, sede na Rua Luzitana, 1380 Centro Campinas/SP CNPJ 07.888.703/0001-47 I.E. 244.701.511.113 **DECLARA** o **extravio** do Talão NF de venda a consumidor Série D-1 de 001 a 17 utilizadas e 018 a 50 em branco. A

empresa não se responsabiliza pelo uso indevido das mesmas.
(29,30 e 31/10)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

G.R.E.S ACADEMICOS DOS AMARAI ,CONVOCA Os Interessados,Para Assembéia Geral No **Dia 06/11/2008 As 20:30hs**, Rua Olivio Manuel De Camargo/ Sta Monica.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretoria **G.R.E.S ACADEMICOS DOS AMARAI** ,CONVOCA os srs: Paulo Severino Gomes;Airton P.Miranda;Ludmila Roberta L.Gomes ,á comparecer no dia 03 de novembro de 2008, ás 20 horas, na Rua Olicio Manoel de Camargo - Sta Monica/ CPS, Nº 250; para Justificativa De Abandono E Defesa.

EDITAL DE EXTRAVIO

LANCHONETE TAKEMURA LTDA ME, sediada a R Onze de Agosto 69 Centro, Campinas SP - CNPJ 057664050001-59, IE 244553451119 **COMUNICA** a praça que encontra-se **extraviado** os seguintes Docs Fiscais: Talões de Notas Fiscais Mod. 01 de nº 001 à 100 e Talões Mod. D.1 nº 001 à 250, Livro de Entrada Mod. 1 nº 01 e Notas Fiscais de Entradas. A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos mesmos.





Banco Popular da mulher



Marta Alves

Roseli Ferreira

Maria Girardi

Clientes do Banco Popular da Mulher

Com três linhas de crédito especiais: Semear, Crescer e Cooperar o Banco Popular da Mulher disponibiliza empréstimos com taxas de juros e condições de pagamento de acordo com o valor do crédito, uso que se fará do dinheiro para quem precisa de um incentivo financeiro para iniciar ou melhorar negócio.

Nosso negócio é gerar emprego e renda em Campinas.

Você pequeno comerciante que precisa de um reforço financeiro

- Agência Central – 2116-1059
Avenida Francisco Glicério, nº 1307 - Centro
- Agência Campo Grande – 3221-5612
Rua Salvador Aliende, s/nº - Jardim Nova Esperança
- Agência Ouro Verde – 3226-7620
Box 23 - Horto Shopping Terminal Ouro Verde